II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 17 de fevereiro de 2015 Número 33

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Aviso (extrato) n.º 1782/2015:

Concessão de medalha militar 4298

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 9/2015:

Nomeia os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. 4298

Resolução n.º 10/2015:

Nomeia os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. 4300

Resolução n.º 11/2015:

Procede à primeira alteração à Resolução n.º 24/2013, de 20 de setembro, que designou os membros do conselho geral do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. 4301

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 202/2015:

Designação em regime de comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, do licenciado Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti no cargo de Diretor do Gabinete Jurídico da AMA, I. P. 4303

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 1643/2015:

Constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Alvaiázere 4303

Direção-Geral do Património Cultural:

Aviso n.º 1783/2015:

Lista nominativa do pessoal da DGPC que cessou funções por motivo de aposentação em 1 de fevereiro de 2015 4303

Presidência do Conselho de Ministros e Município de Vila de Rei

Contrato n.º 99/2015:

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1180/2005 — Instalação da Biblioteca Municipal de Vila de Rei 4303

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 1784/2015:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o período experimental de 180 dias com a trabalhadora Josefina Rosa Passarinho Gomes . . . 4305

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 1785/2015:

Designação em regime de substituição no cargo de Diretor da Alfândega de Alverca 4305

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 1644/2015:

Nomeação da Cônsul Honorária de Portugal no Estado de Nueva Esparta 4305

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 102/2015:

Nomeação do Capitão PILAV Frederico Alexandre Gomes Sousa. 4305

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Justiça

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 1645/2015:

Autoriza a prorrogação da licença sem vencimento ao Inspetor da Polícia Judiciária Fernando Alexandre Moreira Barbarroxa para exercer funções como Rule of Law Mentor to the Attorney General's Office, Anti-Corruption na European Union Police Mission in Afghanistan 4305

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1646/2015:

Exoneração do cargo de Diretor-Geral da Autoridade Marítima, Vice-Almirante Álvaro José Cunha Lopes 4306

Marinha:

Despacho n.º 1647/2015:

Procede à subdelegação e delegação de competências 4306

Exército:

Despacho n.º 1648/2015:

Subdelegação de competências no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar 4306

Aviso (extrato) n.º 1786/2015:

Subdelegação de competências do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, no Major-General João Manuel de Castro Jorge Ramalhete, Presidente da Secção Autónoma n.º 3 (SA 3) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército 4306

Força Aérea:

Portaria n.º 103/2015:

Portaria de ingresso no Quadro de 2 militares da especialidade TPAA 4307

Portaria n.º 104/2015:

Portaria de ingresso no Quadro de 2 militares da especialidade TABST 4307

Portaria n.º 105/2015:

Portaria de ingresso no Quadro de 1 militar da especialidade TMMT 4307

Portaria n.º 106/2015:

Portaria de ingresso no Quadro de 1 militares da especialidade TMMEL 4307

Despacho n.º 1649/2015:

Passagem à situação de reforma do SAJ OPCART RES-QPfe 037552-H, Vítor Manuel Ferreira Barreiros 4307

Despacho n.º 1650/2015:

Passagem à situação de reforma do SAJ MARME RES-QPfe 037664-H, José Eduardo Alves Barroco de Sousa 4307

Despacho n.º 1651/2015:

Passagem à situação de reforma do SMOR PA RES-QPfe 036532-H, Vítor Manuel Neves Ribeiro 4308

Despacho n.º 1652/2015:

Passagem à situação de reforma do SAJ SAS RES-QPfe 046273-L, Avelino Ricardo Pereira 4308

Portaria n.º 107/2015:

Passagem à situação de reforma do TCOR TMMA RES-QPfe 037744-K, Fernando Manuel Gomes Estevão Torcato 4308

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 1653/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Chefe n.º 1880404, Fernando Cruz de Jesus, da Guarda Nacional Republicana 4308

Despacho n.º 1654/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão de AM n.º 2031249, Vítor Hugo Marques Nogueira, da Guarda Nacional Republicana 4308

Despacho n.º 1655/2015:

Concessão da Medalha de Prata de Serviços Distintos ao Intendente M/100098, Ismael Pereira Gaspar Jorge, da Polícia de Segurança Pública 4308

Despacho n.º 1656/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Cavalaria n.º 1890737, Ilídio Augusto Victorino Canas, da Guarda Nacional Republicana 4308

Despacho n.º 1657/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Major de Infantaria n.º 1950877, Pedro Emanuel de Jesus Gonçalves, da Guarda Nacional Republicana 4308

Despacho n.º 1658/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao tenente-coronel de infantaria n.º 1900444, José Manuel Martins Ribeiro, da Guarda Nacional Republicana 4308

Despacho n.º 1659/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1910781, Rui Alberto Ribeiro Veloso, da Guarda Nacional Republicana 4309

Despacho n.º 1660/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão TPS n.º 1860387, António Manuel Santos Galan, da Guarda Nacional Republicana 4309

Despacho n.º 1661/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Intendente M/100178, Rui Filipe Resende Melo Coelho de Moura, da Polícia de Segurança Pública 4309

Despacho n.º 1662/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Comissário M/141267, Rúben Manuel Martins Medeiros, da Polícia de Segurança Pública 4309

Despacho n.º 1663/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Cabo-Chefe de Infantaria n.º 1896120, Manuel Carlos Guerra Penelas, da Guarda Nacional Republicana 4309

Despacho n.º 1664/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Mor n.º 1840134, António Nogueira Soares, da Guarda Nacional Republicana 4309

Despacho n.º 1665/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Guarda de Infantaria n.º 2040807, Hélder Jorge Ferreira da Silva, da Guarda Nacional Republicana 4309

Despacho n.º 1666/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1900413, Jorge Manuel Domingues Santos, da Guarda Nacional Republicana 4309

Despacho n.º 1667/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Cavalaria n.º 1900437, Armindo Paulo Vaz Lopes, da Guarda Nacional Republicana. 4309

Despacho n.º 1668/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Guarda de Infantaria n.º 2040705, Flávio José Lino, da Guarda Nacional Republicana 4309

Despacho n.º 1669/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Intendente M/100103, Francisco Pedro Afonso Teles, da Polícia de Segurança Pública. 4309

Despacho n.º 1670/2015:

Concessão de Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Coronel de Infantaria n.º 1866285, Taciano Alfredo Teixeira Correia, da Guarda Nacional Republicana 4309

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 1671/2015:

Promoção ao posto de Cabo, por exceção. 4309

Despacho n.º 1672/2015:

Promoção ao posto de Cabo, por antiguidade 4310

Declaração de retificação n.º 127/2015:

Declaração de Retificação do Despacho 860/2015, publicado no *Diário da República,* n.º 19, de 28 janeiro de 2015 4310

Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extrato) n.º 1673/2015:

Regresso à efetividade de serviço 4310

Despacho (extrato) n.º 1674/2015:

Pedido de exoneração da PSP a pedido do trabalhador. 4310

Ministério da Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 1787/2015:

Na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica do mapa de pessoal do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais, Licenciada Elisabete Maria Guedes Alves, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça 4310

Declaração de retificação n.º 128/2015:

Retifica-se o nome de Elizabeth Otília Rodrigues Barranquero Terron, por ter sido publicado com inexatidão no Diário da República, 2.ª Série, n.º 3, de 06.01.2015 o Aviso (extrato) n.º 57/2015, Página 156. 4310

Despacho (extrato) n.º 1675/2015:

Autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Santa Comba Dão da mesma secretaria, da Escrivã Adjunta, Elisabete Figueira Janela Costa, com o Escrivão Adjunto, Miguel António Vaz de Almeida 4310

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho (extrato) n.º 1676/2015:

Conclusão com sucesso do período experimental — Maria Manuela Martins Pinto Novais . . . 4310

Despacho (extrato) n.º 1677/2015:

Designação para exercer funções de Coordenador da Delegação do Sul e Ilhas do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — licenciado Jorge Manuel Varela Silva Malhado 4310

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso n.º 1788/2015:

Concurso para Atribuição de Título de Notário 4310

Aviso (extrato) n.º 1789/2015:

Regresso da situação de licença sem vencimento da primeira ajudante Lurdes Maria da Silva Pereira Tavares 4313

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 1678/2015:

Cessação do período experimental como Especialista Auxiliar Estagiária 4313

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade:

Despacho n.º 1679/2015:

Designa para exercer as funções de motorista do Gabinete António Gonçalves da Silva . . . 4313

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 1790/2015:

Faz-se público que, por despacho de 13 de março de 2002 da diretora regional do Norte do Ministério da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direção Regional do Norte 4314

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 41/2015:

PC 4505430426 171/11.13/1206 4315

Édito n.º 42/2015:

PC 4505831486 171/11.1/831 4315

Édito n.º 43/2015:

PC 4505886916 171/14.7/304 4315

Édito n.º 44/2015:

PC 4505886920 171/14.16/1188 4315

Édito n.º 45/2015:

PC 4505886922 171/14.16/1187 4315

Édito n.º 46/2015:

PC 4505886918 171/14.13/28 4316

Direção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 47/2015:

PC 4505935526 EPU/4100 4316

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 203/2015:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental 4316

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Despacho n.º 1680/2015:

Designação, em Comissão de Serviço, do licenciado Joaquim Pedro Lopes Silva Pinto da Costa no cargo de Diretor do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P 4316

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 1791/2015:

Mobilidade intercarreiras de seis assistentes técnicos 4317

Ministério da Agricultura e do Mar

Direção-Geral de Política do Mar:

Aviso n.º 1792/2015:

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ana Rute Pereira da Silva Ribeiro 4317

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Despacho n.º 1681/2015:

Designação da assistente técnica Arlete Maria da Silva Fernandes como secretária do diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos 4317

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Declaração de retificação n.º 129/2015:

Anulação da oferta publicitada pelo aviso n.º 1098/2015 4317

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1682/2015:

Designa para exercer funções de técnico especialista o licenciado João Miguel da Silva Duarte 4317

Despacho n.º 1683/2015:

Designa para exercer funções de adjunta a licenciada Maria do Rosário Firmino Almeida Romão 4317

Despacho n.º 1684/2015:

Designa para exercer funções de adjunta a licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro. 4318

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 1793/2015:

Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, um técnico superior 4318

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 1794/2015:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria técnica superior do profissional Luís Fernando de Sousa Simões 4319

Centro Hospitalar do Oeste:

Deliberação (extrato) n.º 204/2015:

Regresso ao lugar de origem, após licença sem remuneração de longa duração, da Dr.ª Maria Margarida Mendes de Carvalho, Assistente Hospitalar de Ortopedia. 4319

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Aviso (extrato) n.º 1795/2015:

Trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público em 2014 4319

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 1685/2015:

Designação do Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento, Licenciado Victor Manuel Bastos Baptista 4319

Despacho n.º 1686/2015:

Designação do Diretor de Serviços de Concursos e Informática, Mestre Francisco Manuel Grácio Gonçalves 4320

Despacho n.º 1687/2015:

Autorização de prestação de horas suplementares ao motorista Bruno Sérgio Ferreira Silva e de abono por lavagem de viaturas do Estado 4320

Despacho n.º 1688/2015:

Cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, do licenciado Rui Luís Gomes Cruz 4320

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 1689/2015:

Regista a criação, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330. 4320

Despacho n.º 1690/2015:

Regista a criação, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220 4321

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 1796/2015:

Publicação da lista da cessação de funções por motivo de aposentação 4322

Aviso n.º 1797/2015:

Mobilidade intercategorias para exercer as funções de encarregada operacional do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão 4322

Aviso n.º 1798/2015:

Afixação no placard existente na sala de pessoal desta escola da lista de antiguidade do pessoal docente. 4322

Aviso n.º 1799/2015:

Afixação no *placard* existente na sala de pessoal desta escola da lista de antiguidade do pessoal não docente 4322

Aviso n.º 1800/2015:

Mobilidade Intercategorias 4322

Aviso n.º 1801/2015:

Mobilidade intercategorias 4322

Aviso n.º 1802/2015:

Lista de pessoal docente e não docente aposentado no ano 2014 4322

Aviso n.º 1803/2015:

Procedimento Concursal para provimento do lugar de Diretora 4322

Aviso n.º 1804/2015:

Lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por aposentação no ano de 2014 4323

Despacho n.º 1691/2015:

Delegação de Competências 4323

Aviso (extrato) n.º 1805/2015:

Nomeação de subdiretor e adjuntas 4323

Despacho (extrato) n.º 1692/2015:

Prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias 4323

Despacho n.º 1693/2015:

Mobilidade Interna Intercategorias 4323

Aviso n.º 1806/2015:

Prorrogação da Mobilidade Interna Intercategorias 4323

Despacho n.º 1694/2015:

Prorrogação de mobilidade interna 4324

Despacho n.º 1695/2015:

Prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias 4324

Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino Básico e Secundário e do Emprego:

Despacho n.º 1696/2015:

Exonera e designa os membros do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais (GRAN) 4324

Ministério da Educação e Ciência e Município da Golegã

Contrato n.º 100/2015:

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 4324

Ministério da Educação e Ciência e Município da Lourinhã

Contrato n.º 101/2015:

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 4325

Ministério da Educação e Ciência e Município da Moita

Contrato n.º 102/2015:

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 4325

Ministério da Educação e Ciência e Município de Óbidos

Contrato n.º 103/2015:

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 4326

Ministério da Educação e Ciência e Município de Odivelas

Contrato n.º 104/2015:

Contrato-Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2013-2014 4326

PARTE D

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Anúncio n.º 31/2015:

Processo 1949/14.9BELSB 4327

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extrato) n.º 205/2015:

Nomeação de Inspetor Judicial do Conselho Superior da Magistratura — Dr. José Manuel Ferreira de Araújo Barros 4327

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extrato) n.º 206/2015:

Juízes jubilados em regime de comissão de serviço — Zona Sul 1 4327

Deliberação (extrato) n.º 207/2015:

Juízes em regime de acumulação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada . . . 4327

Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 1697/2015:

Aposentação/jubilação da Procuradora da República, Lic. Encarnação Maria Duarte Nunes Alves Pires. 4327

PARTE E

Universidade Aberta

Despacho (extrato) n.º 1698/2015:

Delegação de poderes de autenticação e abertura dos livros de reclamações nos responsáveis locais dos serviços desconcentrados da Universidade Aberta. 4328

Universidade dos Açores

Despacho n.º 1699/2015:

Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores 4328

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 105/2015:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Paulo Jorge Cabeçudo Evangelista, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 4330

Contrato (extrato) n.º 106/2015:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Rui Pedro Pereira de Almeida, como assistente convidado, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde 4330

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 1807/2015:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente técnico, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. P048-13-990 4330

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 1700/2015:

Composição do Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa 4331

Despacho n.º 1701/2015:

Nomeação do vice-reitor, Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, e respetiva delegação de competências 4331

Declaração de retificação n.º 130/2015:

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República* n.º 22 de 2 de fevereiro de 2015, o despacho n.º 1081/2015 4331

Despacho (extrato) n.º 1702/2015:

Nomeação do Professor José Alberto Rosado dos Santos-Victor como Presidente do Instituto de Sistemas e Robótica (ISR) do Instituto Superior Técnico 4331

Despacho (extrato) n.º 1703/2015:

Nomeação do Professor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro como presidente do Centro de Química Estrutural (CQE) do Instituto Superior Técnico 4331

Despacho (extrato) n.º 1704/2015:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de mecânica estrutural e estruturas, do Doutor Dinar Reis Zamith Camotim 4332

Despacho (extrato) n.º 1705/2015:

Nomeação do Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida como Presidente do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares (DECN) do Instituto Superior Técnico 4332

Universidade do Minho

Despacho (extrato) n.º 1706/2015:

Doutora Teresa Alexandra Coelho Moreira — Manutenção do CTFP por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar 4332

Despacho (extrato) n.º 1707/2015:

Doutora Alessandra Aparecida Souza da Silveira e Doutora Cláudia Rita Lopes de Carvalho Viana Pimentel Torres — Celebrado CTFP por tempo indeterminado em regime de *tenure,* na categoria de Professoras Associadas. 4332

Despacho (extrato) n.º 1708/2015:

Doutora Maria Manuela Carruço Laranjeira — Manutenção co CTFP por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar 4332

Universidade Nova de Lisboa

Edital n.º 129/2015:

Abertura de concurso documental, internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho para Professor Associado do Grupo de Disciplinas de Microbiologia Médica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa 4332

Declaração de retificação n.º 131/2015:

Retificação do aviso n.º 11056/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014 4333

Declaração de retificação n.º 132/2015:

Retificação do Aviso n.º 11055/2014, publicado no D.R., n.º 191, 2.ª série, de 3 de outubro 4333

Declaração de retificação n.º 133/2015:

Retificação da publicação do Aviso (extrato) n.º 922/2015, publicado no D.R. n.º 18, 2.ª série, de 27 de janeiro 4334

Declaração de retificação n.º 134/2015:

Considera-se sem efeito o Aviso n.º 921/2015, publicado no D.R. n.º 18, 2.ª série, de 27 de janeiro 4334

Declaração de retificação n.º 135/2015:

Retificação do Aviso n.º 11057/2014, publicado no D.R. n.º 191, 2.ª série, de 3 de outubro. . . . 4334

Aviso n.º 1808/2015:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior — NAE. 4334

Universidade do Porto

Declaração de retificação n.º 136/2015:

Retifica o Despacho n.º 6071/2014, que procede à alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos integrados de mestrado em Medicina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2014, a pp. 12153 a 12160 4337

Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 1709/2015:

Nomeação da Subdiretora da Escola Superior de Educação — Prof.ª Margarida Silveira . . . 4338

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Aviso n.º 1809/2015:

Lista unitária de ordenação final, referente ao aviso n.º 4860/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2014 4338

Instituto Politécnico de Leiria

Declaração de retificação n.º 137/2015:

Retificação do Despacho n.º 9509/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica 4338

Despacho n.º 1710/2015:

Renovação da Comissão de Serviço da Administradora do Instituto Politécnico de Leiria . . . 4339

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 1711/2015:

Autorizado o CTFPTRC com Joaquim Paulo Viegas Ferreira de Carvalho 4339

Despacho (extrato) n.º 1712/2015:

Autorizado o CTFP por tempo indeterminado com Arménio Fernandes Breia — ISCAL . . . 4339

Despacho (extrato) n.º 1713/2015:

Autorizada a renovação do CTFPTRC de Anabela Reis Fernandes dos Santos — ISCAL . . . 4339

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 1714/2015:

Delegação de competências no Diretor da Escola Superior Agrária deste Instituto, Professor Coordenador José Mira de Villas-Boas Potes 4339

PARTE G

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 1715/2015:

Redução do período normal de trabalho semanal 4339

Despacho (extrato) n.º 1716/2015:

Redução do período normal de trabalho semanal 4340

Despacho (extrato) n.º 1717/2015:

Redução do período normal de trabalho semanal 4340

PARTE H

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 208/2015:

Nomeação da Diretora do Serviço de Anestesiologia 4340

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 209/2015:

Autorizada a acumulação de funções ao Enfermeiro Jorge Miguel Olho Azul do Rosário . . . 4340

Deliberação n.º 210/2015:

Autorizada a acumulação de funções privadas à Enfermeira Maria Cidália Saturnino Rato. . . . 4340

Município de Alijó

Aviso (extrato) n.º 1810/2015:

Prorrogação da comissão de serviço em regime de substituição. 4340

Município de Almeirim

Aviso n.º 1811/2015:

Aviso de Cessação de Procedimento Concursal 4340

Município de Baião

Aviso n.º 1812/2015:

Celebração de Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado 4341

Aviso n.º 1813/2015:

Listas de ordenação final. 4341

Aviso n.º 1814/2015:

Licença sem remuneração 4341

Aviso n.º 1815/2015:

Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público por motivo de aposentação 4341

Município da Calheta

Aviso n.º 1816/2015:

Aviso sobre cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação do trabalhador Luís Alberto Cabral 4341

Município de Castro Verde

Aviso n.º 1817/2015:

Homologação de lista de classificação final — Técnico Superior (serviço social) 4341

Município de Lisboa

Aviso n.º 1818/2015:

Alteração da Bibliografia da Prova de Conhecimentos referente ao Concurso Interno de Ingresso para Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 4341

Município de Loulé

Regulamento n.º 74/2015:

Regulamento Municipal para a Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal 4342

Município de Lousada

Aviso n.º 1819/2015:

Prorrogação do prazo da nomeação, em regime de substituição, até ao provimento definitivo do cargo, do licenciado Joaquim Emílio Canudas Vilalta, para a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal 4344

Aviso n.º 1820/2015:

Prorrogação do prazo das mobilidades internas 4344

Município de Mação

Aviso n.º 1821/2015:

Abertura de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Parque de Campismo — Nadador-Salvador. 4344

Município de Mogadouro

Edital n.º 130/2015:

Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal 4346

Município de Portimão

Aviso n.º 1822/2015:

Alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará de Loteamento n.º 4/1992, sito no Alto Pacheco, Lote L. A. — Portimão, requerida por António Joaquim Ribeiro da Silva. 4347

Município da Praia da Vitória

Regulamento n.º 75/2015:

Aprovação do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades de Interesse Público 4347

Município de São Pedro do Sul

Edital n.º 131/2015:

Aprovação das alterações às Normas de Utilização das Viaturas ao Serviço da Educação, Cultura e Desporto. 4348

Município de Vieira do Minho

Aviso n.º 1823/2015:

Regulamento Municipal para Apresentação de Processos de Operações Urbanísticas em Formato Digital 4349

Município de Vila do Bispo

Edital n.º 132/2015:

Regulamento de Taxas do Município — atualização da tabela de taxas em vigor no Município para o ano 2015 4350

Município de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 1824/2015:

Celebração de contratos por tempo indeterminado com diversos trabalhadores 4358

Aviso n.º 1825/2015:

Regresso antecipado ao serviço da situação de licença sem remuneração dos trabalhadores Alexandra da Cruz Pereira Rosa Teixeira e Jorge Manuel Luís Lapa. 4359

Aviso n.º 1826/2015:

Prorrogação da licença sem remuneração por tempo indeterminado solicitada pelo trabalhador Rui Miguel dos Santos Baião 4359

Aviso n.º 1827/2015:

Designação, em comissão de serviço, do Técnico Superior Paulo Luís da Piedade Alenquer no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos 4359

Aviso n.º 1828/2015:

Cessação da nomeação do adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Presidente, Mário Nuno Duarte Jerónimo 4359

Freguesia de Colos

Aviso n.º 1829/2015:

Procedimento concursal para recrutamento de 2 lugares para Assistente Operacional. 4359

Freguesia de Santana da Serra

Aviso n.º 1830/2015:

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado 4361

Freguesia de Santiago do Escoural

Aviso (extrato) n.º 1831/2015:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4363

Freguesia de Valpaços e Sanfins

Edital n.º 133/2015:

Ordenação Heráldica 4363

Freguesia de Várzea dos Cavaleiros

Aviso n.º 1832/2015:

Celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado com Maria Isabel Lopes Farinha 4363

PARTE I

Conservatório Superior de Música de Gaia

Aviso n.º 1833/2015:

Regulamento do Estudante Internacional do Conservatório Superior de Música de Gaia . . . 4363

Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

Regulamento n.º 76/2015:

Publicação do regulamento das provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos 4365

Regulamento n.º 77/2015:

Publicação do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso . . . 4366

PARTE J1

Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro

Aviso n.º 1834/2015:

Preenchimento de uma vaga para Coordenador de Gabinete Municipal (cargo de direção intermédia de 3.º grau), para o Gabinete Municipal de Manutenção 4367

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extrato) n.º 1782/2015

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 23 de janeiro, o seguinte:

É concedida ao Sargento-Mor Manuel Joaquim Marques Escada, a Medalha de Serviços Distintos — Grau Prata.

28 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208407439

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 9/2015

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que os atuais membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., cessaram o respetivo mandato em 31 de dezembro de 2014, torna-se necessário proceder à nomeação dos membros deste órgão de administração, assegurando-se a continuidade de funções de três dos atuais membros deste órgão.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira, José Gaspar Monteiro Rodrigues, Jorge Ângelo Ramos dos Santos (diretor clínico da área de cuidados de saúde primários), Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro (diretora clínica da área de cuidados de saúde hospitalares), João Francisco Torrado Guerreiro (enfermeiro diretor), respetivamente, para os cargos de presidente e de vogais executivos do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Autorizar os nomeados Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro e Jorge Ângelo Ramos dos Santos a optarem pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

3 — Autorizar a nomeada Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

5 de fevereiro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

Notas curriculares

Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira, casada, nacionalidade Portuguesa, natural de Lisboa, data de nascimento 25.02.1962, residente em Beja, Cartão do Cidadão n.º 120283263.

Atividade Profissional – Técnica Superior, Advogada, Administradora Hospitalar.

Habilitações Académicas e Profissionais

Advogada, Cédula Profissional n.º 9255/O.A./1991; (inscrição suspensa a seu pedido);

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Clássica Lisboa — 1988;

PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, AESE, Business Scholl/Universidade de Navarra – 2013;

Curso de Especialização em Gestão de Unidades de Saúde, C.H.B.A., E.P.E., I.N.A. — 2006;

Curso Avançado de Gestão para Clínicos, E.N.S.P./U.N.L. — 2004;

Curso *de "Health Care Manegement Best Pratice",* Lancaster University, England — 2001;

Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar, E.N.S.P./U.N.L. — 1990/1992;

Experiência Profissional no setor público

2015/2012 — Presidente do Conselho de Administração da ULSBA, E.P.E;

2012/2006 — Administradora Hospitalar, ULSBA, E.P.E;

2006/2005 — Administradora Hospitalar, ULSBA, S.A.;

2004/1997 — Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Paulo — Serpa;

1997/1996 — Administradora Delegada do Hospital de São Paulo — Serpa;

1992/1996 — Administradora Hospitalar — Hospital São Francisco Xavier — Lisboa;

Experiência Profissional no setor privado

1992/1984 — Técnica Superior,"Sociedade de Atividades Médico Pedagógicas, Lda." — Lisboa;
1991/1995 — Advogada.

José Gaspar Monteiro Rodrigues, casado, nacionalidade Portuguesa, natural da Guarda, residente em Beja, Cartão do Cidadão n.º 01464072, Advogado, Gestor de Empresas, Gestor de Serviços de Saúde.
Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa — 1977;
Curso de Formação para Altos Dirigentes – C.E.F.A – 2004;
Curso Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas – C.E.F.A – 2011;
Curso Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores – ISCSP da Universidade de Lisboa – 2013;
PADIS – Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde – AESE, Business Scholl/Universidade de Navarra – 2014;
Seminário Hospitalar – Gestão de Equipas – AESE, Escola Direção e Negócios – 2014;
Formações em Notariado e Registos Civil e Predial – Despacho 118 de 23/05/1979.

Experiência Profissional no âmbito Empresarial

2012 – Vogal Executivo da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;
2008 – Sócio Gerente de José Gaspar, Luís Galrito e Associados, Soc. Advogados, RL;
2005 – Vogal Executivo da EDAB, S.A.;
2003 – Vogal Executivo da EDAB, S.A.;
2003 — 1977 – Advogado e Sócio Gerente em Sociedades de Advogados.

Experiência Profissional Jurista/Advocacia/Docência

Docência no Centro de Apoio da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; Consultoria Jurídica em Empresas Públicas, Municipais e Privadas.
Notas relevantes do Mandato
Elaboração do Perfil de Saúde; Projetos de Integração de Cuidados de Saúde (Diabetes e Feridas); Programas para a Saúde e Bem-estar na Comunidade; Informatização de todas as Extensões de Saúde; Certificação de Qualidade de vários Serviços.

Jorge Ângelo Ramos dos Santos nasceu em 20 de dezembro de 1953 na Freguesia de Campanhã, Concelho de Distrito do Porto, Cartão do Cidadão n.º 02988139.
Ensino Primário, Secundário e Curso Complementar dos Liceus — Colégio Almeida Garrett, na cidade do Porto.
Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto — 1979.
Internato Geral no Centro de Saúde Distrital de Beja e no Hospital Distrital de Beja – 1980 e 1981.
Serviço Médico à Periferia no Concelho de Serpa — 1982.
Ingresso na Carreira Médica de Clínica Geral em 1983, com a Categoria e Grau de Clínico Geral, tendo obtido, após vários concursos com prestação de provas públicas, o Grau de Consultor – 1995 — e a Categoria de Assistente Graduado Sénior – 2002.
No decurso da sua carreira profissional, e em paralelo com o desempenho da atividade assistencial, desempenhou funções como Diretor dos Centros de Saúde de Serpa e Mértola, sendo atualmente Coordenador da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados do Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo.
No âmbito da Saúde Pública desempenhou funções como Delegado de Saúde e Autoridade de Saúde nos Concelhos de Serpa e Mértola, sendo atualmente Delegado de Saúde e Autoridade de Saúde no Concelho de Ferreira do Alentejo.
Integra a Equipa Coordenadora Local da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, o Núcleo de Apoio às Crianças e Jovens em Risco e a Equipa para a Prevenção de Violência em Adultos.
No âmbito da formação pós-graduada frequentou inúmeras ações de formação, quer dirigidas à prestação de cuidados de saúde quer à gestão dos serviços de saúde, das quais salienta a ação de formação "Gestão de Serviços de Saúde".
É autor de diversos trabalhos científicos, quer comunicados quer publicados.
Foi Tutor da disciplina de Clínica Geral na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro, nacionalidade Portuguesa, natural de Moçambique, residente em Beja, cartão de cidadão nº 10412210.
Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa – 1985.
Especialidade de Cirurgia Geral — janeiro de 1997.
Grau de consultor em Cirurgia Geral que lhe conferiu a categoria de Assistente Graduada da carreira médica hospitalar desde dezembro de 2005.
Participação no concurso de provimento para Chefe de Serviço de Cirurgia 2009.
PADIS – Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde – AESE – Escola de Direção e Negócios com a colaboração científica da Clínica Universitária de Navarra, 2013.
Desde julho de 2012 — Assessora do Conselho de Administração da ULSBA, E.P.E com as competências estipuladas no artigo 9.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 de setembro.
De janeiro a julho de 2012 — Vogal Executiva da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, Diretora Clínica dos Cuidados Hospitalares.
Desde janeiro de 2012 — Diretora do Serviço de Anatomia Patológica da ULSBA, E.P.E;
Janeiro de 2012/fevereiro de 2013 — Diretora do Serviço de Medicina Física e Reabilitação da ULSBA, E.P.E.
Desde dezembro de 2009 — Diretora do Internato Médico da ULSBA, E.P.E
2004 — Responsável pela criação da Consulta da Cabeça e Pescoço da ULSBA.
Chefe de equipa de Cirurgia e do Serviço de Urgência; Orientadora de formação; Autora e coautora de trabalhos apresentados em reuniões científicas nacionais e internacionais; Membro de vários júris de concursos nacionais; Publicação de vários artigos científicos.
Professora adjunta convidada da cadeira de Cirurgia na Escola Superior de Saúde de Beja; Auditora da Triagem de Manchester; Codificadora Clínica; Inscrita no Colégio de Especialidade de Cirurgia Geral da Ordem dos Médicos.
Vogal do Conselho Distrital da Ordem dos Médicos de Beja de 2011 a 2013.
Elaboração do Perfil de Saúde, Projetos de Integração da Doença (Diabetes e Feridas),Certificação da qualidade de serviços; Reforço da Cirurgia do ambulatório.

João Francisco Torrado Guerreiro, casado, nacionalidade Portuguesa, natural de Lisboa, residente em Moura, Cartão do Cidadão n.º 05548218.
Atividade Profissional

Enfermeiro Chefe, portador da Cédula Profissional n.º 5-E-20959, emitida pela Ordem dos Enfermeiros Portugueses.
2012 – Enfermeiro Diretor da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.
Elaboração do Perfil de Saúde; Projetos de Integração de Cuidados de Saúde (Diabetes e Feridas); Programas para a Saúde e Bem-estar na Comunidade; Informatização de todas as Extensões de Saúde; Certificação de Qualidade de vários Serviços.
2006 — Enfermeiro Chefe no Centro de Saúde de Barrancos.
2001 — Enfermeiro Especialista em Saúde Comunitária na vertente Geriatria/Gerontologia na Sub-Região de Saúde de Beja (Centro de Saúde de Moura).
1984 a 2001 – Enfermeiro de Grau I nos Hospitais, José Joaquim Fernandes – Beja, São José – Lisboa e São Paulo – Serpa.
1998 — Licenciatura em Enfermagem com a Especialização em Saúde Comunitária pela Escola Superior de Saúde de Beja, em Beja.
1983 — Bacharelato em Enfermagem pela Escola Superior de Enfermagem de S. Vicente de Paulo, em Lisboa.
Curso de Pós-Graduação em "Cuidados Continuados à Família na Doença", da Escola Superior de Saúde de Beja, em 2005.
Curso de "Especialização em Gestão de Unidades de Saúde", no período de 29/01/2007 a 04/07/2007, administrado pelo Instituto Nacional de Administração, IP. (INA).
Curso sobre *"Coaching Executive*" no período de 10/12/2012 a 18/02/2013, na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.
Curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, 2013/2014.
PADIS – Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde – AESE – *Business School/* Universidade de Navarra, 2014.
Seminário de Direção Hospitalar – "Gestão de Equipas" – AESE – *Business School,* realizado em Lisboa em 25 e 26 de novembro de 2014.

208433983

Resolução n.º 10/2015

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pela áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que os atuais membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., cessaram o respetivo mandato em 31 de dezembro de 2014, torna-se necessário proceder à nomeação dos membros deste órgão de administração, assegurando-se a continuidade de funções de quatro dos atuais cinco membros deste órgão.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Nomear, sob proposta da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha (diretora clínica para a área dos cuidados de saúde primários), Joaquim Filomeno Duarte Araújo, Raquel Maria Pinto Bacharel Bilé, Jorge Fernandes Ferreira Gomes (diretor clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares), António José Chaves Miranda (enfermeiro diretor), respetivamente, para os cargos de presidente e de vogais executivos do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 - Autorizar os nomeados Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha, Joaquim Filomeno Duarte Araújo e Jorge Fernandes Ferreira Gomes a optarem pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

3 - Autorizar o nomeado Joaquim Filomeno Duarte Araújo a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 - Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

5 de fevereiro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

Notas curriculares

Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha, médica assistente graduada sénior de MGF, Cédula Profissional n º 17491 da OM

Habilitações Literárias e Profissionais

Licenciada em Medicina e Cirurgia, Faculdade Medicina de Lisboa; Internato Geral no H. D. P. (1978-1979); S. M. P. em Castelo de Vide (1980); Internato Complementar MGF (1982 -1985); Grau de Assistente de MGF (1985); Formação de Formadores (1986/87); Grau de Consultor de M.G.F (1995); Assistente Graduado Sénior de M.G.F. (2003)

Experiência Profissional

Presidente da Comissão Instaladora e Delegada Saúde (1981/1982): Responsável Distrital C.P.S (1986/1993); Coordenadora Distrital do P. S. E. / S. O. (1986/1993); Diretora do C. S. Portalegre (1987/1996); Representante do Ministro Saúde na Comissão Distrital (PIPSE) (1987/1991); Membro do Grupo de Planeamento (1986/1993); Representante da ARS Portalegre ICGZS; Coordenadora dos Orientadores de Formação/Orientadora; Membro do G.A.O./ICGZS, do Conselho Científico ICGZS e do Grupo de Planeamento e Núcleo de Garantia Qualidade em Cuidados de Saúde (1989/1991); Coordenadora Distrital do ROR; Representante da Saúde na Comissão Distrital (P.I.P.S.E.); Representante Regional na RNEPS; Coordenadora da Sub-Região de Portalegre (2002/2005); Coordenadora da USF *Portus Alacer;* Presidente do Conselho de Administração da ULSNA, desde 12/04/2012.

Formação Profissional

Formação de Orientadores; Seminário de alta direção realizado no INA (2004); PADIS- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (2013)

Outros Elementos Valorização Curricular

Membro do Colégio da Especialidade de M.G.F., do Conselho Distrital de Portalegre da OM (1987/89); Participa em estudo internacional *"Health Behaviour in School–Aged Children",* O.M.S (1994); Organiza, colabora e participa como oradora e/ou moderadora em reuniões científicas; Participa em Júris de concurso; Exerce atividades de docência na Escola Superior Saúde.

Joaquim Filomeno Duarte Araújo - Administrador Hospitalar de 2.ª Classe.

Habilitações Literárias e Profissionais

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica (10/1987) e pós-graduação em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública (06/1994).

Experiência Profissional

Vogal Executivo no Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., ainda em funções (Despacho n.º 5118/2012, de 11/04);

A partir de maio de 2011 iniciou a colaboração como consultor do Projeto Angola LNG;

Vogal Executivo no Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém E.P.E., (Despacho n.º 10 545/2009, de 16/04);

Vogal Executivo no Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. (Despacho n.º 6 426/2007, de 01/03);

Vogal Executivo no Conselho de Administração dos Hospitais de Portalegre e Elvas (Despacho n.º 16 603/2005, de 08/07);

Administrador Hospitalar na Agência de Contratualização Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (Despacho de 15/06/2005);

Administrador Hospitalar, no Departamento de Recursos Humanos da Saúde do Ministério da Saúde na Divisão de Planeamento e Estudos em Janeiro de 2005.

Diretor do Projeto de Saúde a partir de 01/2001, no Hospital Central de Cabinda e Hospitais Provincial do Zaire e Municipal do *Soyo* - Província do Zaire em Angola

Integra o Grupo de Trabalho da *Task Force*, ano 2000 (Despacho n.º 10150/99 de 29/04;

Nomeado assessor do Secretário de Estado da Saúde (Despacho n.º 4390/99 de 29/01);

Iniciou a colaboração com a *SubTask Force*, ano 2000 (Despacho 03/06/1998);

Entre 06/1998 e 09/1999, consultor no Banco Mundial para Ministério da Saúde da República da Arménia;

Administrador Hospitalar (4.º grau) no Hospital de Curry Cabral (Despacho de 23/09/1996);

Integrou o Grupo de Trabalho para a Elaboração da Carta de Equipamentos de Saúde (Despacho n.º 170/96, de 02/05)

Colocado em 01/09/1995, no Hospital de S. Pedro em Vila Real como Administrador Hospitalar de 4º Grau, (concurso externo de ingresso - DR n.º 126, II série de 31/05/1995);

Administrador Hospitalar de Área no Hospital de Curry Cabral (08/08/1994) e no Grupo de Trabalho do Projeto Europeu *Costaim* na ARS de Lisboa e Vale do Tejo (01/06/1994);

Raquel Maria Pinto Bacharel Bilé, Técnica Superior Principal desde 01 de setembro de 2005.

Habilitações Literárias e Profissionais

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1994.

Experiência Profissional

Nomeada em regime de Contrato Administrativo de Provimento na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe Estagiária, da ARS Alentejo - SRS Portalegre em 31/10/95 por despacho do Presidente do Conselho de Administração. Em 11/09/97nomeada em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnica superior de 2.ª classe. Colocada na Divisão de Gestão Financeira, desempenhou funções técnicas nesta área até 31 de julho de 2002.

Entre 01 de agosto de 2002 e 31 de agosto de 2005, nomeada Diretora de Serviços de Administração Geral da SRS de Portalegre por deliberação do Conselho de Administração da ARS do Alentejo em 30/07/2002.

De setembro de 2005 e até janeiro de 2006 desempenhou funções técnicas na Divisão de Gestão Financeira na SRS de Portalegre, tendo em janeiro de 2006 assumido funções de Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento dos Hospitais de Elvas, Portalegre e SRS, com vista à integração dos Serviços da futura Unidade Local de Saúde.

Em 08 de março nomeada responsável do Serviço de Aprovisionamento e Logística, por deliberação de 08 de março de 2007 do Conselho de Administração da ULSNA, EPE.

Por deliberação de 09 de agosto de 2012 do Conselho de Administração da ULSNA, EPE, nomeada a partir de 01 de setembro de 2012 para o cargo de Diretora Executiva do ACES em acumulação com as funções de adjunta do Conselho de Administração, funções que desempenha até à presente data.

Formação Profissional

Seminário de Alta Direção (SAD) realizado no INA em 2004. Diploma de Especialização em Gestão de Unidades de Saúde realizado em 2007/2008 pelo INA.

Programa de Formação em Gestão Publica – FORGEP - realizado em 2010 pelo INA.

Curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores realizado em 2013/2014 pelo ISCSP/UTL (Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas).

Jorge Fernandes Ferreira Gomes, nascido a 11 de outubro de 1960, residente em Portalegre. Assistente Graduado de Cirurgia Geral do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano no Hospital Dr. José Maria Grande de Portalegre

Portador da Cédula Profissional n.º 29767 da Ordem dos Médicos, inscrito na Seção Regional do Centro da Ordem dos Médicos.

Habilitações Literárias e Profissionais

Licenciado em Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 15 de novembro de 1985, com a classificação final de 12,34 valores.

Realizou o Internato Geral, no Hospital de Leiria, de fevereiro de 1986 a outubro de 1987.

Realizou o internato complementar, de Cirurgia Geral, no Hospital Distrital de Portalegre com a classificação de 17,1 valores.

Obteve o grau de Consultor da Carreira Médica de Cirurgia Geral, após provas públicas em 30 dezembro 2005.

Experiência Profissional

Diretor das consultas externas do Hospital Doutor José Maria Grande, de junho de 1999 a janeiro de 2004.

Diretor do Serviço de Urgência, de janeiro 2004 a abril de 2010.

Diretor Clínico Hospitalar da ULSNA desde abril 2012.

Outros Elementos Valorização Profissional

Orientador de formação de internos da especialidade de Cirurgia Geral

Apresentação de vários trabalhos clínicos quer como autor quer como coautor.

Inscrito no Colégio da Especialidade de Cirurgia Geral, desde Setembro de 1997.

Membro da Associação dos Médicos da Carreira Hospitalar, desde outubro de 1998.

Membro da Sociedade Portuguesa de Cirurgia, desde outubro de 2000.

Membro da Sociedade Portuguesa de Cirurgia Minimamente Invasiva, desde 2006.

António José Chaves Miranda, Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem Comunitária, Cédula Profissional n.º 26030 da OE.

Habilitações Literárias e Profissionais

Licenciado em Enfermagem pela Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.

Doutorando em Educação, com a tese por realizar, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa.

Experiência Profissional

Enfermeiro Diretor da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, desde 2012.

Professor assistente na Escola Superior de Saúde de Portalegre de 2002 a 2012.

Enfermeiro especialista no Centro de Saúde de Nisa em 2002.

Enfermeiro no Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre de 1994 a 2002.

Formação Profissional

PADIS - Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, realizado em Lisboa, de abril a julho de 2013 com a colaboração científica da Clínica Universitária de Navarra.

Curso de Formação de Formadores, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional em 2007.

Pós-graduação em Educação, Políticas educativas e Ensino Superior, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem na Comunidade, pela Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.

Outros Elementos Valorização Curricular

Presidente do CRE – Conselho Regional de Enfermagem da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Presidente da Assembleia Geral da ADENNA - Associação para o Desenvolvimento da Enfermagem do Norte Alentejano desde 2009

Vogal do Conselho Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros de 2003 a 2006

Organização, colaboração e participação em vários eventos e reuniões de trabalho; orientações de alunos em ensinos clínicos, estágios e trabalhos de fim de curso; publicação de trabalhos e comunicações. Dirigente associativo em várias organizações.

208434452

Resolução n.º 11/2015

O conselho geral do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), doravante designado por conselho geral, é o órgão de apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IAVE, I. P., e nas tomadas de decisão do conselho diretivo, sendo constituído por 12 elementos indicados por diversas entidades.

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, os membros do conselho geral são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da educação, para um mandato com a duração de quatro anos, renovável por duas vezes.

Atendendo a que os membros do conselho geral indicados pelo Conselho das Escolas e pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e o dirigente máximo do serviço do Ministério da Educação e Ciência responsável pelo desenvolvimento curricular, no âmbito do ensino básico e secundário, cessaram os respetivos mandatos, torna-se necessário proceder à designação de novos membros para o referido órgão.

Importa, nesta conformidade, proceder à alteração da Resolução n.º 24/2013, de 12 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, que designou os membros do conselho geral do IAVE, I. P.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar as alíneas *b*), *d*) e *g*) do n.º 1 da Resolução n.º 24/2013, de 12 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, que passam a ter a seguinte redação:

«*b*) Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa, indicada pelo Conselho das Escolas, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho;

d) João Miguel Marques da Costa, indicado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho;

g) José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, diretor-geral da Educação, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho.»

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

5 de fevereiro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

Notas curriculares

Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa

Percurso Académico:

Licenciatura em Matemática, Ramo Educacional pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1983);
Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração Escolar, no Instituto Superior de Educação e Trabalho, Porto (2000);
Curso de Pós-Graduação em Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (2009).

Percurso Profissional:

Início da atividade docente (1980);
Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária/3 de Santa Maria do Olival (desde 1983);
Presidente do Conselho Diretivo da Escola Secundária/3 de Santa Maria do Olival (de 1996 a 1999);
Presidente do Conselho Executivo (de 1999 a 2009);
Diretora da Escola Secundária/3 de Santa Maria do Olival (de 2009 a 2012);
Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria (de julho 2012 a junho 2013);
Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria (desde 12 junho 2013).

Outras Experiências Profissionais:

Delegada de Grupo (1985/1987);
Vogal do Conselho Diretivo (1988/1990);
Coordenadora dos Diretores de Turma (1991/1993);
Representante dos Professores do Ensino Secundário no Conselho Municipal de Educação de Tomar (de 2004 a 2010);
Convidada para integrar a Comissão de Avaliação da Escola Secundária Jácome Ratton, para a apreciação do processo de avaliação da docente Diamantina Santos (2001);
Convidada para integrar a Comissão de Avaliação da Escola de Ferreira do Zêzere, para a apreciação do processo de avaliação da docente Sara Maria Silva Gomes (2005);
Convidada a fazer parte do Colégio Eleitoral para a eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (2005);
Convidada a fazer parte da Assembleia Estatutária do Instituto Politécnico de Tomar, cooptada «enquanto personalidade externa de reconhecido mérito» (2007);
Conselheira, eleita pelo distrito de Santarém, no Conselho das Escolas (2010-2013);
Conselheira, eleita pelo Quadro de Zona Pedagógica 6, Conselho das Escolas (2014-2017).

João Miguel Marques da Costa

Habilitações Académicas:

2004 — Agregação em Linguística — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa;
1998 — Doutoramento em Linguística — Leiden University;
1994 — Licenciatura em Linguística — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Desde 2012 — Professor Catedrático do Departamento de Linguística da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Desde 1999 — Professor Auxiliar do Departamento de Linguística da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
1997-1999 — Assistente Convidado do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
1996 — Visiting Scholar no Massachusetts Institute of Technology;
1994-1998 — Assistente na Universidade de Leiden;

Funções desempenhadas na Universidade Nova de Lisboa:

Desde 2013 — Diretor Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
Desde 2012 — Diretor do Programa de Doutoramento FCT Linguistics: knowledge, representation and use;
2010-2013 — Subdiretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
2010-2012 — Coordenador do Mestrado em Ciências da Linguagem;
2005-2010 — Coordenador do Mestrado em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem na Criança;
2001-2005 — Vice-presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;

Em outras instituições:

Desde 2013 — Presidente do Conselho Científico das Ciências Sociais e Humanidades da Fundação para a Ciência e Tecnologia;
Desde 2007 — Membro do Conselho Científico do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (CPLP — em representação do Ministério da Cultura e da Secretaria de Estado da Cultura);
Desde 2006 — Membro do Conselho Científico do Plano Nacional de Leitura;
2009-2011 — Coordenador da Comissão de Implementação dos Programas de Português do Ensino Básico (Ministério da Educação);
2008-2011 — Membro da Comissão de Acompanhamento do Projeto Escola Móvel.
2009 — Coordenador do Workshop Teacher Training — Language Diversity (Programa Pestalozzi do Conselho Europeu e Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Ministério da Educação);
2006-2008 — Presidente da Associação Portuguesa de Linguística;

Autor de cerca de uma centena de publicações na área da linguística; investigador responsável de 5 projetos de investigação na área da linguística e aquisição da linguagem.

José Vítor dos Santos Duarte Pedroso

Formação Académica:

Licenciatura em Sociologia, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ISCTE, 1981;
Profissionalização em Serviço, Escola Superior de Educação de Lisboa, 1989.

Formação Profissional e Complementar:

Formação em Gestão Pública — FORGEP, realizado em 2013 no INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;
Curso de Aprofundamento em «Levantamento de Necessidades de Formação», Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Lisboa, 1993;
Curso de Formação de Formadores, G.E.P. do Ministério da Educação, 1992;
Formação especializada nas áreas de Organização e Avaliação da Formação, Formação de Formadores, Tecnologias Educativas.

Experiência Profissional:

Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Projetos Educativos — Direção-Geral da Educação, Ministério da Educação e Ciência, desde 2012;
Diretor da European Schoolnet (EUN), desde 2011;
Representante português no Thematic Working Group — Transversal Skills, desde 2014;
Representante português no Thematic Working Group — Digital and Online Learning, desde 2014;
Representante português no ICT Working Group, da Comissão Europeia, 2012-2013;
Chefe da Equipa Multidisciplinar Recursos e Tecnologias Educativas, ERTE — Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular/Direção-Geral da Educação — Ministério da Educação, 2008-2012;
Coordenador da Equipa Multidisciplinar Computadores Redes e Internet na Escola, Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular — Ministério da Educação, 2007-2008;
Coordenador na Equipa de Missão CRIE, Ministério da Educação, 2005-2007;
Representante português ao ICT Cluster da Comissão Europeia, 2005-2006;
Técnico na Unidade de Apoio à Rede Telemática Educativa — uARTE, Ministério da Ciência e Tecnologia, 1999-2003;
Diretor do Centro de Competência Nónio Século XXI, da Malha Atlântica, 1997-1999;
Diretor do Centro de Formação de Professores da Associação de Escolas de Sintra, 1994-1997;
Formador de professores desde 1997, em diversos centros de formação, acreditado pelo CCPFC para as áreas de Sociologia e Tecnologias Educativas;

Exercício de diversos cargos em escolas básicas e secundárias, a par da atividade letiva: diretor de turma, delegado de grupo disciplinar, membro do Conselho Pedagógico, membro do Conselho Diretivo, orientador de estágio pedagógico, coordenador de diversos projetos curriculares e de complemento curricular;

Professor do Quadro da Escola Secundária de Santa Maria — Sintra.

208431406

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 202/2015

Por deliberação aprovada em reunião do Conselho Diretivo de 23 de janeiro de 2015, foi designado Diretor do Gabinete Jurídico da Agência para a Modernização Administrativa, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, o licenciado Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti, porquanto, inequivocamente, demonstrou ser dotado da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo relativas à unidade orgânica para a qual foi aberto o procedimento, em virtude, designadamente, da sua experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo.

A Presente deliberação produz efeitos na data da sua aprovação.

Nota curricular

Nome: Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti.

Habilitações literárias: Licenciatura em Direito.

Percurso Profissional:

Docente universitário;

Advogado;

Consultor Jurídico, do PRODEP — Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal do Quadro Comunitário de Apoio II — 1994/1999;

Assessor do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa;

Membro da Comissão de Revisão do Código do Procedimento Administrativo;

Assessor do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão;

Diretor do Serviço de Recursos Humanos e Formação do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão;

Subdiretor geral da Direção-Geral do Desenvolvimento Regional;

Subdiretor geral da Direção-Geral das Autarquias Locais;

Membro do Conselho Nacional de Bombeiros;

Representante do Secretário de Estado da Administração Local nas Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais do Continente — Quadro de Referência Estratégica 2007/2013;

Membro da Comissão Paritária constituída nos termos do Acordo Coletivo de Carreiras Gerais n.º 1/2009, de 28 de setembro de 2009, em representação das entidades empregadoras (públicas);

Diretor do Gabinete Jurídico da Agência para a Modernização Administrativa.

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Manuel da Conceição Neves*.

208409391

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 1643/2015

A Câmara Municipal de Alvaiázere comunicou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos do n.º 1 do Artigo 2.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, o teor da deliberação que determinou a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), tendo sido realizada a reunião preparatória em acordo com o Artigo 4.º da mesma Portaria, de onde resultou uma primeira proposta de composição da Comissão de Acompanhamento (CA).

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da já referida Portaria, determino a composição da CA da Revisão do PDM de Alvaiázere:

Câmara Municipal de Alvaiázere;

Assembleia Municipal de Alvaiázere;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (que preside);

Administração Regional de Saúde;

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. /Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste;

Autoridade Nacional de Proteção Civil;

Direção-Geral de Energia e Geologia;

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares /Direção de Serviços da Região Centro;

Direção-Geral do Território

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;

Direção Regional da Cultura do Centro;

EP — Estradas de Portugal, S. A.;

Guarda Nacional Republicana;

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;

Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P.;

Instituto Português do Desporto e Juventude;

Turismo de Portugal, I. P.;

Câmara Municipal Ansião;

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;

Câmara Municipal de Ourém;

Câmara Municipal de Pombal.

28 de janeiro de 2015. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa.*

208406872

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 1783/2015

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções nesta Direção-Geral por motivos de aposentação em 1 de fevereiro de 2015.

Nome	Carreira/categoria
Fernanda Maria Duro Torres Pereira . . .	Assistente técnico.
Fernando Joaquim Proença Leitão.	Assistente técnico.
Fernando Correia da Silva	Assistente operacional.

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo.*

208410265

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Contrato n.º 99/2015

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1180/2005

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio)

Considerando que em 10 de fevereiro de 2005, foi celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Vila de Rei um Contrato-Programa, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Vila de Rei, complementado por uma Adenda celebrada em 30 de dezembro de 2009 para prorrogação do seu prazo de vigência.

Considerando que existem ainda obrigações contratuais por cumprir nas componentes Equipamento e Fundos Documentais.

Considerando que, nos termos do n.º 1 da cláusula 19.ª daquele contrato, a Câmara Municipal de Vila de Rei apresentou à então DGLB um Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação para a Biblioteca Municipal, que foi aprovado por esta Direção-Geral.

Importa celebrar uma Adenda para prorrogação do prazo de vigência do contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projeto de cooperação técnica e financeira ainda em execução, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca Municipal, bem como no que concerne à sua informatização.

Nestes termos, entre:

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLAB, serviço central da administração direta do Estado, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, pessoa coletiva n.º 600 084 892, com instalações no Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, representada pelo Diretor-Geral José Manuel Azevedo Cortês, com competência própria para o ato, na qualidade de 1.º outorgante; e

O Município de Vila de Rei, pessoa coletiva n.º 506 932 273, com sede em Vila de Rei representado pelo Presidente da Câmara Municipal Ricardo Jorge Martins Aires, em exercício de funções desde 18 de Outubro de 2013, com competência própria para o ato, na qualidade de 2.º outorgante;

É celebrada, nos termos do n.º 3 da cláusula 19.ª do contrato inicial, de boa-fé e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato-Programa, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 — A presente Adenda tem por objeto regulamentar as relações entre as partes que a subscrevem, relativamente à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Vila de Rei, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado em 10 de fevereiro de 2005 e no que concerne à sua informatização nos termos do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação aprovado pelo 1.º outorgante em 6 de maio de 2008.

Cláusula 2.ª

Execução

1 — A execução das componentes Equipamento e Fundos Documentais, deverá cumprir o estabelecido na cláusula 18.ª, do Contrato-Programa celebrado em 10 de fevereiro, de 2005.

2 — A execução do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação deverá cumprir as orientações estabelecidas no documento de Apoio à Elaboração de Projetos de Tecnologias de Informação e Comunicação e respeitar o cronograma aprovado pelo 1.º outorgante.

3 — Qualquer alteração aos projetos iniciais, referidos nos números anteriores, quer em sede de execução física ou financeira, devidamente fundamentada, deve ser previamente submetida ao 1.º outorgante para aprovação expressa, ao qual é reconhecida igualmente a faculdade de acompanhar a sua execução.

4 — A não observância do estipulado nos números anteriores constitui incumprimento grave desta Adenda.

Cláusula 3.ª

Participação financeira

1 — O 1.º outorgante obriga-se a participar no financiamento da conclusão da instalação e informatização da Biblioteca de Vila de Rei até ao montante correspondente a 50 % do custo total considerado elegível, excluindo o IVA.

2 — A participação financeira do 1.º outorgante é fixa e inalterável, exceto se o custo global do investimento for inferior ao previsto, caso em que a referida participação será reduzida proporcionalmente.

3 — São elegíveis as despesas de instalação relativas à conclusão da instalação da Biblioteca nas componentes Equipamento, Fundos Documentais e informatização da mesma.

4 — As despesas relativas à informatização, referidas no n.º 3, só são consideradas como elegíveis, pelo 1.º outorgante, quando realizadas após a data de aprovação do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação pelo 1.º outorgante.

5 — O referido financiamento é suportado por verbas inscritas no PIDDAC, Capítulo 50, do Orçamento de Estado.

Cláusula 4.ª

Custos totais

1 — Os custos totais da conclusão da instalação e informatização da Biblioteca de Vila de Rei, considerados elegíveis pelo 1.º outorgante são € 225 436,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros), distribuídos pelas seguintes componentes:

Equipamento — € 35 628,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito euros)
Fundos Documentais — € 100 808,00 (cem mil, oitocentos e oito euros)
Informática — € 89 000,00 (oitenta e nove mil euros)

2 — As transferências orçamentais do 1.º para o 2.º outorgante, num total de € 112 718,00 (cento e doze mil, setecentos e dezoito euros), serão realizadas de acordo com a seguinte programação, após validação da despesa apresentada pelo 2.º outorgante até 30 de setembro do ano a que respeita:

a) Ano de 2014 — € 20 125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco euros), correspondente a:

Equipamento — € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros)
Fundos Documentais — € 2 625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros)
Informática — € 10 000,00 (dez mil euros)

b) Ano de 2015 — € 20 819,00 (vinte mil, e oitocentos e dezanove euros), correspondente a:

Equipamento — € 4 063,00 (quatro mil, e sessenta e três euros)
Fundos Documentais — € 9 856,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros)
Informática — € 6 900,00 (seis mil e novecentos euros)

c) Ano de 2016 — € 71 774,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro euros), correspondente a:

Equipamento — € 6 251,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e um euros)
Fundos Documentais — € 37 923,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e três euros)
Informática — € 27 600,00 (vinte e sete mil e seiscentos euros)

3 — Na eventualidade da verba referida no número anterior não ser total ou parcialmente executada no ano a que respeita, poderá ser transferida para o ano seguinte, desde que o 2.º outorgante o solicite, ao 1.º outorgante, até 15 de julho de cada ano.

4 — A falta de comunicação do disposto no número anterior implicará a perda das verbas referidas no n.º 3.

Cláusula 5.ª

Transferências entre componentes

O 2.º outorgante reconhece ao 1.º outorgante o direito de transferir verbas entre componentes, desde que devidamente justificadas e não ultrapassando, em caso algum, o limite da participação do 1.º outorgante em cada uma das componentes.

Cláusula 6.ª

Outras fontes de financiamento

1 — Sempre que o 2.º outorgante venha a receber de outras fontes de financiamento — públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou internacionais — verbas destinadas ao fim previsto na presente Adenda, deve, de imediato, comunicar formalmente esse facto ao 1.º outorgante.

2 — As verbas referidas no número anterior são obrigatoriamente consideradas para determinação da participação do 1.º outorgante.

3 — A falta de comunicação prevista no n.º 1 constitui incumprimento grave da Adenda.

Cláusula 7.ª

Propriedade dos recursos

1 — Os recursos a adquirir para execução do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação, objeto da presente Adenda, ficam a constituir património do 2.º outorgante.

2 — O 2.º outorgante compromete-se a manter e atualizar a Biblioteca, no que respeita ao uso das tecnologias de informação e comunicação, assim como a desenvolver os respetivos serviços, acompanhando a evolução das orientações aplicáveis a esta realidade.

Cláusula 8.ª

Fiscalização

Para os efeitos do disposto na presente Adenda, o 2.º outorgante reconhece ao 1.º outorgante o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação.

Cláusula 9.ª

Dever de vinculação aos fins

1 — Os recursos a adquirir devem ser exclusivamente destinados pelo 2.º outorgante a serviços da biblioteca, não podendo ser utilizados para outros fins, mesmo que se trate de serviços do Município.

2 — A violação do disposto no número anterior constitui incumprimento grave desta Adenda e confere ao 1.º outorgante o direito de exigir a devolução da comparticipação efetuada.

Cláusula 10.ª

Incumprimento

1 — Em caso de incumprimento por parte do 2.º outorgante das obrigações previstas nas cláusulas 2.ª n.º 1, n.º 2 e n.º 3, e 6.ª n.º 1, deve ser

suspenso o financiamento do 1.º outorgante até regularização da situação em prazo a fixar por este.

2 — Em caso de incumprimento por parte do 2.º outorgante da obrigação prevista na cláusula 10.ª, n.º 1, confere ao 1.º outorgante o direito de exigir a devolução da comparticipação efetuada.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

As restantes cláusulas do contrato celebrado em 10 de fevereiro de 2005, mantêm-se inalteradas.

A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente Contrato-Programa tem início em 10 de fevereiro de 2005 e caduca em 31 de dezembro de 2016.»

A presente Adenda entra em vigor em 27 de junho de 2014 e caduca em 31 de dezembro de 2016.

A presente Adenda, constituída por 7 folhas, todas rubricadas, à exceção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

27 de junho de 2014. — Pelo 1.º Outorgante, o Diretor-Geral, *José Manuel de Azevedo Cortês*. — Pelo 2.º Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

208405932

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1784/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto pelo Aviso n.º 4176/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, retificado pela declaração de retificação n.º 360/2014, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com a trabalhadora a seguir indicada:

Nome	PR	NR	Efeitos
Josefina Rosa Passarinho Gomes	1.ª	5	01-12-2014

30 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão.*

208408776

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 1785/2015

Por despacho do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira de 2015.01.30, e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto), conjugado com o n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de setembro, foi designado, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de diretor da Alfândega de Alverca, o reverificador Luís Manuel Narciso Correia, com efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

3 de fevereiro de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro.*

208411318

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 1644/2015

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 21 de janeiro de 2015, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é a Senhora Maria da Glória da Silva Santos, nomeada para o cargo de Cônsul Honorária de Portugal no Estado de Nueva Esparta, na República Bolivariana da Venezuela, dependente do Consulado Geral de Portugal em Caracas.

29 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral.*

208412647

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 102/2015

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o 128156-K Capitão PILAV Frederico Alexandre Gomes Sousa para o cargo «OGO 2FX 0110 — Pilot», no NATO Airborne Early Warning and Control Force — E3A Component, em Geilenkirchen, Alemanha.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 21 de janeiro de 2015 (Isenta de visto do Tribunal de Contas).

29 de janeiro de 2015. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208410046

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 1645/2015

Nos termos do artigo 283.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é autorizada, pela Ministra da Justiça e pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, ao abrigo da competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, a prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, ao Inspetor da Polícia Judiciária Fernando Alexandre Moreira Barbarroxa, para exercer funções como Rule of Law Mentor to the Attorney General's Office, Anti-Corruption (AC), na European Union Police Mission in Afghanistan (EUPOL AFG), pelo período de 1 ano, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015.

2 de fevereiro de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz.* — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira.*

208410127

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1646/2015

1 - Nos termos do artigo 14.º, n.º 3, alínea v) da Lei de Defesa Nacional, considerando o artigo 7.º da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional e atento o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, sob proposta da Autoridade Marítima Nacional, é exonerado do cargo de Diretor-Geral da Autoridade Marítima, o Vice-Almirante Álvaro José da Cunha Lopes.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de janeiro de 2015.

28 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208407163

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Despacho n.º 1647/2015

Considerando a necessidade de aquisição de combustíveis rodoviários de postos de abastecimento para o 1.º trimestre de 2015 destinados à operação da frota automóvel da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando as competências orgânicas atribuídas à Direção de Abastecimento pelo Decreto Regulamentar n.º 23/94, de 1 de setembro.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atenta a conjugação do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 9461/2014, de 14 de julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código da Contratação Pública (CCP), autorizo a contratação de combustíveis rodoviários de postos de abastecimento pela Direção de Abastecimento, pelo preço máximo de 216.256,98€ (duzentos e dezasseis mil duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), bem como a adoção do procedimento por contratação ao abrigo de uma centralização da Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do disposto no artigo 259.º do CCP.

2 — Nos termos da conjunção da alínea *b*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 9461/2014, de 14 de julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, com o disposto no artigo 109.º, no artigo 73.º, nos artigos 98.º a 100.º e no artigo 106.º, todos do CCP, subdelego no diretor de Abastecimento, contra-almirante António Inácio Gonçalves Covita, com capacidade de subdelegação, as competências para:

a) Adjudicar e aprovar a minuta do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento;

b) Proceder à outorga, em representação do Estado Português, do contrato a celebrar, pelo preço máximo de 216.256,98€ (duzentos e dezasseis mil duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos).

3 — Nos termos da conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea *b*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 9461/2014, de 14 de julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, com os artigos 109.º e 325.º do CCP, subdelego no mesmo oficial, as competências para que sejam efetuados os pagamentos decorrentes da respetiva execução contratual, e todas as notificações relativas à execução material do contrato, nomeadamente as relativas a processos de incumprimento, caso se verifiquem.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo diretor de Abastecimento, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

02-02-2015. — O Superintendente, *António Silva Ribeiro,* vice-almirante.

208408638

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 1648/2015

Subdelegação de competências no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 462/2015, de 03 de dezembro de 2014, do Tenente General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2015, subdelego no tenente-coronel José Manuel Vinhas Nunes, Comandante do Estabelecimento Prisional Militar, a competência em mim delegada pelo n.º 2 do referido para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 12.500 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *João Manuel Lopes Nunes Dos Reis,* Major-General.

208409667

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extrato) n.º 1786/2015

Por despacho de 22 de janeiro de 2015 do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, cessa em 20 jan 15 a subdelegação de competências no Major-General Henrique José da Silva Castanheira Macedo, exarada no Aviso (extrato) n.º 14487/2014, publicado no DR n.º 251 (2.ª série) de 30 de dezembro de 2014. Desde a mesma data subdelega no Major-General João Manuel de Castro Jorge Ramalhete, presidente da Secção Autónoma n.º 3 (SA 3) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Secção Autónoma:

a) Validar as avaliações de "desempenho relevante" e "desempenho inadequado" bem como proceder ao reconhecimento do "desempenho excelente";

b) Homologar as avaliações;

c) Decidir das reclamações dos avaliados;

d) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação, a entregar à Secção Autónoma (SA), com vista à avaliação requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n°s 3, 5 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 dec (SIADAP);

e) Presidir à SA e designar os dirigentes que a integram, nos termos da lei (n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP);

f) Designar, pelo período de dois ciclos de avaliação, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes. Os vogais são membros da SA) (n.º 3 do artigo 59.º do SIADAP);

g) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (n°s 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP);

h) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pela SA (n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP);

i) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP);

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 20 de janeiro de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

23 de janeiro de 2015. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas,* COR CAV.

208408443

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 103/2015

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TPAA

Alferes graduados em Tenente, os:

TEN TPAA 134407 C Bruno João Gonçalves Ribeiro AFA
TEN TPAA 135296 C Luís Miguel Brás Pimentel BA1

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.
3 — Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.
4 — São colocados na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada, imediatamente à esquerda do TEN/TPAA 135097-J João Nuno Amaro de Bettencourt Calado.
5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* General.

208412469

Portaria n.º 104/2015

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Abastecimento, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TABST

Alferes, o:

CADJ ABST 135466 D, Diogo José Gertrudes Leitão — DI

Alferes graduado em Tenente, o:

TEN TABST 133002 A, Ricardo Botelho Correia — DAT

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.
3 — Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.
4 — São colocados na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada, imediatamente à esquerda do TEN/TABST 134416-B Rui Pedro Lopes de Oliveira.
5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* General.

208412436

Portaria n.º 105/2015

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Terrestre, em 29 de janeiro de 2015, tenha o posto e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 30 de janeiro de 2015, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TMMT

Alferes, o:

1SAR MMT 131856 L Márcio Filipe Guerreiro Tibúrcio — BA6.

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2014.
3 — Preenche vaga em aberto no respetivo Quadro.
4 — É integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

30 de janeiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, General.

208412574

Portaria n.º 106/2015

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Electrotécnico, em 29 de janeiro de 2015, tenha o posto e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 30 de janeiro de 2015, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TMMEL

Alferes, o:

CADJ MMT 133040 D Tiago João Faria Simões — SDFA

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2014.
3 — Preenche vaga em aberto no respetivo Quadro.
4 — É integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

30 de janeiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

208412558

Direção de Pessoal

Despacho n.º 1649/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1do Art.º159.ºdo Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPCART

SAJ OPCART RES-QPfe 037552-H Vítor Manuel Ferreira Barreiros — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2014.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

208407422

Despacho n.º 1650/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1do Artigo 159.ºdo Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.ºdo último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MARME

SAJ MARME RES-QPfe 037664-H, José Eduardo Alves Barroco de Sousa — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2014.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.
208407503

Despacho n.º 1651/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos PA

SMOR PA RES-QPfe 036532-H Vítor Manuel Neves Ribeiro -MOB

2 — Conta esta situação desde 23 de outubro de 2014.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.
208407569

Despacho n.º 1652/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Art.º 159.ºdo Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.ºdo último diploma e a norma interpretativa estatuída no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SAJ SAS RESQPfe 046273L Avelino Ricardo Pereira — MOB.

2 — Conta esta situação desde 23 de outubro de 2014.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.
208407593

Portaria n.º 107/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TMMA

TCOR TMMA RESQPfe 037744K Fernando Manuel Gomes Estevão Torcato — MOB.

2 — Conta esta situação desde 6 de outubro de 2014.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.
208407536

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1653/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Chefe n.º 1880404, Fernando Cruz de Jesus, do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
208412817

Despacho n.º 1654/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão de AM n.º 2031249, Vítor Hugo Marques Nogueira, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
208411212

Despacho n.º 1655/2015

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Intendente M/100098, Ismael Pereira Gaspar Jorge, da Polícia de Segurança Pública, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
208405543

Despacho n.º 1656/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Cavalaria n.º 1890737, Ilídio Augusto Victorino Canas, do Comando da Administração e Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.
208413043

Despacho n.º 1657/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Major de Infantaria n.º 1950877, Pedro Emanuel de Jesus Gonçalves, do Comando Territorial da Guarda, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma.*
208410946

Despacho n.º 1658/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1900444, José Manuel Martins Ribeiro,

do Comando Territorial de Bragança da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208410679

Despacho n.º 1659/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1910781, Rui Alberto Ribeiro Veloso, da Escola da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma.*

208410962

Despacho n.º 1660/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão TPS n.º 1860387, António Manuel Santos Galan, do Comando da Administração e Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208411659

Despacho n.º 1661/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Intendente M/100178, Rui Filipe Resende Melo Coelho de Moura, da Polícia de Segurança Pública, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208411456

Despacho n.º 1662/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Comissário M/141267, Rúben Manuel Martins Medeiros, da Polícia de Segurança Pública, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208411301

Despacho n.º 1663/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Cabo-Chefe de Infantaria n.º 1896120, Manuel Carlos Guerra Penelas, do Comando Territorial de Vila Real, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208410702

Despacho n.º 1664/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Mor n.º 1840134, António Nogueira Soares, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208412744

Despacho n.º 1665/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Guarda de Infantaria n.º 2040807, Hélder Jorge Ferreira da Silva, do Comando Territorial de Lisboa, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208412963

Despacho n.º 1666/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1900413, Jorge Manuel Domingues Santos, do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208413108

Despacho n.º 1667/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Cavalaria n.º 1900437, Armindo Paulo Vaz Lopes, do Comando Territorial de Braga da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208412769

Despacho n.º 1668/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Guarda de Infantaria n.º 2040705, Flávio José Lino, do Comando Territorial de Lisboa, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208412825

Despacho n.º 1669/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Intendente M/100103, Francisco Pedro Afonso Teles, da Polícia de Segurança Pública, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208411618

Despacho n.º 1670/2015

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 31/12/2014, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Coronel de Infantaria n.º 1866285, Taciano Alfredo Teixeira Correia, da Unidade de Controlo Costeiro, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

208411107

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 1671/2015

Por meu despacho de 30 de janeiro de 2015, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 323, de 17 de dezembro de 2014, do Exmº Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Cabo, por Exceção, o Guarda de Infantaria (1930255) Pedro Manuel Rodrigues de Lima Nogueira, desde 19 de outubro de 2008, nos termos do n.º 3 do

artigo 295.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* Major-General.

208412728

Despacho n.º 1672/2015

Por meu despacho de 30 de janeiro de 2015, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 323, de 17 de dezembro de 2014, do Exmº Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Cabo, por antiguidade, o Guarda Principal de Infantaria (1960551) Samuel José Garangana Salgueiro, desde 28 de junho de 2014, nos termos do artigo 119.º e alínea *b*) do artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República,* nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* Major-General.

208412809

Comando Territorial de Vila Real

Declaração de retificação n.º 127/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho 860/2015 publicado na II Serie do *Diário da República* N.º 19 de 28 janeiro de 2015 retifica-se "onde se lê Comandante do Destacamento de Vila Real, deve ler-se Comandante do Destacamento da Régua"

30 de janeiro de 2015. — O Comandante, *João Manuel da Conceição de Oliveira,* Coronel.

208408524

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 1673/2015

Por despacho datado de 9 de janeiro de 2015, do Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 2 de fevereiro de 2015, do Agente Principal M/145681 — Ricardo Augusto Trindade Mata, com destino ao Comando Metropolitano da Policia de Segurança Pública de Lisboa.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João,* Técnico Superior.

208413295

Despacho (extrato) n.º 1674/2015

Por despacho do Diretor Nacional da PSP, datado de 30 de dezembro de 2014, foi concedida a exoneração, a seu pedido, ao Agente M/155838 — Davide Silva Martins, do CM Lisboa, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 31 de dezembro de 2014.

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João,* Técnico Superior.

208413287

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 1787/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 288/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, foi celebrado no dia 21 de julho de 2014, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica do mapa de pessoal do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais, Licenciada Elisabete Maria Guedes Alves, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, com a remuneração de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório.

Com a celebração do contrato inicia-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos no artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010.

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208412014

Declaração de retificação n.º 128/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º.3, de 06.01.2015 o Aviso (extrato) n.º 57/2015, Página 156, retifica-se que:

Onde se lê: "[...] Elizabethe Otília Rodrigues Barranquero Terronn [...]"

Deve ler-se: "[...]Elizabeth Otília Rodrigues Barranquero Terron [...]"

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208411667

Despacho (extrato) n.º 1675/2015

Por despacho de 30 de janeiro de 2015:

Elisabete Figueira Janela Costa, Escrivã Adjunta do Núcleo de Viseu da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Santa Comba Dão da mesma secretaria;

Miguel António Vaz de Almeida, Escrivão Adjunto do Núcleo de Santa Comba Dão da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Viseu da mesma secretaria.

Prazo para início de funções: 2 dias

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208411894

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 1676/2015

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 18 de agosto de 2014, torna-se público que, nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora Maria Manuela Martins Pinto Novais concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, tendo obtido a avaliação final de 16 valores.

26 de janeiro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes.*

208406604

Despacho (extrato) n.º 1677/2015

Por despacho de 21 de outubro de 2014, da Ministra da Justiça, e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, foi o licenciado Jorge Manuel Varela Silva Malhado, Procurador Adjunto, designado para exercer funções de Coordenador da Delegação do Sul e Ilhas do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

27 de janeiro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

208406637

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 1788/2015

Faz-se público que, por despacho de 22 de janeiro de 2015 da Ministra da Justiça, foi autorizada a abertura de concurso de provas públicas para

atribuição do título de notário, nos termos do artigo 31.º do Estatuto do Notariado (EN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro, o qual se rege pelas normas seguintes:

1 — Requisitos de admissão a concurso — podem habilitar-se ao concurso para atribuição do título de notário os indivíduos que até à data de encerramento do prazo de apresentação de candidaturas reúnam as seguintes condições:

a) Ser português ou nacional de um Estado membro da União Europeia ou de outro Estado signatário de acordo com Portugal visando o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais para o exercício da função notarial em regime de reciprocidade;
b) Ser maior de idade;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções notariais;
d) Possuir licenciatura em Direito;
e) Ter frequentado e concluído com aproveitamento o estágio notarial.

2 — Apresentação de candidaturas:

a) Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente aviso.
b) Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido conforme minuta constante do Anexo I ao presente aviso, dirigido à Ministra da Justiça e entregue nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., sitas na Av. D. João II, n.º 1.08.01D, Edifício H, Campus da Justiça, Apartado 8295 1803-001 Lisboa ou, remetido pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço.
c) O requerimento deve ser acompanhado de fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações literárias, do certificado de registo criminal, da declaração do candidato de que não se encontra inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções a que se candidata, de cópia do certificado de conclusão do estágio notarial com aproveitamento e da fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.
d) Custo da inscrição — a candidatura ao concurso obriga o interessado ao pagamento de uma inscrição no valor de € 125 (cento e vinte e cinco euros), a depositar por transferência bancária à ordem da Ordem dos Notários, para o NIB 0007 0000 0021 6188 7512 3 e identificado, no mínimo, pelo primeiro e último nome do candidato, cuja prova deverá ser remetida junto ao requerimento de candidatura.
e) A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas antecedentes e a falta de assinatura no requerimento de candidatura determinam a exclusão do concurso.
f) Prova documental — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das situações por eles referidas.

3 — Admissão a concurso:

a) Terminado o prazo para apresentação das candidaturas o júri verifica os requisitos de admissão e aprova a lista de candidatos admitidos e excluídos.
b) Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para o e-mail indicado no requerimento de candidatura ou, não sendo possível, por ofício registado para a morada referida no mesmo requerimento.
c) A lista de candidatos admitidos e excluídos é publicada na página web do IRN, I. P., através do endereço, www.irn.mj.pt, com indicação sucinta dos motivos da exclusão dos candidatos, bem como com indicação do local, data e hora da realização da prova escrita.

4 — Fases do concurso
4.1 — As provas públicas compreendem as seguintes fases:

a) Prova escrita, com caráter eliminatório;
b) Prova oral.

4.2 — Prova escrita — A prova escrita, realizada sob anonimato, desdobra-se em duas provas, uma de direito privado e registal e, outra de direito notarial e público, ambas com a duração de três horas, e versarão sobre as matérias constantes no Anexo II do presente aviso.
4.2.1 — Classificação de prova escrita:

a) Cada prova, de acordo com a respetiva área temática, é classificada segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores.
b) Os critérios de classificação da prova escrita, não havendo atribuição de classificação autónoma a cada um dos componentes, são os seguintes:

i) Conteúdo e qualidade da informação do candidato sobre os temas propostos;
ii) Organização da exposição;
iii) Raciocínio Jurídico;
iv) Capacidade de argumentação e síntese;
v) Domínio da língua portuguesa;
vi) Técnica notarial.

c) A classificação final da prova escrita, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples, sem arredondamento e apurada às centésimas, das classificações obtidas, respetivamente, na prova de direito privado e registal e na prova de direito notarial e público.
d) A admissão dos candidatos à prova oral, depende da obtenção na prova escrita de valoração não inferior a 12 valores.
e) A lista de classificação da prova é publicada na página Web do IRN, I. P.

4.2.2 — Reclamação:

a) Os candidatos podem reclamar da classificação atribuída, pedindo revisão da prova, em requerimento fundamentado.
b) Para o efeito do disposto na alínea anterior, os candidatos, por si ou por bastante procurador, têm quarenta e oito horas a contar da data da publicação referida na alínea *e*) do número anterior para requerer junto do IRN,I. P., a entrega de cópia da prova objeto de reclamação.
c) A reclamação deve ser apresentada, no prazo de 10 dias úteis contados desde a entrega ao candidato da cópia da prova, nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., ou remetida pelo correio, sob registo, para o respetivo endereço.
d) A reclamação obriga o candidato ao pagamento de € 75 (setenta e cinco euros), a depositar por transferência bancária à ordem da Ordem dos Notários, para o NIB 0007 0000 0021 6188 7512 3 e identificado, no mínimo, pelo primeiro e último nome do candidato, cuja prova deverá ser remetida juntamente com o pedido de reclamação.
e) A pendência das reclamações da classificação da prova escrita não suspende a realização da prova oral aos candidatos aprovados.

4.3 — Prova oral:

a) A prova oral, valorada de 0 a 20 valores, tem por base uma dissertação, com a duração máxima de trinta minutos, sobre um tema proposto pelo candidato, de entre as matérias previstas no Anexo II do presente aviso, a indicar ao presidente do júri no prazo de três dias úteis a contar da publicação a que se refere a alínea *e*) do 4.2.1.
b) A prova oral destina-se a avaliar a preparação técnica e a capacidade de expressão e comunicação dos candidatos, podendo ainda versar sobre outras matérias, de entre as previstas no Anexo II.
c) Por cada prova é realizada uma ficha individual da qual consta o resumo dos fatores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

4.4 — Classificação dos candidatos:

a) Após a realização das provas, o júri procede à classificação dos candidatos segundo um processo valorimétrico numa escala de 0 a 20 valores e elabora a lista dos resultados.
b) Para efeitos do disposto na alínea anterior, à classificação obtida na prova escrita corresponde o coeficiente de 50 % e à prova oral, igual ponderação.

4.5 — Graduação
4.5.1 — Os candidatos aprovados nas provas adquirem o título de notário e são graduados tendo em conta:

a) O resultado da classificação obtida nas provas do concurso;
b) A classificação constante dos respetivos títulos académicos.

4.5.2 — Para efeitos do disposto na alínea anterior, à classificação final das provas é atribuída a ponderação de 80 % e à valoração dos graus académicos 20 %.
4.5.3 — A graduação estabelecida nos termos do número anterior tem a validade de dois anos, prorrogável por deliberação fundamentada da direção da Ordem dos Notários.
4.6 — Publicidade — A lista dos resultados das provas, bem como a lista de graduação elaborada nos termos do ponto antecedente, é publicitada na página web do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. e notificada aos candidatos nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 3 do presente aviso.
5 — Homologação e recursos:

a) Após a conclusão da audiência dos interessados, as listas de classificação e graduação acompanhadas das restantes deliberações do júri, são submetidas a homologação da Ministra da Justiça.
b) Homologada a ata a que se refere a alínea anterior, as listas são publicadas no *Diário da República* e na página Web do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.
c) Da decisão homologatória podem os interessados reagir mediante reclamação para a Ministra da Justiça ou impugnação contenciosa.

6 — Composição do júri e personalidades agregadas:

a) O concurso decorre perante um Júri composto por um presidente, três vogais efetivos e três vogais suplentes.
b) O júri agrega outras personalidades com qualificação no domínio do direito privado, administrativo, fiscal, notarial e registal para o coadjuvar na aplicação dos métodos de seleção.
c) A avaliação de cada prova escrita é realizada por uma das personalidades referidas na alínea anterior.
d) Para efeito de revisão de provas escritas e da realização das provas orais, o júri intervém, com a coadjuvação prevista na alínea *b*), em formações de três membros, não podendo integrar a formação de revisão de prova a pessoa que classificou a prova em causa.
e) Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutora Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim.
Vogais efetivos:

1.º Dra. Carla Inês Brás Câmara.
2.º Dr. Luís Fernando Laboreiro Henriques.
3.º Dra. Maria da Conceição Almeida.

Vogais suplentes

1.º Dra. Ilda Maria Costa Freitas.
2.º Dr. António José Alves Soares.
3.º Dra. Maria Sílvia Chichorro Medeiros Silva Torres.

f) A presidente do júri é substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva.

29 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia.*

ANEXO I

Minuta de requerimento

Excelentíssima Senhora Ministra da Justiça:
Nome:
Data de Nascimento:
Estado civil:
Natural da freguesia:
Concelho:
Distrito:
Nacionalidade:
Filho(a) de … e de …
Portador(a) do bilhete de identidade/cartão de cidadão:…
Validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão:
Contribuinte n.º:
Profissão:
Morada:
Localidade:
Código Postal:
Telefone:
Telemóvel:
E-mail:

Universidade de licenciatura:
Classificação (média final):
Data em que concluiu a licenciatura:

Requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso de provas públicas para atribuição do título de Notário, conforme aviso publicado no *Diário da República.* 2.ª série, de …

Junto: uma fotocópia simples do certificado de licenciatura, do certificado de conclusão do estágio notarial com aproveitamento, três do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, certificado de registo criminal, declaração de que não se encontra inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata e documento comprovativo do pagamento da inscrição.

… (data) … (assinatura)

ANEXO II

Programa de provas do concurso

I — Relação jurídica e seus elementos:

Pessoas;
Coisas;
Factos jurídicos, em especial o negócio jurídico (representação, condição, termo);
Exercício da tutela de direitos (prova documental).

II — Obrigações em geral e contratos em especial:

Contrato-promessa;
Pacto de preferência;
Negócios unilaterais;
Gestão de negócios;
Garantias das obrigações;
Compra e venda;
Doação;
Locação;
Mandato;
Mútuo;
Arrendamento;
Trespasse e locação de estabelecimento comercial.

III — Direito das coisas:

Princípios do direito das coisas;
Posse;
Direitos reais de gozo;
Direitos reais de garantia;
Direitos de preferência.

IV — Direito da família:

Casamento (convenções antenupciais, doações para casamento, doações entre casados; relações patrimoniais entre cônjuges);
Separação e divórcio (efeitos patrimoniais, partilha).

V — Direito das sucessões:

Sucessão legítima;
Sucessão legitimária;
Sucessão testamentária;
Partilha e alienação da herança.

VI — Direito comercial:

Sociedades comerciais; contrato de sociedade; constituição de sociedades (comerciais e civis de tipo comercial);
Personalidade jurídica das sociedades;
Sociedades unipessoais e estabelecimento individual de responsabilidade limitada;
Prestações suplementares e prestações acessórias; contrato de suprimento;
Assembleias gerais;
Deliberações dos sócios;
Administração;
Vinculação da sociedade;
Alterações do contrato de sociedade, fusão, cisão e transformação de sociedades;
Dissolução e liquidação;
Sociedades por quotas;
Sociedades anónimas;
Letras e livranças.

VII — Direito fiscal:

Princípios de direito fiscal;
Imposto do selo;
Imposto municipal sobre imóveis;
Imposto municipal sobre transmissão onerosa de imóveis;
Estatuto dos Benefícios Fiscais.

VIII — Direito administrativo e direito do urbanismo:

Regime jurídico da urbanização e da edificação.

IX — Direito Notarial:

Evolução histórica; Estatuto do Notariado e Estatuto da Ordem dos Notários;
Princípios do notariado latino;
Ética e deontologia profissional;
Notariado latino e *common law*;
Instrumentos públicos;
Habilitação de herdeiros;
Justificação notarial;
Testamento;
Testamento Vital;
Novo Regime Jurídico do Processo de Inventário;
Balcão Nacional de Arrendamento — procedimento especial de despejo;

X — Direito registal:

Princípios registais.

Bibliografia aconselhada

Almeida Costa, *Direito das Obrigações.*
Antunes Varela, *Direitos das Obrigações em Geral.*
Baptista Lopes, *Do contrato de compra e venda*.
Baptista Lopes, *Das Doações*.
Galvão Telles, *Direito das Obrigações.*
Manuel de Andrade, *Teoria Geral da Relação Jurídica.*
Menezes Cordeiro, *Estudos de Direito Civil*.
Menezes Cordeiro, *Direito das Obrigações*.
Mota Pinto, *Teoria Geral do Direito Civil.*
Oliveira Ascensão, *Teoria Geral do Direito Civil.*
Orlando de Carvalho, *Sumários de Teoria Geral do Direito Civil.*
Pires de Lima e Antunes Varela, *Código Civil Anotado, vols. I e II*.
Henrique Mesquita, *Lições de Direitos Reais (copiografados*).
Menezes Cordeiro, *Direitos Reais.*
Oliveira Ascensão, *Direito Civil — Reais.*
Rui Pinto Duarte, *Curso de Direitos Reais*.
A. Santos Justo, *Direitos Reais*
Orlando de Carvalho, *Direito das Coisas*.
Pires de Lima e Antunes Varela, *Código Civil Anotado, vol. III.*
Antunes Varela, *Direito da Família*.
Capelo de Sousa, *Lições de Direito das Sucessões*.
Guilherme de Oliveira, *O Testamento*.
Oliveira Ascensão*, Direito Civil — Sucessões.*
Pereira Coelho, *Curso de Direito da Família*.
Diogo Leite Campos, *Lições de Direito da Família e Sucessões. Almedina*
Pires de Lima e Antunes Varela, *Código Civil Anotado, vols. IV e VI.*
Albino Matos, *Constituição de Sociedades.*
Brito Correia, *Direito Comercial.*
Coutinho de Abreu, *Curso de Direito Comercial, vols. I e II.*
Ferrer Correia, *«A sociedade por quotas de responsabilidade limitada segundo o Código das Sociedades Comerciais», in Temas de Direito Comercial e Direito Internacional Privado.*
Nogueira Serens, *Notas sobre a Sociedade Anónima*.
Raul Ventura, *Alterações do Contrato de Sociedade*.
Raul Ventura, *Sociedades por Quotas*.
Raul Ventura, *Estudos Vários sobre Sociedades Anónimas*.
Raul Ventura, *Novos Estudos sobre Sociedades Anónimas e Sociedades em Nome Colectivo*.
Raul Ventura, *Fusão, Cisão, Transformação de Sociedades*.
Raul Ventura, *Dissolução e Liquidação de Sociedades*.
Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial, vol. III, letra de câmbio*.
Abel Delgado, *Lei Uniforme sobre Letras e Livranças*.
Ruy de Albuquerque/Martim de Albuquerque, *História do Direito Português*.
Borges de Araújo, *Prática Notarial.*
Zulmira Silva e Neto Ferreirinha, *Manual de Direito Notarial.*
J. de Seabra Lopes, *Direito dos Registos e do Notariado*.
José Carlos Gouveia Rocha, *Manual Teórico e Prático do Notariado*.
Albino Matos, *«O estatuto natural do notário», in Temas de Direito Notarial I.*
Vicente L. Simo Santoja, *«O notariado latino e a efetividade dos direitos humanos» in Revista do Notariado, ano 1985/3-4.*
Francisco Clamote, *«O jurista e o notariado», in Revista do Notariado, ano 1985-2.*
Mário Raposo, *«O notariado», in Revista do Notariado, 1987-1.*
Aurora Castro e Gouveia, *«Do notariado português, sua história, evolução e natureza», in Revista do Notariado, 1985-1.*
António Rodriguez Adrados, *«El notário: Función privada y función pública. Su inescindibilidad», in Revista do Notariado, 1986-1, 1986-2, 1986-3, 1986-4.*
Francesco Carnelluti, «*A figura jurídica do notário», in Revista do Notariado, ano 1985/3-4.*
Francesco Carnelluti, *«Directo ou arte notarial», in Revista do Notariado, ano 1990-2.*
Gonçalves Pereira, *Notariado e Burocracia.*
Fernando Neto Ferreirinha*, Código do Notariado — Anotado. Almedina*
Eduardo Sousa Paiva. Helena Cabrita (2013), *Manual do Processo de Inventário à Luz do Novo Regime. Coimbra Editora.*
Fernando Neto Ferreirinha, *Processo de Inventário (Reflexões sobre o novo regime Jurídico — Lei n.º 23/2013, de 5 de Março*) Almedina*.*
Abílio Neto, *Processo de Inventário Lei n.º 23/2013 — Anotado. Ediforum*
Carla Câmara. Carlos Castelo Branco. João Correia. Sérgio Castanheira, *Regime Jurídico do Processo de Inventário — Anotado. Almedina*
Carvalhos de Sá, *Do Inventário 2014, Descrever, Avaliar e Partir. Almedina.*
José Castelo, *Arrendamento. Almedina*
Luís Manuel Teles de Menezes Leitão, *Arrendamento Urbano. Almedina*
António Menezes Cordeiro, *Leis do Arrendamento Urbano Anotadas*. Almedina
Amadeu Colaço, *Reforma do Novo Regime do Arrendamento Urbano. Almedina*
Laura Ferreira dos Santos, *Testamento Vital. Sextante.*
Artigos publicados na Web:
André Gonçalo Dias Pereira, *O consentimento informado na experiência europeia:*

https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/14549/1/Aspectos%20do%20consentimento%20informado%20e%20do%20testamento%20Vital%20Andr%C3 %A9 %20Pereira%20Ribeir%C3 %A3o%20Preto.pdf

Associação Portuguesa de Bioética, Relator Rui Nunes, *Estudo n.º E/17/APB/10 — Testamento Vital:*

http://www.sbem-fmup.org/fotos/gca/1284923005parecer-testamento_vital.pdf

Parecer n.º 59 do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida:

http://www.cnecv.pt/admin/files/data/docs/1293115760_Parecer%2059%20CNECV%202010 %20DAV.pdf

208407496

Aviso (extrato) n.º 1789/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 12 de dezembro de 2014, foi Lurdes Maria da Silva Pereira Tavares, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Aveiro, ficando afeta, por conveniência dos serviços, à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Estarreja, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 108.º e n.º 5 do artigo 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro, com efeitos a contar do dia 1 de janeiro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

29 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

208407722

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 1678/2015

Por despacho de 2015.01.22 do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Lic. Carla Margarida Tereso Suzano, assistente técnica do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada definitivamente em período experimental, após concurso, como Especialista Auxiliar Estagiária do mapa de pessoal da Polícia Judiciária — cessado, a seu pedido, o período experimental, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2015. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto.*

208411042

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Despacho n.º 1679/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de

janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete António Gonçalves da Silva, assistente operacional da Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de fevereiro de 2015.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves.*

ANEXO

(Nota curricular)

Possui o 4.º ano de escolaridade.

Exerce funções de motorista desde 2000 até à presente data.

É assistente operacional da Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna desde 2011.

208410476

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1790/2015

Em cumprimento do acórdão proferido em 20 de novembro de 2014 pelo Tribunal Central Administrativo Sul (TCA Sul), no Processo de Execução de Sentença n.º 9358/12, que determinou o modo de cumprimento do acórdão proferido pelo TCA Sul, de 1 de junho de 2011, no Processo n.º 6912/03, a seguir se publica o mesmo aviso que deu origem ao procedimento concursal onde foi proferido o despacho judicialmente anulado, que indeferiu o recurso hierárquico interposto do ato homologatório da Lista de Classificação Final do concurso Público para provimento de duas vagas de Assessor da Carreira Técnica Superior na área de recursos geológicos do Quadro de Pessoal da Direção Regional de Economia — Norte, publicado no DR, 2.ª série, de 26/02/2002, expurgado do vício que determinou a anulação judicial.

Esclarece-se que a presente republicação não consente novas candidaturas e que as candidaturas inicialmente apresentadas serão, por efeito direto, automaticamente consideradas.

"1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Março de 2002 da diretora regional do Norte do Ministério da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direção Regional, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 103/2000, de 24 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é valido para as vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de abril.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso insere-se na área de administração energética.

4.1 — Em termos genéricos, compete ao assessor exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total na área da energia e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de atividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4.2 — Em termos específicos, o exercício de atividade relacionada com as competências mencionadas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de março, e alterado pela Lei n.º 154/99, de 14 de setembro.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, e possuam licenciatura e experiência profissional adequadas ao lugar a prover.

6 — Local, vencimento e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto. O vencimento é o correspondente à respetiva categoria nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de junho, e conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O método de seleção a utilizar no presente concurso será o de avaliação curricular, que incluirá a apreciação e discussão do currículo profissional do candidato em concurso de provas públicas:

7.1 — A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de seleção e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — São obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como fator de apreciação na avaliação curricular.

7.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção adotados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido à diretora regional do Norte, do Ministério da Economia, podendo ser entregue pessoalmente na secção de pessoal e expediente da Direção Regional do Norte, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional do Norte, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone);

b) Referência da vaga e do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria que atualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vinculo;

e) Declaração sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento, autêntico ou autenticado, do certificado de habilitações literárias;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;

e) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas, bem como

o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional, prevista na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

f) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, com indicação das entidades que as promoveram e respetiva duração;

g) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas à classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos complementares das suas declarações.

8.5 — Os candidatos em exercício de funções na Direção Regional do Norte estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a alínea *c*) do n.º 8.3, desde que conste do respetivo processo individual e assim o declarem.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei."

Esclarece-se que a relação de candidatos será afixada no "placard" da Secção de Pessoal e Expediente, no rés-do-chão das instalações da Direção Regional de Economia Norte, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e a lista de classificação final será notificada aos candidatos através de ofício registado, nos termos previstos na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo, em ambos os casos, publicitadas na página eletrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

O novo júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Eng.º Vítor Manuel Dias Duque;

1.º Vogal Efetivo: Eng.º Joaquim António Baía Ferreira da Costa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Eng.º Paulo Jorge de Oliveira Martins Nunes;

Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dr. António José Correia Gomes;

2.º Vogal Suplente: Dr. Eurico José Palma Raposo Fernandes.

19 de janeiro de 2015. — A Secretária-Geral do Ministério da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

208388275

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 41/2015

Processo 171/11.13/1206

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Mista, a 30 kV, com 2372 m, com origem apoio n.º 9 p/ PT TVD 77 — Casal Olho Polido e término apoio n.º 3 p/PT TVD n.º 525 — Casais Valentina I, em Outeiro da Cabeça, freguesia de Maxial, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

02 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308409926

Édito n.º 42/2015

Processo 171/11.1/831

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 30 kV, com 834 m, com origem no apoio n.º 9 da linha para o PT ALQ902-C de Eduardo e Artur Grilo Pereiro e término no PT ALQ 2816-C de Câmara Municipal de Alenquer, freguesia de Triana, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308409901

Édito n.º 43/2015

Processo 171/14.7/304

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Alpiarça e Chamusca, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Modificação da Linha Aérea a 30 kV, n.º 1407 L3 0193, com 456 m, com origem no apoio n.º 9 e término no PT CHM 0121D — Águas Vivas; PT CHM 0121D tipo aéreo R250 de 160 kVA a 30 kV, em Águas Vivas, freguesias de Alpiarça e Vale de Cavalos, concelhos de Alpiarça e Chamusca.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

02 de dezembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308409894

Édito n.º 44/2015

Processo 171/14.16/1188

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1416L3125600, com 336 m, com origem no apoio n.º 3 da linha para o PT STR 0033 C — Francisco Cordeiro S. Simões e término no PT STR 0915 D — Tremês; PT STR 0915D do tipo aéreo — R250 de 50 kVA a 30 kV e rede de distribuição de Baixa Tensão, em Tremês, freguesia de Tremês, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

09 de dezembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António.*

308409878

Édito n.º 45/2015

Processo 171/14.16/1187

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV n.º 1416L3125500, com 856 m, com origem no apoio n.º 13 da linha para o PT STR 0381D — Praias do Quelhas e término no PT STR 0914 D — Alvisquer de Fora; PT STR 0914D do tipo aéreo — R250 de 100 kVA a 30 kV e ligação à rede de distribuição em BT, em Alvisquer de Fora, freguesia de Santa Iria da Ribeira Santarém, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308409845

Édito n.º 46/2015

Processo 171/14.13/28

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Mação, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV n.º 1413L30219, com 124 m, com origem no apoio n.º 5A da linha para o PT MAC 0040D — Zimbreira e término no PT MAC 0177D — Rua Miguel Bombarda; PT MAC 0177 D do tipo aéreo — R250 de 160 kVA a 30/0,4 kV, em Rua Miguel Bombarda, Envendos, freguesia de Envendos, concelho de Mação.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308409886

Direção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 47/2015

Processo EPU N.º 4100

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-87-17 Pego do Frade (PTD AJZ 161), com 277.26 metros, a partir do apoio n.º 149 da linha aérea FR15-87 Aljezur ao novo PTD AJZ 161 Pego do Frade; Posto de Transformação PTD AJZ 161 Pego do Frade, tipo aéreo — R100 com 100.00 kVA/15 kV; RBT AJZ 161 Pego do Frade, a estabelecer em Pego do Frade, freguesia de Aljezur, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

27-01-2015. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308409804

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 203/2015

Por deliberação de 26 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Nuno Manuel Aires Nunes e António Aurélio Santos Ferreira Bernardo, como técnicos superiores, na área funcional de experimentação, posicionados na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

2 de fevereiro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

208408824

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 1680/2015

Designação em Comissão de Serviço, do licenciado Joaquim Pedro Lopes Silva Pinto da Costa no cargo de Diretor do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por último alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi, por deliberação de 12 de janeiro de 2015, do Conselho Diretivo, designado, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação (cargo de direção intermédia de 1.º grau), o licenciado Joaquim Pedro Lopes Silva Pinto da Costa, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na síntese curricular em anexo.

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Joaquim Pedro Lopes da Silva Pinto da Costa
Data de Nascimento — 22/09/1964
Nacionalidade — Portuguesa

Habilitações Académicas:

Licenciado em Eng.ª do Ambiente (Ramo Eng.ª Sanitária) pela Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia, 1989, 14 valores

Experiência profissional:

Agência Portuguesa do Ambiente. Diretor do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação, desde maio de 2014;
Agência Portuguesa do Ambiente. Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, entre julho de 2012 e maio de 2014;
IGESPAR. Técnico superior responsável pela gestão e administração de sistemas de informação, rede informática, tecnologias de informação, entre 2010 e 2012;
Instituto da Água (INAG). Modelação Hidrológica, gestão de Bases de Dados no âmbito do SNIRH entre 1998 e 2010;
DHI Water & Environment (Sucursal em Portugal). Eng.º Projetista responsável pelo desenvolvimento de sistemas de informação aplicados à orla costeira e gestão portuária, entre 2001 e 2003;
Escola Profissional de Comércio Internacional. Professor de Informática entre 1998 e 1999;
CHIRON — Sistemas de Informação, Lda. Sócio fundador, entre 1996 e 1998;
ENVIMODE — Consultores de Hidroinformática a.c.e. Eng.º Projetista responsável pelo desenvolvimento de modelos matemáticos no sistema Mike21, entre 1994 a 1996;

CESL (Eng.ª Hidráulica e Ambiental), Eng.º Projetista entre 1989 e 1990;

Rothschild Portugal. Consultor de informática, de 1990 a 1995;

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Bolseiro especialização em Oceanografia Física onde participou em vários projetos de investigação entre 1989 e 1992;

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Professor auxiliar convidado responsável pela disciplina de Sistemas de Informação Geográfica, Licenciatura em Urbanismo, desde 1996;

European University, Professor de Information Systems III, alunos do 3.º ano de Bachelor Business Administration em 1997.

208408865

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1791/2015

Por deliberação de 12 de dezembro de 2014, do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., foram autorizadas as mobilidades intercarreiras de seis assistentes técnicos, nos termos e ao abrigo do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com efeitos a 01 de dezembro de 2014, passando a serem remunerados pela carreira de técnico superior, e segundo a tabela remuneratória única, conforme quadro a seguir apresentado:

Nome	Categoria	Pos. Rem.	Nível Rem.
Isaura Rosa Pereira Malagueira	Técnico Superior	2.ª	15
Fortunata Noémia Pessoa Coelho	Técnico Superior	2.ª	15
Raquel da Silva Nunes Pereira	Técnico Superior	3.ª	19
Teresa Maria da Costa Antunes	Técnico Superior	4.ª	23
Vítor Manuel Lopes Graça	Técnico Superior	5.ª	27
Gabriela Maria Caldas Pereira Brito Teixeira	Técnico Superior	5.ª	27

23 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vítor Manuel Roque Martins dos Reis.*

208409034

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Política do Mar

Aviso n.º 1792/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o artigo 46.º, n.º 6, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi homologada, em 30 de janeiro, a ata da avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ana Rute Pereira da Silva Ribeiro, com a classificação de 18,08 valores, na sequência do procedimento concursal para contrato em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 1954/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 28, de 10 de fevereiro.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 48.º do referido Anexo à Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *João Fonseca Ribeiro*.

208410208

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho n.º 1681/2015

De acordo com os n.os 2 e 3 do artigo 33.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado, sendo este designado, com o seu acordo, por despacho.

Assim, nos termos legais supra citados, designo para exercer funções de minha secretária, a Assistente Técnica, em mobilidade interna na categoria na DGRM, Arlete Maria da Silva Fernandes, com efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 33.º do EPD, com a presente designação, cessa a anteriormente conferida à Assistente Técnica, Maria Salete Oliveira do Rosário Raposo Casimiro, por despacho de 4 de abril de 2012.

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Miguel Sequeira*.

208410849

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Declaração de retificação n.º 129/2015

Anulação da oferta publicitada pelo aviso n.º 1098/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro, por ter sido publicado em duplicado o aviso n.º 1042/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro.

30 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

208406523

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1682/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 5 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista do meu gabinete o licenciado João Miguel da Silva Duarte.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de fevereiro de 2015.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de janeiro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.*

ANEXO

Súmula Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: João Miguel da Silva Duarte
Data Nascimento: 09 de janeiro de 1978

II — Formação Académica e Específica:

Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Mestrado Executivo em Gestão Fiscal pelo INDEG Business School, ISCTE-IUL.

III — Percurso Profissional:

Fevereiro de 2008 a janeiro de 2015 — advogado.

208408905

Despacho n.º 1683/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 2 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-

-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu gabinete a licenciada Maria do Rosário Firmino Almeida Romão.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 20 de janeiro de 2015.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de janeiro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.*

Maria do Rosário F. de Almeida Romão nasceu a 6 de dezembro de 1963 em Faro, é casada e tem dois filhos.

Habilitações Académicas:

Licenciada em Engenharia Mecânica e Mestre no perfil de Energia, Refrigeração e Climatização (2015) pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, realizou uma pós-graduação em Gestão para Executivos (1999) na Católica *Lisbon School of Business and Economics* e um Mestrado em Língua Inglesa (2003) no *Wall Street Institute*. Em 2008 qualifica-se perito RCCTE (atual REH-Sistema de Certificação Energética dos edifícios de Habitação) na SGS.

Experiência Profissional:

Entre 2000 e 2013, trabalhou na Kenotécil, empresa no setor da Construção Civil, na qual planeou, preparou e acompanhou diversas obras, tendo assumido a Gestão da empresa em 2010.

Entre 1989 e 1999 trabalhou na Siemens, S. A., onde desempenhou diferentes cargos nas áreas de engenharia e de produção. De 1993 a 1997 foi chefe da fábrica de cablagens da Auto Europa e de 1997 a 1999 chefiou a fábrica de transformadores de baixa e média potência.

Iniciou a atividade profissional em janeiro de 1987 na Cablesa, Indústria de Componentes Elétricos, onde exerceu funções no departamento de engenharia, passando a chefe de formação em agosto de 1988.

Foi ainda monitora da Unidade Curricular de "Desenho de Construção Mecânica", no ano letivo de 86/87 no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

208414875

Despacho n.º 1684/2015

1 – Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 2 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu gabinete, atualmente a exercer funções como técnica especialista desde 17 de setembro de 2012, a licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de fevereiro de 2015.

3 – Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do mesmo decreto-lei, a designada substitui o Chefe do Gabinete, Dr. Luís Vitório, nas suas faltas e impedimentos.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de janeiro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.*

ANEXO

Nota Curricular

Súmula curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro;
Data de Nascimento: 09 de outubro de 1965;
Naturalidade: Abrantes.

II — Formação Académica e Específica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, variante de Ciências Jurídicas (1984-1989);

Pós-graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2013);

Curso de Alta Direção em Gestão Unidades de Saúde para Gestores, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2013-2014).

III – Percurso Profissional:

Desde setembro de 2012 Técnica Especialista, com funções de assessoria jurídica no Gabinete do Ministro da Saúde;

De 2003 a 2012, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Entre 1998 e 2003 Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Direção-Geral do Tesouro;

De 1991 a 1998 exerceu funções de Jurista, no Gabinete Jurídico da Direção-Geral do Tesouro;

No ano letivo de 1990-1991 foi professora do ensino secundário;

Entre 1989 e 1991 exerceu advocacia;

No âmbito de outras atividades profissionais entre 2008 e 2011 exerceu o cargo de Vogal do Conselho Fiscal da Parque Expo e de 2005 a 2006 o de Presidente da Comissão de Fiscalização da Casa Pia de Lisboa.

Formadora em diversas ações de formação profissional na área do direito administrativo e financeiro e Presidente de diversos júris de concursos de pessoal e para aquisição de bens e serviços e assegurou a representação daquela Direção-Geral em diversos grupos de trabalho.

208409067

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1793/2015

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 1 (um) técnico superior.

2 — Caracterização da oferta:

a) Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria entre serviços.

b) Carreira e categoria: Técnica superior.

c) Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

d) Caracterização do posto de trabalho: Funções de recolha, tratamento e difusão de informação de caráter geral ou específico, com interesse para as atividades do Ministério da Saúde (MS), dos profissionais de saúde e dos cidadãos;

Produção de conteúdos para o Portal da Saúde, site da Secretaria-Geral e sites dos demais órgãos, serviços e organismos aos quais a SG presta apoio neste âmbito;

Atendimento multicanal aos cidadãos;

Apoio, no âmbito da comunicação e das relações públicas, a reuniões e eventos;

Apoio a comissões e grupos de trabalho; Tramitação de atos para publicação no *Diário da República.*

3 — Requisitos exigidos:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria técnica superior.

b) Ser detentor de licenciatura em Ciências da Comunicação, Jornalismo, Marketing, Relações Públicas ou áreas similares.

4 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional nas áreas mencionadas na caracterização do posto de trabalho; Bons conhecimentos da orgânica do Ministério da Saúde e das normas de acesso ao Serviço Nacional de Saúde.

5 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Av. João Crisóstomo, n.º 9, 1049062 Lisboa.

6 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República.*

7 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Saúde, e entregue:

Pessoalmente (entre as 09:30 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou por correio registado, com aviso de receção, para Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, mobilidade interna — Carreira técnica superior, Av. João Crisóstomo, n.º 9 — 2.º andar, 1049-062 Lisboa.

b) A candidatura dever ser acompanhada dos seguintes documentos:

Um exemplar do *curriculum vitae,* atualizado, datado e assinado;

Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida,

a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

8 — Seleção dos candidatos:

A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae,* complementada com entrevista.

30 de janeiro de 2015. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca.*

208406297

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 1794/2015

Nos termos do disposto no artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público a conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Luís Fernando de Sousa Simões na carreira/categoria técnica superior, tendo obtido a classificação final de 17,82 valores.

29 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.*

208407447

Centro Hospitalar do Oeste

Deliberação (extrato) n.º 204/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 03 de dezembro de 2014, foi autorizado o regresso ao serviço, com efeitos a 01-01-2015, à Assistente Hospitalar de Ortopedia, Dra. Maria Margarida Mendes de Carvalho, que se encontrava em licença sem remuneração de longa duração desde 01-10-2013.

02 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208409618

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso (extrato) n.º 1795/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se a lista de Trabalhadores que cessou a relação jurídica de emprego público no ano de 2014 com este Hospital:

Rescisão por mútuo acordo:

João Manuel Gomes Pinto Ramalhadeiro, Assistente Técnico, 01.01.2014

Aposentados:

Maria Odília Resende Rocha, Assistente Operacional — 01.01.2014
Maria Valente dos Santos, Assistente Operacional — 01.02.2014
Alice Batista Correia Lopes da Silva Rocha, Técnica de Análises Clínicas — 01.03.2014
Maria Virgínia da Conceição Pinto, Assistente Técnica — 01.03.2014
Óscar Manuel da Mota Ferreira dos Santos, Assistente Graduado de Cirurgia Geral — 01.04.2014
Maria Isabel dos Anjos Ferreira Oliveira, Assistente Operacional — 01.06.2014

03.02.2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

208411059

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 1685/2015

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento, conforme consagrado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e com as competências cometidas no artigo 2.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, da Direção-Geral da Administração Escolar, no âmbito das suas atribuições consagradas no Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, e alterações.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do Licenciado Victor Manuel Bastos Baptista, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o referido candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento, o Licenciado Victor Manuel Bastos Baptista, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

5 — A nota curricular do designado fica junta ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

29 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Victor Manuel Bastos Baptista
Formação Académica:

Pós-Graduado em Estudos Europeus — Instituto Europeu — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Licenciatura em Direito (vertente de Ciências Político-Económicas e Relações Internacionais) — Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Formação Profissional:

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) — Instituto Nacional de Administração.

Experiência Profissional:

Desde 1993 — Técnico Superior do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.
1996/1997 — Adjunto do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.
1999/2000 — Chefe de Divisão de Apoio Técnico à Gestão do Departamento de Estudos, Prospetiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
De 2000 a 2003 — Diretor de Serviços de Gestão e Administração do Departamento de Estudos, Prospetiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
De 2003 a 2006 — Diretor de Serviços de Gestão e Administração do departamento de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.
2006/2007 — Diretor de Serviços de Gestão e Administração da Direção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.
De 2007 a 2009 — Diretor de Serviços de Apoio à Gestão do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
De 2009 a 2011 — Diretor de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
De 2011 a 2014 — Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.
De 1990 a 1996 — Docente da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Almada.
Desde 2012 — Formador Acreditado, ao abrigo do Regime Jurídico do Formação Contínua de Professores, pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, na área e domínio C11 — Procedimento Administrativo.
Em 2012 e 2013 — Formador no Programa de Líderes Inovadores — DGAE/Microsoft.

208406159

Despacho n.º 1686/2015

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Concursos e Informática, conforme consagrado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e com as competências cometidas no artigo 3.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, da Direção-Geral da Administração Escolar, no âmbito das suas atribuições consagradas no Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, e alterações.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do Mestre Francisco Manuel Grácio Gonçalves, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o referido candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Concursos e Informática, o Mestre Francisco Manuel Grácio Gonçalves, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2015, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

5 — A nota curricular do designado fica junta ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

29 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Francisco Manuel Grácio Gonçalves

Habilitações Académicas:

Doutorando História Antiga, UAL/Universidade de Salamanca;

Curso de Formação Avançada em História Antiga; UAL/Universidade de Salamanca;

Mestrado em História, FCSH,ULL;

Pós-Graduação em História das Civilizações Pré-Clássicas — Egiptologia, FCSH,UNL;

Curso de Formação Especializada em Administração e Gestão Escolar, ISET;

Curso de Formação Especializada de Professores de Português como Língua Estrangeira (EPLE), CIAL;

Profissionalização no Grupo 400

Licenciatura em História, FCSH,ULL.

Experiência Profissional:

Desempenhou funções docentes e dirigentes no ensino básico e secundário, e funções docentes no ensino superior. Desempenhou funções técnicas e de coordenação nas áreas da educação na Direção-Geral de Formação Vocacional; Agência Nacional para a Qualificação, e da cultura no Instituto Português de Museus e Museu Nacional de Arqueologia. Exerceu funções técnicas e de coordenação, na Direção-Geral de Recursos Humanos da Educação na Direção de Serviços de Recrutamento de Pessoal Docente e na Direção de Serviços de Recrutamento e Mobilidade, com responsabilidade na análise de candidaturas de recrutamento de pessoal docente, reclamações, execução de recursos hierárquicos, resposta aos vários *stakeholders* da direção-geral, bem como em matérias de *frontoffice* e *backoffice* das várias aplicações informáticas desenvolvidas nestas direções de serviços. Foi chefe de divisão de concursos na Direção-Geral de Administração Escolar desenvolvendo tarefas centradas no recrutamento e seleção do pessoal docente, nomeadamente no que respeita às regras de algoritmo, especificações e de desenvolvimento de aplicações informáticas de suporte aos vários concursos. Exerceu ainda funções técnicas, de coordenação e assessoria na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação da Direção-Geral da Administração Escolar com responsabilidade em diversas matérias, nomeadamente, mobilidade estatutária, professor bibliotecário, licenças sem remuneração, formação do pessoal docente e não docente, dispensas sindicais, ACIP, tendo ainda criado e desenvolvido as especificações para as aplicações informáticas de suporte às matérias desta direção de serviços.

Da formação nacional e internacional realizada, destacam-se: *"Grécia Pré-Clássica e Clássica- Educação, Cultura e Língua"*, na Grécia Continental — Ática, Peloponeso, Delfos — e de Creta; "*II Congrés Ibéric D'Egiptologia"*, Universitat Autónoma de Barcelona — Bellaterra/Barcelona; *"A História em Tempo de Mudança"*, University of Copenhagen — Copenhaga/Dinamarca; *"Percursos e Dinâmicas Educativas e Formativas"*, ME; *"A Vida Quotidiana em Bizâncio"*, MNA; *"Olhares Cruzados Sobre Educação"*, ISCTE; *"Cenas Rituais de Triunfo Guerreiro — Tópos de Discurso Iconográfico do Antigo Egipto"* — UNL; *"Museus e Educação"*, IPM e *"Os Faraós e a Elite Dirigente"*, FCG.

208406191

Despacho n.º 1687/2015

No uso das competências próprias, atribuídas pelo Anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, autorizo a prestação de horas extraordinárias ao motorista, afeto ao meu gabinete, Bruno Sérgio Ferreira Silva, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Autorizo ainda o abono mensal, a atribuir ao motorista, pela lavagem de viaturas do Estado, no montante de 43,21 €, fixado pela Circular n.º 1349/Série A, de 31 de março de 2009, da Direção-Geral do Orçamento.

29 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira.*

208406248

Despacho n.º 1688/2015

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, cessa a comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Concursos e Informática da Direção-Geral da Administração Escolar, o licenciado Rui Luís Gomes Cruz, nomeado através do Despacho n.º 2353/2013, de 11 de fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a 13 de janeiro de 2015.

29 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

208409723

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 1689/2015

A requerimento do Instituto Politécnico de Leiria.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

29 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:
1.1 — Denominação: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
1.2 — Código: 3101
2 — Curso:
2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330.
2.2 — Código: 2912
3 — Número de registo: R/CFI-Cr 43/2015
4 — Estrutura curricular:

a) Desenvolvimento da linguagem na criança: 20 créditos;
b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 40
6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Teaching English to Young Learners I	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
Teaching English to Young Learners II	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
First Language Acquisition	Desenvolvimento da linguagem na criança	60	210	270	10
Second Language Acquisition and Young Learners	Desenvolvimento da linguagem na criança	60	210	270	10

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.
Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *e*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208406029

Despacho n.º 1690/2015

A requerimento do Instituto Politécnico de Leiria.
Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.
Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:
Determino:
1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.
2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

29 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:
1.1 — Denominação: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
1.2 — Código: 3101
2 — Curso:
2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.
2.2 — Código: 2911
3 — Número de registo: R/CFI-Cr 42/2015
4 — Estrutura curricular:

a) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;
b) S*poken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;
c) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 40
6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5) = (3) + (4)	Créditos (6)
Teaching English to Young Learners I	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
Teaching English to Young Learners II	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
Spoken English I	*Spoken English*	30	105	135	5
Spoken English II	*Spoken English*	30	105	135	5
English I	Inglês de nível C2	30	105	135	5
English II	Inglês de nível C2	30	105	135	5

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.
Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *e*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208405949

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, Oeiras

Aviso n.º 1796/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2014, cessaram funções por motivo de aposentação:

Nome	Categoria	Data de Cessação
Aires José Ribeiro Pereira	Docente	01-08-2014
Ana Bela Figueiredo Mendes.	Docente	01-05-2014

02 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Carlos Manuel Calhanas Figueira.*

208408898

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 1797/2015

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e observada a conveniência para o interesse público, designadamente económica, a eficácia e a eficiência do serviço, designo a assistente operacional, Rita Daniela Azevedo Moreira da Silva, para exercer as funções de encarregada operacional do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão, em situação de mobilidade intercategorias, com efeitos a 01 de janeiro de 2015.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Pereira Pinto.*

208406337

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 1798/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo n.º 95.º do decreto-lei 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do decreto-lei, 15/2007, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012 de 16 de fevereiro, faz-se público, que se encontra afixada no placard existente na sala de professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação para apresentarem reclamação junto da diretora da escola.

30 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo.*

208411601

Aviso n.º 1799/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo n.º 95.º do decreto-lei 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do decreto-lei, 15/2007, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012 de 16 de fevereiro, faz-se público, que se encontra afixada no placard existente na sala de pessoal desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação para apresentarem reclamação junto da diretora da escola.

30 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.

208411675

Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pêra

Aviso n.º 1800/2015

De acordo com o artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 (LOE), de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Carla Luísa Pedroso da Costa Nunes, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, neste Agrupamento de Escolas, desde 1 de janeiro de 2015, até 31 de dezembro de 2015.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Alves Henriques*.

208406386

Aviso n.º 1801/2015

De acordo com o artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 (LOE), de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica Maria José Rocha da Gama Henriques, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica, neste Agrupamento de Escolas, desde 1 de janeiro de 2015, até 31 de dezembro de 2015.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Alves Henriques.*

208406353

Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa

Aviso n.º 1802/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014 publica-se a lista nominativa do pessoal docente e não docente desta escola, que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Nome	Categoria	Índice/ nível remuneratório	Data
Arturo Francisco Araújo Diaz . . .	Docente.	218	06-02-2014
Estanislau Peres	Não docente . . .	295	24-11-2014
Gabriel Ruivo Crespo	Docente.	299	28-03-2014

30 de janeiro de 2015. — O Diretor, *João Pedro Castro Santos.*

208405851

Escola Secundária José Saramago, Mafra

Aviso n.º 1803/2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o Procedimento Concursal para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária José Saramago-Mafra, para o quadriénio 2015-2019, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em Requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária José Saramago-Mafra, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, Avenida Cidade de Leimen, 2640-470 Mafra, ou enviado por correio registado e com aviso de receção expedido até ao prazo estipulado em 1.

4 — O Requerimento de admissão, disponível na página eletrónica da Escola, http://escola.esjs-mafra.net e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção na Escola, de acordo com a legislação, contendo:

i) Identificação de problemas;
ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;
iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo TheSans 10, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou Certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae,* com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo Processo Individual e desde que este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Secundária José Saramago-Mafra.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae,* visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção na escola, visando apreciar, a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade da escola.

6 — Na página eletrónica da escola, http://escola.esjs-mafra.net, encontra-se para consulta o Regulamento para o Procedimento Concursal e os Métodos de Seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no Placard, junto aos Serviços Administrativos e divulgada na página eletrónica da escola, até 10 (dez) dias úteis após o limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

02 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Marília Viana e Peres*.

208410184

Agrupamento de Escolas da Maia

Aviso n.º 1804/2015

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 291.º e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas da Maia, que cessou a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Produção de efeitos
Maria do Carmo Santos Pereira	Técnica superior	6.ª	01-11-2014
Rosa Maria da Costa e Silva	Assistente operacional	Entre 3.ª e 4.ª	01-12-2014

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor*, Rui Manuel Oliveira Duarte.*

208408621

Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro

Despacho n.º 1691/2015

Nos termos do ponto 1, do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009, publicada em D.R. n.º 136, de 16 de julho de 2009, delego as seguintes competências:

Na Subdiretora, Ana Luísa Miranda Pombo:

Efetuar a avaliação de desempenho da Chefe dos Serviços de Administração Escolar e dos Assistentes Técnicos do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.

Na Adjunta da Direção, Rosa Maria Fernandes Martins:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais da EBS de Miranda do Douro.

Na coordenadora de estabelecimento, Laurinda Cordeiro Paula Cameirão:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais da EB de Miranda do Douro.

Na coordenadora de estabelecimento, Justina da Conceição Xastre Ginjo Rodrigues:

Efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais das Escolas de Sendim e de Palaçoulo.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor, *António Manuel Marques dos Santos*.

208406694

Agrupamento de Escolas de Peniche

Aviso (extrato) n.º 1805/2015

Por meu despacho de 22 de janeiro de 2015 e ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho que dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no uso das minhas competências como Diretora do Agrupamento de Escolas de Peniche, nomeio para o quadriénio 2015/2019, os seguintes elementos para a Direção:

Subdiretor — António José Nicolau Vitorino

Adjunta — Susana Maria dos Santos Rodrigues

Adjunta — Ana Cristina Carreira Marante Vicente

03 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Alexandra Isabel Amador Grazina Marques*.

208411375

Despacho (extrato) n.º 1692/2015

De acordo com o artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente técnica Elsa Maria Jesus Costa Balão, para o exercício de funções de coordenadora técnica, neste Agrupamento de Escolas, até 31 de dezembro de 2015.

03 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Alexandra Isabel Amador Grazina Marques.*

208410913

Escola Secundária de S. Lourenço, Portalegre

Despacho n.º 1693/2015

José Filipe Rosado e Silva, no uso das competências que lhe foram conferidas pela lei e em conformidade com o disposto n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorroga a situação de mobilidade interna intercategorias, da Assistente Técnica Dulcina dos Anjos Trindade Cid dos Santos, e da Assistente Operacional Joaquina Maria Carrilho Reia Leitão para o exercício das funções de Coordenadora Técnica e Encarregada Operacional, respetivamente, até 31 de dezembro de 2015

O presente despacho produz efeito desde 1 de janeiro de 2015.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor, *José Filipe Rosado e Silva.*

208406223

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa

Aviso n.º 1806/2015

No uso das competências que me são conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015, é prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, Domingos

Manuel Valente Soares, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2015.

O presente despacho toma efeitos a 01 de janeiro de 2015.

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Féria e Oliveira.*

208411448

Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

Despacho n.º 1694/2015

Por despacho da Exm.ª Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo e por acordo mútuo ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 (LOE) de 31 de dezembro, prorroga-se excecionalmente a situação de mobilidade do Assistente Operacional — António Coimbra de Matos, para o exercício de funções de Encarregado Operacional deste Agrupamento de Escolas, desde o dia um de janeiro até trinta e um de dezembro de 2015

02 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Maria Helena Bernardo Gonçalves*.

208408005

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Despacho n.º 1695/2015

Nos termos do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Cristina Carneiro da Costa, para o exercício das funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2015.

30/01/2015. — O Diretor, *António Alberto da Rocha Rodrigues*.

208405908

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino Básico e Secundário e do Emprego

Despacho n.º 1696/2015

Considerando que os membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação, do emprego e da formação profissional são, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 23/2014, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 70, de 9 de abril, as autoridades nacionais responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da gestão do Programa "Erasmus+", criado pelo Regulamento (EU) n.º 1288/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, nos domínios da educação e formação.

Considerando que o n.º 5 da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, determina a criação de um grupo de representantes das autoridades nacionais (GRAN), que assegura as atividades de acompanhamento e supervisão regular da gestão do Programa "Erasmus+", atribuída à Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação nos referidos domínios da educação e formação, bem como quanto à gestão e execução das atividades ainda em vigor do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, do Programa Erasmus Mundus e do Programa Tempus IV.

Considerando que os atuais membros do GRAN foram nomeados através do Despacho n.º 6150/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 12 de maio de 2014, e do Despacho n.º 15399/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014.

Considerando o impedimento dos representantes do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social para o exercício de funções no GRAN, para as quais haviam sido designados pelo Despacho n.º 6150/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 12 de maio de 2014, e a necessidade de proceder à sua substituição.

Considerando, assim, que importa assegurar o normal funcionamento do GRAN, para o cumprimento das suas atribuições, conforme o disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 23/2014, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 70, de 9 de abril, os Secretários de Estado do Ensino Básico e Secundário e do Emprego, determinam o seguinte:

1 — São exonerados das funções de representantes do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, no grupo de representantes das autoridades nacionais (GRAN), o licenciado Félix Reinaldo Ramalho de Sousa Esménio, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014, e a licenciada Patrícia Borges, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014, para as quais haviam sido designados pelo Despacho n.º 6150/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 12 de maio de 2014.

2 — É designado para integrar o GRAN, como membro efetivo, em representação do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, o Dr. Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

3 — É designado para integrar o GRAN, como membro suplente, em representação do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, o Dr. Francisco Xavier Soares de Albergaria d´Aguiar, Vogal do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

4 — Mantêm-se as restantes nomeações constantes do Despacho n.º 6150/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 12 de maio de 2014, e do Despacho n.º 15399/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014.

2 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando José Egídio Reis.* — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira.*

208410354

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Contrato n.º 100/2015

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República,* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Golegã com o número de pessoa coletiva n.º 506563774 representado por Rui Lince Medinas, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República,* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 euros por aluno, num universo previsto de 168 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 3.326,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato-Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Golegã, *Rui Lince Medinas*.

208406345

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Contrato n.º 101/2015

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Lourinhã com o número de pessoa coletiva n.º 502177101 representado por João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,17 euros por aluno, num universo previsto de 939 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 28.733,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

208406442

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA MOITA

Contrato n.º 102/2015

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Moita com o número de pessoa coletiva n.º 506791220 representado por Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,51 euros por aluno, num universo previsto de 1826 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 167.626,80 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Moita, *Rui Manuel Marques Garcia*.

208406515

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Contrato n.º 103/2015

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Óbidos com o número de pessoa coletiva n.º 506802698 representado por Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,22 euros por aluno, num universo previsto de 461 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 18.255,60 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, *Humberto da Silva Marques.*

208406661

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Contrato n.º 104/2015

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Odivelas com o número de pessoa coletiva n.º 504293125 representado por Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,15 euros por aluno, num universo previsto de 4997 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 134.919,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, *Susana de Carvalho Amador*.

208406678

PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 31/2015

Processo: 1949/14.9BELSB

Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos

Referência: campo reservado
Data: 22-01-2015
Réu: Fundação para Ciência e Tecnologia, I. P.
Autor: Sónia da Silva Pina

Guida Coelho Jorge, Juiz de Direito, na 2.ª U.O. do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, faz saber que, nos autos de ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos, acima indicados, ficam citados, na qualidade de Contra Interessados, todos os candidatos inscritos no concurso para atribuição de Bolsas de Investigação de Doutoramento e Pós Doutoramento, referentes ao painel de Ciências da Comunicação e Informação, da FCT de 2013, e melhor identificados na petição inicial, que se encontra disponível para consulta na secretaria deste Tribunal, para, se constituírem como contrainteressados, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo prazo começa a contar a partir da publicação do presente anúncio.

Uma vez expirado o prazo supra indicado, os contrainteressados, que como tais se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 (trinta) dias, a presente ação pelos fundamentos constantes da petição inicial e documentos que se encontram à disposição na Secretaria deste Tribunal, com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (n.º 4 do artigo 83.º do CPTA), e que em substância o pedido consiste na anulação da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos no concurso para atribuição de Bolsas de Investigação de Doutoramento e Pós Doutoramento da FCT de 2013, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra nesta secretaria, à disposição do(s) citando(s).

Na contestação deve deduzir-se, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias, contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, podendo, no entanto, a contestação ser subscrita por licenciado em direito com funções de apoio jurídico, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do CPTA, devendo para o efeito ser junta cópia do despacho que o designou.

O prazo é contínuo suspendendo-se, no entanto durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro, do domingo de Ramos a segunda-feira de Páscoa, e de 16 de julho a 31 de agosto.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de janeiro de 2015. — A Juiz de Direito, *Guida Jorge.* — O Oficial de Justiça, *Cândida Lourenço.*

208408946

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 205/2015

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 20 de janeiro de 2015, foi o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. José Manuel Ferreira de Araújo Barros, do Tribunal da Relação do Porto, nomeado Inspetor Judicial, em comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, por um período de três anos, nos exatos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.º 1, 2 e 3, 55.º, 56.º, n.º 1, alínea *a*) e 57.º, n.º 1 do E. M. J.

5 de fevereiro de 2015. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira.*

208423582

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 206/2015

Por deliberação, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 27 de janeiro de 2015:

Dr. António Silva Ribeiro, juiz de direito, jubilado, nomeado para, em comissão de serviço, prestar serviço nos tribunais da área geográfica Zona Sul 1, até 31 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Barata de Jesus Gouveia, juiz de direito, jubilado, nomeado para, em comissão de serviço, prestar serviço nos tribunais da área geográfica Zona Sul 1, até 31 de dezembro de 2015.

A efetividade das presentes nomeações fica condicionada à autorização da despesa.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau.*

208412282

Deliberação (extrato) n.º 207/2015

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 27 de janeiro de 2015:

Dr. José António Lopes Vicente, juiz de direito do Tribunal da Comarca dos Açores, nomeado, para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Dr. Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira, juiz de direito do Tribunal da Comarca dos Açores, nomeado, para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Dr. Renato Filipe Martinho Marcelino Grazina, juiz de direito do Tribunal da Comarca dos Açores, nomeado, para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Dr. Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira, juiz de direito do Tribunal da Comarca dos Açores, nomeado, para, em regime de acumulação, exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau.*

208412225

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 1697/2015

Licenciada Encarnação Maria Duarte Nunes Alves Pires, procuradora da República a exercer funções na Comarca de Faro — Instância Local de Portimão — Família e Menores, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilação.

2 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira.*

208409026

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 1698/2015

Por despacho de 28 de janeiro de 2015, do Reitor da Universidade, tendo por finalidade a implementação de mecanismos que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada e nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 27.º e 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, delega os seus poderes de autenticação e abertura dos livros de reclamações nos responsáveis locais dos serviços desconcentrados da Universidade Aberta (Delegações Regionais e Centros Locais de Aprendizagem), relativamente aos livros aí existentes.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados os respetivos atos entretanto praticados.

30 de janeiro de 2015. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos.*

208405957

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 1699/2015

Aprovação do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores

Ao abrigo das competências delegadas pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 8229/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 119, de 24.06 e para efeitos do disposto na alínea *q*) do n.º 1 do Artigo 48 dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no dia 22 do mesmo mês, aprovo o Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores, anexo ao presente despacho.

2 de fevereiro de 2015. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa Alves.*

Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores

A publicação do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que procede à criação e regulamentação da criação de um novo tipo de formação superior curta não conferente de grau, os cursos técnicos superiores profissionais, aplica-se às unidades orgânicas de ensino superior politécnico integradas em instituições de ensino superior universitário, como acontece na Universidade dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto, nomeadamente, nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, e da alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 8229/2014, de 17 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho de 2014, é aprovado o regulamento do concurso especial de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores, adiante também designado por regulamento, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O regulamento aplica-se aos estudantes que se enquadram nas condições definidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2014.

2 — O acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores é realizado por intermédio de concurso especial de acesso e ingresso regulado pelo disposto no Decreto-Lei n.º 43/2014 e pelo presente regulamento.

Artigo 2.º

Condições de acesso

1 — Podem concorrer à matrícula e inscrição nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores os candidatos que, em alternativa:

a) Sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.

2 — Podem ainda concorrer aos mesmos cursos os estudantes que, tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, e não tendo concluído o curso de ensino secundário, sejam considerados aptos mediante a realização de prova de avaliação de capacidade para o efeito.

3 — Podem igualmente concorrer a estes cursos os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

Artigo 3.º

Condições de ingresso

1 — Só podem ingressar nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores Universidade dos Açores através do concurso especial a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º os candidatos que demonstrem ter conhecimentos e aptidões suficientes nas áreas relevantes para cada curso.

2 — A verificação da posse dos conhecimentos e aptidões referidos no n.º 1 do presente artigo far-se-á, em função de cada uma das situações referidas no artigo 2.º, da seguinte forma:

a) Relativamente aos candidatos na situação referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º: mediante a verificação da aprovação em disciplinas do ensino secundário nas áreas consideradas fundamentais para o curso a que se candidatam;

b) No caso dos candidatos na situação referida na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º: mediante a verificação da aprovação na prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, na disciplina definida como a relevante para o curso;

c) Para os candidatos na situação referida no n.º 2 do artigo n.º 2: através da verificação da aprovação na prova de avaliação de capacidade realizada para o efeito, na disciplina definida como a relevante para o curso a que se candidatam;

d) No que respeita aos candidatos referidos no n.º 3 do artigo 2.º: mediante a verificação da aprovação em unidades de curriculares/de formação das habilitações em causa nas áreas disciplinares consideradas fundamentais para o curso a que se candidatam.

Artigo 4.º

Realização das provas de avaliação de capacidade

1 — As provas têm uma periodicidade anual e realizam-se presencialmente na Universidade dos Açores.

2 — O prazo para inscrição, a tipologia da prova para cada curso e o calendário geral das provas são fixados antecipadamente pela Reitoria, sendo divulgados no portal da Universidade dos Açores.

3 — A inscrição na prova obriga ao pagamento de uma taxa de acordo com a tabela de emolumentos em vigor.

4 — A não comparência ou a desistência durante o decurso da prova têm os mesmos efeitos que a reprovação.

Artigo 5.º

Prova de avaliação de capacidade

1 — As provas de avaliação da capacidade para o ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais são escritas, ou escritas e orais, e organizadas para um curso ou conjuntos de cursos afins.

2 — As provas referidas no número anterior têm como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para cada curso.

3 — O processo de elaboração e classificação de cada prova é da responsabilidade de um júri nomeado por despacho da Reitoria, ouvida a unidade orgânica responsável pela área científica em que se insere a prova.

4 — O júri referido no n.º 3 é constituído por três docentes.

5 — As provas são classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final apurado e apresentado às décimas, fazendo-se, quando necessário, o arredondamento à décima imediatamente superior ou inferior, conforme o excesso seja igual/superior ou inferior a 5 centésimas.

6 — É considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 9,5 valores.

7 — A estrutura da prova e os seus referenciais respeitam o registo do curso e constam do edital da abertura de concurso para cada curso.

8 — Os resultados da prova são divulgados no portal da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º

Reapreciação da prova de avaliação de capacidade

1 — Os candidatos podem pedir a reapreciação da prova no prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicitação dos resultados.

2 — Os pedidos de reapreciação realizam-se mediante a apresentação, por via eletrónica em formulário disponibilizado para o efeito no portal da Universidade dos Açores, de um requerimento devidamente fundamentado, e obrigam ao pagamento das taxas e emolumentos de acordo com a tabela de emolumentos em vigor na Universidade dos Açores.

3 — Os requerimentos não fundamentados são indeferidos liminarmente.

4 — Os resultados dos pedidos de reapreciação serão divulgados no prazo de cinco dias úteis a contar do fim do prazo para a sua apresentação.

5 — Caso o requerimento tenha provimento, haverá lugar à devolução dos emolumentos pagos.

Artigo 7.º

Validade das provas de avaliação de capacidade

Os resultados das provas são válidos nos dois anos letivos seguintes ao da sua realização.

Artigo 8.º

Provas de avaliação de capacidade realizadas noutras instituições

1 — Os candidatos que tenham tido aprovação em provas de avaliação de capacidade realizadas noutras instituições de ensino superior públicas portuguesas podem candidatar-se a cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores, e ser então considerados como detentores das condições de ingresso exigidas nos termos do disposto no artigo 3.º, desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas ao curso a que se candidatam na Universidade dos Açores.

2 — Os candidatos nesta situação deverão requerer a verificação da adequação da prova aquando da submissão da candidatura.

3 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de documento comprovativo da aprovação da prova, emitido pela instituição na qual tenham realizado a prova, e de documento com a matriz de conteúdos da prova realizada emitido pela mesma instituição.

Artigo 9.º

Prazos de candidatura, vagas e edital de abertura de concurso

1 — O concurso especial de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores decorre de acordo com o calendário fixado anualmente pela Reitoria.

2 — O número de vagas disponíveis para cada curso é fixado anualmente pela Reitoria, ouvidas as unidades orgânicas responsáveis por cada curso.

3 — Do edital do concurso consta obrigatoriamente a seguinte informação:

a) Prazos para apresentação de candidatura;
b) Número de vagas;
c) Condições de acesso e ingresso;
d) Critérios de seriação;
e) Modo de apresentação da candidatura e endereço(s) eletrónico(s) necessários;
f) Calendário das diversas fases do processo;
g) Documentos com que a candidatura tem de ser instruída;
h) Modo de divulgação dos resultados do concurso;
i) Valor da propina;
j) Emolumentos;
k) Página eletrónica da Universidade dos Açores onde pode ser consultada a legislação e os regulamentos relevantes para o curso.

Artigo 10.º

Instrução da candidatura

1 — A candidatura ao concurso especial de acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais da Universidade dos Açores é efetuada através de um formulário próprio disponibilizado no portal da Universidade dos Açores e submetido por via eletrónica ao Serviço de Gestão Académica.

2 — A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura;
b) Cópia do documento de identificação;
c) Conforme os casos:

i) Para os candidatos na situação referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou habilitação equivalente, do qual conste a classificação final obtida, bem como certidão discriminativa das disciplinas realizadas no 10.º, 11.º e 12.º anos, da qual conste a classificação obtida em cada um dessas disciplinas;

ii) Para os candidatos na situação referida na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, documento comprovativo da aprovação na prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos definida para o ingresso no curso, do qual conste a classificação obtida;

iii) Para os candidatos na situação referida no n.º 2 do artigo 2.º, documento comprovativo da aprovação na(s) prova(s) de avaliação de capacidade, do qual conste a classificação obtida;

iv) Para os candidatos na situação referida no n.º 3 do artigo 2.º, documento comprovativo da titularidade de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, conforme a habilitação, do qual conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/unidades curriculares realizadas no âmbito da habilitação com que se candidata, com a classificação obtida em cada uma delas.

d) Todos os outros documentos que possam ser requeridos no formulário de candidatura;
e) Procuração, se necessário.

3 — Se, por razões de simplicidade e celeridade do processo, a candidatura for instruída com provas documentais não autenticadas (p. ex., digitalizações não autenticadas enviadas por correio eletrónico, cópias simples), a autenticidade dessas provas tem de ser comprovada pelo candidato até à data da inscrição.

4 — Em cada ano os candidatos só podem candidatar-se a um máximo de três cursos, os quais devem ser indicados por ordem de preferência.

5 — A apresentação da candidatura implica o pagamento do emolumento em vigor para o efeito.

6 — A candidatura apenas é válida para o ano letivo a que respeita o concurso.

7 — O candidato é responsável pela correta e completa instrução da sua candidatura.

Artigo 11.º

Indeferimento liminar

1 — O indeferimento liminar das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores.

2 — São liminarmente indeferidos os processos de candidatura que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Respeitem a cursos para os quais não tenham sido fixadas vagas;
b) Não sejam acompanhados de toda a documentação, prevista no artigo anterior e ou no edital de abertura de concurso.

3 — O indeferimento de uma candidatura é acompanhado da respetiva fundamentação.

Artigo 12.º

Seriação dos candidatos

1 — O processo de seriação dos candidatos é realizado, para cada curso, por um júri de seriação dos candidatos a esse mesmo curso.

2 — Esse júri de seriação, que será constituído por três docentes, é nomeado pela Reitoria, ouvido o diretor da unidade orgânica responsável pelo curso.

3 — Ao júri incumbe:

a) Verificar as condições de ingresso previstas no artigo 3.º;

b) Enviar para o Serviço de Gestão Académica a lista final de seriação dos candidatos ao curso.

4 — Em função do número de vagas disponíveis para cada curso, o Serviço de Gestão Académica procede à elaboração da lista de candidatos colocados e candidatos não colocados.

5 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar disponível, são criadas vagas adicionais.

Artigo 13.º

Comunicação da decisão

1 — A proposta de resultados finais do concurso é tornada pública através de edital divulgado no portal da Universidade dos Açores.

2 — Os resultados referidos no número anterior serão apresentados através de listas ordenadas para cada uma das seguintes categorias:

Colocado;

Não colocado.

Artigo 14.º

Reclamações

1 — Dos resultados finais assiste aos interessados a possibilidade de apresentar reclamação devidamente fundamentada.

2 — O prazo para a apresentação de qualquer reclamação relativa aos resultados finais do processo de colocação é de dez dias úteis a contar da respetiva data de publicação no portal da Universidade dos Açores.

3 — As reclamações são apresentadas através do preenchimento e submissão de um formulário próprio disponibilizado no portal da Universidade dos Açores.

4 — A apresentação de qualquer reclamação obriga ao pagamento de uma taxa estabelecida para o efeito na tabela de emolumentos da Universidade dos Açores.

5 — O comprovativo do pagamento da taxa a que se refere o número anterior deve ser inserido em espaço próprio no formulário a que se refere o n.º 3.

6 — O reclamante tem direito ao reembolso da taxa a que se refere o n.º 4 caso lhe seja dada razão.

7 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da receção da mesma e comunicada por escrito ao reclamante.

8 — Findo o processo de reclamações são elaborados e publicados os resultados definitivos, depois de homologados pela Reitoria.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no Serviço de Gestão Académica no prazo divulgado aquando da afixação dos editais de colocação.

2 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, o Serviço de Gestão Académica notificará o candidato seguinte da lista ordenada, até à efetiva ocupação da vaga.

4 — A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo para o qual a candidatura se realiza.

5 — Em caso algum é autorizada a frequência de aulas por alunos que não estejam devidamente matriculados e inscritos na Universidade dos Açores e no curso em que foram colocados.

Artigo 16.º

Propinas

As propinas de inscrição dos estudantes colocados nos cursos técnicos profissionais da Universidade dos Açores são aprovadas pelo Conselho Geral da Universidade dos Açores, sob proposta do Reitor.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

208408224

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 105/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de agosto de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Paulo Jorge Cabeçudo Evangelista, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

1 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita.*

208407463

Contrato (extrato) n.º 106/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de agosto de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Rui Pedro Pereira de Almeida, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

1 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita.*

208406653

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 1807/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente técnico, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 14419/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 22/11/2013, homologada por despacho do Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado a 23/01/2015, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro, através do Despacho n.º 16/2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/drh).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

02/02/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

208409837

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1700/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, e do artigo 7.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, constantes do Despacho n.º 14601/2013, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2013, determino que o Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa tem a seguinte composição:

Luís Manuel dos Anjos Ferreira, Vice-Reitor, que preside;
David João Varela Xavier, Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;
Carlos Paula Dá Mesquita Garcia, Diretor Executivo dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;
Valentina Maria Azinheira Matoso, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa;
José Jerónimo Fernandes Marques, Diretor do Departamento de Gestão de Património e Recursos Técnicos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.

5 de janeiro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208405316

Despacho n.º 1701/2015

Considerando que nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados por Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, são livremente nomeados pelo Reitor, os Vice-Reitores e Pró-Reitores que o apoiam na sua ação;

Encontrando-me investido do poder e autoridade conferidos pela lei para o exercício do cargo de Reitor da Universidade de Lisboa, cumpre designar formalmente, e para os devidos efeitos legais, Vice-Reitor, Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira que irá coadjuvar-me no exercício das minhas competências legais e estatutárias.

Importa, ainda, dotá-lo das competências que se revelem necessárias a uma gestão mais eficiente, proporcionando-lhe as condições para a efetivação desta coadjuvação, exercendo as competências por mim delegadas nos termos que se passam a consagrar infra.

Assim sendo:

1 — Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 88.º do RJIES e do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da ULisboa, decido nomear Vice-Reitor da Universidade de Lisboa o Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira.

2 — Atento o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da ULisboa e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências e pelouros:

2.1 — No pelouro relativo à Ação Social a competência para orientar as atividades de Ação Social e atribuir apoios aos estudantes, nos termos da lei;

2.2 — No pelouro relativo à comunicação e relações públicas, a competência para orientar a comunicação e o relacionamento institucional da ULisboa;

2.3 — A presidência dos júris de provas de doutoramento e agregação e de concursos inerentes ao Estatuto da Carreira Docente Universitária e ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica.

3 — Tendo em conta o Despacho n.º 12015/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, subdelego no Vice-Reitor, Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, as competências que me foram subdelegadas, para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, no âmbito do pelouro relativo à ação social, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20.000.000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de €3.740.984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2.500.000;

e) Autorizar, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

4 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 4 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, aos Serviços da Reitoria e à Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

5 — Revogo a delegação das competências constantes dos pontos 2.1 alínea *a*) e 2.4 alínea *g*) do Despacho n.º 11598/2013, de 25 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 2013, de 5 de setembro.

6 — A delegação de competências aqui estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de avocação que me é conferido, sempre que entenda conveniente.

5 de janeiro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

208409594

Instituto Superior Técnico

Declaração de retificação n.º 130/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República* n.º 22 de 2 de fevereiro de 2015, o despacho n.º 1081/2015, retifica-se que onde se lê «em regime de tenure» deve ler-se «em regime de exclusividade».

3 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208412444

Despacho (extrato) n.º 1702/2015

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do Art. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor José Alberto Rosado dos Santos-Victor como Presidente do Instituto de Sistemas e Robótica (ISR), para o biénio que se inicia em 1 de Janeiro de 2015.

3 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira.*

208412541

Despacho (extrato) n.º 1703/2015

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro como Presidente do Centro de Química Estrutural (CQE), para o biénio que se inicia em 1 de Janeiro de 2015.

3 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira.*

208412517

Despacho (extrato) n.º 1704/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 31 de dezembro de 2014:

Doutor Dinar Reis Zamith Camotim — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de mecânica estrutural e estruturas, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 285, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

3 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208412411

Despacho (extrato) n.º 1705/2015

Designo, ao abrigo da alínea *p*) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida, como Presidente do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares (DECN), para o biénio que se inicia em janeiro de 2015.

3 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208412355

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 1706/2015

Por despacho 15.01.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Teresa Alexandra Coelho Moreira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

208408727

Despacho (extrato) n.º 1707/2015

Por despachos de 25.06.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Alessandra Aparecida Souza da Silveira — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada na área disciplinar de Ciências Jurídicas Politicas, da Escola de Direito, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração base de 3.601,03, correspondente ao índice 220, escalão 1, da respetiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

Doutora Cláudia Rita Lopes de Carvalho Viana Pimentel Torres — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada na área disciplinar de Ciências Jurídicas Politicas, da Escola de Direito, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração base de 3.601,03, correspondente ao índice 220, escalão 1, da respetiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208408273

Despacho (extrato) n.º 1708/2015

Por despacho 26.11.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Manuela Carruço Laranjeira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208408654

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 129/2015

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e quatro de junho de dois mil e catorze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho para Professor Associado do grupo de disciplinas de Microbiologia Médica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao regulamento n.º 687/2010 (DR, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto) e pelo Regulamento n.º 221/2012, DR, 2.ª série, n.º 111, de 08 de junho (Regulamento de Concursos de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da U.N.L.)

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, é requisito para a candidatura ao concurso, nos termos do artigo 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número I;

b) 07 Exemplares, em suporte digital (CD) do *curriculum vitae;*

c) 07 Exemplares em suporte digital (CD) das publicações citadas no *curriculum vitae;*

d) 07Exemplares, em suporte digital, do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas *b*), *c*) e *d*) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line,* relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

Mérito Científico (MC) — 45 % (10 pontos)

1) Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da EU) expressa em projetos financiados que os candidatos coordenam: 2,5

2) Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da EU) expressa em projetos financiados em que os candidatos são responsáveis pela participação da Instituição a que pertencem; 1

3) Direção/Coordenação/Liderança de equipas de investigação científica (Unidades, Centros e Laboratórios, ONG, Sociedades Científicas e outras), de eventos científicos e de revistas científicas; 1,5

4) Produção científica com particular incidência na autoria e coautoria de: *a*) artigos publicados em revistas internacionais indexadas; *b*) livros

ou capítulos de livros científicos; *c*) patentes; *d*) comunicações em congressos internacionais e nacionais; *e*) outras atividades de disseminação e extensão científicas; 2

5) Capacidade para orientação de trabalhos de pós e pré-graduação expressa em orientação e coorientação ao nível de pós-doutoramento, doutoramento, mestrado, estágio de estudos avançados ou de pós-graduação e de licenciatura; 1,5

6) Participação em: *a*) comissões científicas; *b*) organização de congressos e outras reuniões científicas nacionais e internacionais; *c*) revisão de artigos em revistas ou comunicações em reuniões científicas; *d*) painéis de avaliação do sistema educativo, tecnológico e científico; *e*) atividades por solicitação governamental; *f*) redes; 1,5

7) Prémios de mérito científico nacionais e internacionais (bolsas e outros). Na

Mérito Pedagógico (MP) — 25 % (10 pontos)

1) Coordenação de projetos académicos/pedagógicos: cursos (mestrado, pós-graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso; 1,5

2) Participação em projetos académicos/pedagógicos: cursos (Mestrado, pós-graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso; 1

3) Coordenação e participação em projetos académicos/pedagógicos internacionais; 1

4) Produção de materiais pedagógicos/didáticos: manuais, textos de apoio e artigos de índole científica/pedagógica que se devem situar na área científica a que diz respeito o concurso; 2

5) Intervenção e dinamização pedagógica a partir da participação em órgão de gestão pedagógica nas instituições a que o candidato pertence ou pertenceu; 1

6) Atividade Letiva (carga e diversidade); 2

7) Formação para aquisição e desenvolvimento de competências na área pedagógica; 0,5

8) Participação em júris de provas académicas (com maior valorização em caso de arguição) e de concursos das carreiras Docente, de Investigação e Técnicos Superiores relacionados com atividades científicas; 1

9) Prémios e Distinções Académicas. Na

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 20 % (10 pontos)

1) Inserção da unidade curricular na área científica e no plano de estudos a que diz respeito, assim como o grau de adequação e de sequência científico/pedagógico do programa relativamente ao concurso em que está integrada; 1

2) Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos da unidade curricular, assim como do método de avaliação de conhecimento e de competências fixadas no programa; 2,5

3) Adequação dos métodos de ensino-aprendizagem ao cumprimento dos objetivos propostos; 2,5

4) Atualização e Inovação dos conteúdos científicos e do programa da disciplina; 2,5

5) Adequação das referências bibliográficas e qualidade dos materiais de apoio pedagógico. 1,5

Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR) — 10 % (10 pontos)

1) Carta de Motivação; 1

2) Entrevista; 2

3) Atividades de extensão universitária, nomeadamente na *a*) organização de cursos de especialização e atualização; *b*) exercício de atividades de consultoria; *c*) prestação de serviços à comunidade; 3,5

4) Atividade de Gestão Universitária, nomeadamente na participação em órgãos de gestão, no exercício e cargos de direção e coordenação de atividades científicas e pedagógicas e na participação ativa na criação e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das Instituições Universitárias a que pertenceram. 3,5

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor José António Frazão Moniz Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Manuel Lopes Vieira Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de São José Garcia Alexandre, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Doutor Miguel Viveiros Bettencourt, Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Anne-Mieke Irène Vandamme, Professora Catedrática, voluntária, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artº. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

30 de janeiro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.*

208408702

Faculdade de Ciências Médicas

Declaração de retificação n.º 131/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014, a p. 25 356, o Aviso n.º 11056/2014, retifica-se que onde se lê:

«(…) procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a trabalhadora Nádia Lima Martins, (…)»

deve ler-se:

«(…) procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 49.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro, com a trabalhadora Nádia Lima Martins, (…)».

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco.*

208409278

Declaração de retificação n.º 132/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* n.º 191, 2.ª série de 3 de outubro de 2014, a p. 25356, o Aviso n.º 11055/2014, retifica-se que onde se lê:

"(…) procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a trabalhadora Susana Maria Pereira de Sousa, (…)"

deve ler-se:

"(…) procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 49.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro, com a trabalhadora Susana Maria Pereira de Sousa, (…)"

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208409189

Declaração de retificação n.º 133/2015

Tendo-se verificado a existência de lapso na publicação do Aviso (extrato) n.º 922/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2015, torna-se pública a seguinte retificação:

Onde se lê: «da trabalhadora Alda Maria Baptista Ferreira de Oliveira»

Deve ler-se: «da trabalhadora Alda Maria Ferreira Baptista de Oliveira»

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208409683

Declaração de retificação n.º 134/2015

Por ter sido publicado em duplicado, considera-se sem efeito o Aviso n.º 921/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2015.

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208409789

Declaração de retificação n.º 135/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* n.º 191, 2.ª série de 3 de outubro de 2014, a p. 25356, o Aviso n.º 11057/2014, retifica-se que onde se lê:

"(…) procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a trabalhadora Isabel Silva Gonçalves de Jorge, (…)"

deve ler-se:

"(…) procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 49.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, com a trabalhadora Isabel Silva Gonçalves de Jorge, (…)"

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

208409326

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 1808/2015

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada e publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atual, torna-se público que, por despacho de 9 de janeiro de 2014 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da UNL, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constantes do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014) na sua redação atual, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consultado o INA, nos termos artigo 4.º da Portaria 48/2014 de 26 de fevereiro, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (https://www.bep.gov.pt/) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. (http://www.fcsh.unl.pt/faculdade/servicos/legislacao-e-documentos/documentos-de-gestao-de--recursos-humanos/procedimentos-concursais-carreiras-gerais) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Por despacho Reitoral da Universidade Nova de Lisboa, de 23 de dezembro de 2014, tendo em conta a especificidade das funções e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho:

Os dois postos de trabalho a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracterizam-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no âmbito das competências da Núcleo de Apoio ao Ensino desta Faculdade, conforme artigo 18.º do Despacho (extrato) n.º 7271/2014, Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho), nomeadamente funções de secretariado e apoio às coordenações executivas departamentais com as seguintes atividades: prestar apoio técnico nos procedimentos de gestão documental do Departamento; secretariar os Coordenadores Executivos e Comissões Executivas e Departamentais; produzir, recolher e analisar informação recorrendo a *software* de gestão académica e de produção de documentos, acompanhando a sua evolução tecnológica; organizar e gerir o arquivo e bases de dados do Departamento; ser o interface do Departamento com o exterior (alunos, docentes, instituições parceiras e público em geral) em língua portuguesa e inglesa.

Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

Ser detentor dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais:

Os candidatos deverão estar habilitados com o grau de licenciatura, nas áreas de formação de humanidades ou ciências sociais e do comportamento, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada de pelo menos um ano, no exercício de funções de secretariado e apoio ao ensino em departamentos de instituições de ensino superior público universitário;

b) Domínio do enquadramento legal das instituições de ensino superior e do estatuto da carreira docente;

c) Sólidos conhecimentos de programas de gestão académica universitária, preferencialmente a aplicação SOPHIA;

d) Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente de processamento de texto, folhas de cálculo, ferramentas de apresentação ao público, bases de dados, correio eletrónico e conversão de ficheiros para pdf;

e) Sólidos conhecimentos de língua portuguesa e inglesa, falada e escrita;

f) Experiência de trabalho em equipa.

10 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

11 — Os candidatos devem reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. em http://www.fcsh.unl.pt/faculdade/servicos/legislacao-e-documentos/documentos-de-gestao-de-recursos-humanos/procedimentos-concursais-carreiras-gerais, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (dias úteis, das 10 às 17 horas), na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada.

12.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, indicando o posto de trabalho a que se candidata bem como, quando aplicável, a opção face ao método de seleção, nos termos do n.º 3 do Artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e a descrição da atividade que executa, se aplicável;

c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

d) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho, com indicação da duração e data de realização;

e) Comprovativos das avaliações do desempenho dos últimos três anos, se aplicável;

12.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Métodos de seleção — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída e para os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os métodos de seleção a utilizar são prova de conhecimentos, a avaliação psicológica e a entrevista profissional de seleção. Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que não fiquem aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

13.1.1 — Prova de Conhecimentos — É adotada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo o mesmo caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, sem consulta, e será efetuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, com a duração máxima de 90 minutos. A prova poderá consistir em questões de escolha múltipla e ou questões de resposta aberta.

Caso coexistam questões de escolha múltipla e questões de resposta aberta, a secção da prova composta por questões de escolha múltipla será valorada da seguinte forma. Cada resposta certa será valorada com A/N e cada resposta errada desconta (A/2)/N, sendo N o número de questões de escolha múltipla e A o total da cotação atribuída a esta secção da prova. No caso de a prova ser totalmente composta por questões de escolha múltipla, cada resposta certa será valorada com 20/N e cada resposta errada desconta 10/N, sendo N o número de questões de escolha múltipla. As questões de resposta aberta, a existirem, terão uma grelha de correção. Para avaliação das respostas abertas relevam o conteúdo, a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa e a estrutura do texto. A prova incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas:

Organização e funcionamento da administração pública;

Contrato de Trabalho em Funções Públicas (direitos e deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas; avaliação de desempenho);

Organização e funcionamento das universidades (regime jurídico; avaliação e acreditação; estatutos da U.N.L. e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.; Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.; graus e diplomas do ensino superior; acesso e ingresso no ensino superior; estatuto da carreira docente do ensino superior; estruturas curriculares e planos de estudos dos ciclos de estudos conferentes de grau da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L);

Técnicas de atendimento e secretariado;

Produção de documentos e tratamento de informação (arquivo; organização de pastas);

Uso adequado de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa;

Informática (folhas de cálculo, processamento de texto, base de dados, correio eletrónico ou conversão de ficheiros);

Protocolo.

13.1.2 — Avaliação Psicológica — Realizar-se-á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A Avaliação Psicológica valorada com "reduzido" e "insuficiente" é eliminatória do procedimento.

A avaliação psicológica terá como referência o seguinte perfil de competências:

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa.

13.1.3 — Entrevista profissional de seleção — É realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos, ou por, pelo menos, dois técnicos devidamente credenciados de uma entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada. A entrevista profissional de seleção é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na sua página eletrónica.

A entrevista profissional de seleção abordará temas no âmbito da experiência profissional documentada e temas relacionados com a exigência da função.

13.1.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13.2 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a executar atividades idênticas às publicitadas, os métodos de seleção a

utilizar são avaliação curricular, a avaliação psicológica e a entrevista profissional de seleção.

13.2.1 — Avaliação Curricular — Este método será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte. A avaliação curricular resultará da seguinte ponderação dos elementos definidos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, conforme grelha a divulgar.

50 % para a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. O candidato obtém um ponto se estiver habilitado com o grau de licenciatura. A pontuação será majorada em um ponto se o candidato for titular de um curso de pós-graduação, mestrado ou doutoramento na área das ciências sociais e humanas.

20 % para a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, comprovada por formação. O candidato obtém obtendo um ponto por cada ação de formação documentada até ao limite de três pontos. Exclui-se a formação contabilizada no âmbito das habilitações académicas.

35 % para a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, considerando-se a experiência comprovada por declaração da atividade exercida em assuntos relativos a atividades de secretariado e atendimento ao público.

20 % para a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, obtendo o candidato zero pontos se a avaliação for inferior a três, um ponto se a avaliação for entre três e quatro (ambos inclusivamente) e dois pontos se a avaliação for superior a quatro.

A pontuação ponderada deste método de seleção será convertida numa escala de zero a vinte valores.

13.2.2 — Entrevista de avaliação das competências — A avaliação psicológica terá como referência o seguinte perfil de competências:

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa.

13.2.3 — Entrevista profissional de seleção — Abordará temas no âmbito da experiência profissional documentada e temas relacionados com a exigência da função.

13.2.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

15 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página eletrónica e publicado Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* conforme estabelece o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

19 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

21 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Gomes Caramelo, Subdiretor e Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.

1.º Vogal efetivo — Licenciada Dora Gisela Fernandes Silva, Coordenadora Principal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Licenciado Filipe José Monteiro de Carvalho, Técnico Superior da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.

1.º Vogal suplente — Licenciado Luís António Galo Miguel de Menezes, Técnico Superior da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.

2.º Vogal suplente — Licenciada Maria João Amor dos Santos, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.

Bibliografia:

Adoção pela FCSH da recomendação do CRUP relativa à aquisição do grau de mestre pelos licenciados pré-Bolonha (Despacho n.º 16/2014, de 19 de março. Disponível em http://www.fcsh.unl.pt);

Carta Deontológica do Serviço Público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicado em *Diário da República,* n.º 64/93 de 17 de março);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzida pelas Leis n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho e alterada pela Lei n.º 48-A/2014, de 31 de julho, n.º 47/2012, de 29 de agosto, n.º 69/2013 de 30 de agosto, n.º 27/2014, de 8 de maio e n.º 55/2014, de 25 de agosto);

Concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior (Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março; Regulamento n.º 98/2012 — Regulamento de avaliação da capacidade de frequência das licenciaturas da FCSH/NOVA; Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho);

Constituição da República Portuguesa. (Disponível em http://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf);

Creditação em Cursos de 3.º Ciclo (Despacho n.º 51/2010, de 24 de novembro. Disponível em http://www.fcsh.unl.pt);

Normas Regulamentares relativas aos Ciclos de Estudos de Doutoramento, de 24 de abril — Despacho n.º 16/2013. (Disponível para consulta em www.fcsh.unl.pt);

Estatuto da carreira docente universitária (Decreto-Lei n.º 448/79 de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro);

Estatutos da UNL (Despacho normativo n.º 42/2008. Disponível em www.fcsh.unl.pt);

Estatutos da FCSH (Despacho n.º 3849/2009, alterado pelo Despacho n.º 8968/2011. Disponível em www.fcsh.unl.pt);

Fichas de autoavaliação e listas de competências (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro);

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto);

Informação Sophia Plus (Disponível em http://www.ucp.pt/site/resources/documents/dsi/SOPHIA_Exemplos_Utilizacao.pdf e em http://media.wix.com/ugd/349de8_6f3c269c8c55eac8bced34adfa6bb1c5.pdf);

Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, n.º 49/2005, de 31 de agosto, n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

Manual de Procedimentos do Conselho Científico, novembro de 2011 (Disponível para consulta em www.fcsh.unl.pt);

Normas regulamentares de doutoramentos da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 265/2007, de 11 de outubro);

Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior (Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro);

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);

Regulamento da aplicação do sistema de créditos curriculares à U.N.L. (Aviso n.º 10646/2005 (2.ª série), de 24 de novembro);

Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. (Despacho (extrato) n.º 7271/2014, de 3 de junho, alterado pela Declaração de retificação n.º 644/2014, de 25 de junho de 2014);

Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Alteração ao) (Despacho n.º 42/2014, de 16 de setembro. Disponível em http://www.fcsh.unl.pt)

Regulamento da FCSH do Estatuto de Trabalhador-estudante (Despacho n.º 05/09, de 27 de fevereiro. Disponível em http://www.fcsh.unl.pt)

Regulamento de Avaliação dos cursos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Despacho n.º 34/2014, de 3 de julho. Disponível em www.fcsh.unl.pt);

Regulamento de cursos e estruturas curriculares (Disponíveis em www.fcsh.unl.pt);

Regulamento dos ciclos de estudos conferentes do grau de doutor da FCSH (Regulamento n.º 438/2008, de 11 de agosto);

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública-SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro);

Ajuda do Microsoft Office 2010 e 2013 (ajuda integrada aos *softwares*);

Alves, Ivone et al. (1993) — Dicionário de terminologia arquivística. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação;

Amaral, Isabel (2008) — Imagem e sucesso: guia de protocolo para empresas. 8.ª edição. Lisboa: Verbo. ISBN: 978-972-22-1791-0;

Bergström, Magnus; Reis, Neves; Campos, Maria Henriqueta Costa; Brocardo, Maria Teresa (2002) — Prontuário ortográfico e guia da língua portuguesa. 42.ª edição atualizada. Lisboa: Editorial Notícias. 369 p.. ISBN 972-46-0840-9;

Cascão, Amélia (2000) — Manual de Atendimento. [S.I.]: CECOA — Gabinete de Estudos. 93 p. Disponível *online* em http://opac.iefp.pt/;

Cunha, Celso; Cintra, Lindley (1998) — Breve Gramática do Português Contemporâneo. [S.I.]: Edições João Sá da Costa. 496 p. ISBN: 9789729230059;

Melro, Fernando (1991) — Atendimento do público (separata revista Dirigir n.º 18 (Mai/Jun 1991). [Lisboa]: Instituto do Emprego e Formação Profissional. 13 p.. Disponível *online* em http://opac.iefp.pt/;

Moreira, Isabel (2014) — A Excelência no Atendimento, 4.ª Edição. Lidel. 192 p.. ISBN: 978-989-752-031-0;

Murphy, Raymond — English grammar in use: a self-study reference and practice book for intermediate students: with answers. Cambridge: Cambridge University Press, cop. 1985, imp. 1991. viii, 328 p.. ISBN 0 521 28723 5

Tânger, Vera d'Orey Santiago (2009) — Como peixe na água: Manual de etiqueta para se saber comportar em sociedade. [Alfragide]: Publicações Dom Quixote. ISBN 978-972-20-3930-7;

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor João Costa*.

208409229

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de retificação n.º 136/2015

Por terem sido detetados lapsos na alteração do plano de estudos do ciclo de estudos integrados em Medicina, da Faculdade de Medicina, constante do Despacho n.º 6071/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, págs. 12153 a 12160, de 9 de maio de 2014, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua retificação.

Onde se lê:

«10. Observações:

Aos estudantes que completarem os primeiros 180 ECTS do Ciclo de Estudos será atribuído o grau de licenciado em Ciências Básicas da Saúde.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos do Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina da FMUP é consequência de um processo de reforma iniciado no ano letivo 2013/2014 com o 1.º ano curricular, a respetiva alteração global inclui agora os restantes anos curriculares, os quais serão implementados da seguinte forma faseada:

2.º ano curricular dará início no ano letivo de 2014/2015;
3.º e 4.º anos curriculares darão início no ano letivo de 2015/2016;
5.º e 6.º anos curriculares darão início no ano letivo de 2016/2017.»

deve ler-se:

«10. Observações:

Aos estudantes que completarem os primeiros 180 ECTS do Ciclo de Estudos será atribuído o grau de licenciado em Ciências Básicas da Saúde.

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos do Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina da FMUP é consequência de um processo de reforma iniciado no ano letivo 2013/2014 com o 1.º ano curricular, a respetiva alteração global inclui agora os restantes anos curriculares, os quais serão implementados da seguinte forma faseada:

2.º ano curricular dará início no ano letivo de 2014/2015;
3.º ano dará início no ano letivo de 2015/2016;
4.º ano dará início no ano letivo 2016/2017;
5.º e 6.º anos curriculares darão início no ano letivo de 2017/2018.»

No Quadro n.º 3, onde se lê:

Morfofisiologia dos Sistemas Cardiovascular e do Sangue	M	Semestral (1.º)	243	1	26	51	1.5	2.5	3	85	9	N(ª)

deverá ler-se:

Morfofisiologia do Sistema Cardiovascular e do Sangue	M	Semestral (1.º)	243	1	26	51	1.5	2.5	3	85	9	N(ª)

No Quadro n.º 4, onde se lê:

Microbiologia II	M	Semestral (1.º)	81	16		10	2			28	3	D; CR; CH

deverá ler-se:

Microbiologia Médica II	M	Semestral (1.º)	81	16		10	2			28	3	D; CR; CH

No Quadro n.º 8, onde se lê:

Stress e síndrome metabólica	M	Modular	40.5	13			13		2			28	3	Optativa N

deverá ler-se:

Stress e síndrome metabólica	M	Modular	81	13			13		2			28	3	Optativa N

30 de janeiro de 2015. — O Reitor, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208408257

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 1709/2015

Por meu despacho de 21 de janeiro de 2015 e no exercício de competência própria, em tempo, e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 97.º, alínea *a*), 100.º e 101.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

b) O disposto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea *a*), 63.º, n.º 3 e n.º 4 e 65.º, n.º 2 e n.º 3, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008;

c) Que o Diretor das Unidades Orgânicas de ensino integradas pode ser coadjuvado por um Subdiretor por si livremente escolhido, nomeado e exonerado pelo Presidente, de entre professores e investigadores de carreira do Instituto ou de entre docentes equiparados a professor a tempo integral com vínculo ao Instituto nessa categoria há mais de três anos;

d) O pedido aceite de demissão da Subdiretora da ESEB — Professora Maria Manuela Oliveira e Azevedo

e) O teor e sentido de proposta de nomeação de subdiretor deduzido pelo Diretor da Escola Superior de Educação, Professor Jorge Manuel Rebotim Rosado Raposo.

Nomeio, em face da referida proposta e dos termos que a titulam, com Subdiretora da Escola Superior de Educação, a Professora Margarida Rebelo dos Santos Silveira.

Atenta a obrigatoriedade da publicação, os efeitos decorrentes do presente despacho de nomeação produzir-se-ão no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

208410038

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 1809/2015

No âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aberto pelo aviso n.º 4860/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 09 de abril de 2014, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada apenas por Portaria, notificam-se todos os candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, da lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de 17 de dezembro de 2014, podendo ser consultada nas instalações desta entidade, e na respetiva página eletrónica:

Lista unitária de ordenação final

Ordem	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Susana Maria Rocha Caravana Gomes Cruz	17,56
2.º	Custódia Jesus Silva Oliveira	10,95

2 — Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *João Baptista da Costa Carvalho*.

208410938

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de retificação n.º 137/2015

Declara-se para os devidos efeitos, que o Despacho n.º 9509/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, saiu com a seguinte inexatidão, que a seguir se retifica:

Onde se lê:

«[...] aprovado pela Portaria n.º 7603/2012, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 194, de 09 de outubro e alterado pelo Despacho n.º 7603/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 01 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 927/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho.»

Deve ler-se:

«[...] aprovado pela Portaria n.º 1334/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 194, de 09 de outubro e alterado pelo Despacho n.º 7603/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 01 de junho, retificado pela Declaração de Retificação

n.º 927/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho.»

30 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208410362

Despacho n.º 1710/2015

Renovação da Comissão de Serviço da Administradora do Instituto Politécnico de Leiria

No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea *l*) e 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pelos artigos 44.º, n.º 1, alínea *j*) e 99.º.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de vinte e um de julho de dois mil e oito, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de treze de agosto de dois mil e oito, conjugados com os artigos 18.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, renovo a nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Eugénia Maria Lucas Ribeiro, como administradora do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de cinco anos, com efeitos a 27 de outubro de 2014.

Publique-se no *Diário da República,* para os devidos efeitos.

23 de outubro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208408468

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 1711/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.11.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Joaquim Paulo Viegas Ferreira de Carvalho, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.12.2014 a 30.09.2015.

30.01.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208410865

Despacho (extrato) n.º 1712/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.12.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Arménio Fernandes Breia, com a categoria de Professor Adjunto, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, com início a 01.08.2014.

30.01.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208410751

Despacho (extrato) n.º 1713/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.09.2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Anabela Reis Fernandes dos Santos, como Monitora, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 80 %, pelo período de 01.10.2014 a 30.09.2015, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos.

30.01.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208410808

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 1714/2015

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 7 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 4 de novembro e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior):

1 — Delego no atual Diretor da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador José Mira de Villas-Boas Potes, as competências para a prática dos atos a que se refere o Despacho n.º 6886/2010, de 19 de abril, com as alterações introduzidas pelos Despacho n.º 6437/2011, de 15 de abril, Despacho n.º 2820/2014 de 19 de fevereiro de 2014, e Despacho n.º 10602/2014, de 14 de agosto de 2014.

2 — Autorizo o Diretor da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador José Mira de Villas-Boas Potes a subdelegar as competências referidas no n.º 1 do presente Despacho, nos termos fixados pelos números 3 e 6 do Despacho n.º 6886/2010, de 19 de abril na redação dada pelos Despachos n.º 6437/2011, de 15 de abril, n.º 2820/2014 de 19 de fevereiro de 2014, e Despacho n.º 10602/2014, de 14 de agosto de 2014.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora delegados ou subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo Diretor da Escola desde o dia seguinte à data da sua posse que ocorreu a 12 de novembro de 2014, e até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

208410695

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 1715/2015

Por Despacho do Diretor Clínico do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 29 de janeiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi,* da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado Sénior, António de Quinhones Levy Gomes, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 36 horas.

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208409448

Despacho (extrato) n.º 1716/2015

Por Despacho do Diretor Clínico do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 29 de janeiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex* vi, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada, Helena Cristina Xavier de Oliveira Costa, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 40 horas.

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208409456

Despacho (extrato) n.º 1717/2015

Por Despacho do Diretor Clínico do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 29 de janeiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex* vi, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada Sénior, Maria Zélia Costa e Silva, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 41 horas.

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208413392

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 208/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 29/01/2015, foi nomeada, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Regulamento Interno, Diretora do Serviço de Anestesiologia a Dra. Paula Alexandra da Rocha Barroso Serôdio, Assistente Graduada de Anestesiologia, com efeitos à mesma data.

30 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro.*

208405381

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 209/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 9 de janeiro de 2015, foi autorizada a acumulação de funções, Jorge Miguel Olho Azul do Rosário, Enfermeiro, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira.*

208409675

Deliberação n.º 210/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 21 de janeiro de 2015, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Maria Cidália Saturinino Rato, Enfermeira, na Eurodial — Centro de Nefrologia e Diálise de Leiria, S. A. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira.*

208409497

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

Aviso (extrato) n.º 1810/2015

Prorrogação da comissão de serviço em regime de substituição

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 27/10/2014 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua atual redação e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, prorroguei a comissão de serviço, em regime de substituição do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Manuel João Areias Peixoto, até ao término do procedimento concursal.

27 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente, *José Rodrigues Paredes.*

308383471

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 1811/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do Presidente de Câmara Municipal datados de 19 de setembro e 31 de outubro de 2014, ratificados por deliberação do órgão executivo em reunião de 15 de dezembro de 2014, foi determinado fazer cessar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 e alínea *a*) do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na área sócio-cultural e manuseamento de meios audiovisuais, previsto no mapa de pessoal do Município de Almeirim, com funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 28/02, grau de complexidade nível 2, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 9-11-2011, aviso n.º 22111/2011, pág. 44562, com a Ref.ª D, na Bolsa de Emprego Público com o código OE20111/0137, no jornal *Diário de Notícias* de 11 de novembro de 2011 e na página eletrónica do Município no endereço http://www.cm-almeirim.pt/almeirim/apoiomunicipe/documentos/pessoal.htm e o procedimento concursal para preenchimento, com autorização para a utilização de recrutamento excecional previsto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/06, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, grau de complexidade funcional 1, para o exercício de funções na área de vigilância, controle, limpeza, conservação e manutenção de espaços, equipamentos e instalações de âmbito desportivo, incluindo o manuseamento de equipamentos eletromecânicos, previsto no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na divisão sócio-cultural/desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 9-11-2011, aviso n.º 22111/2011, pág. 44562, com a Ref.ª G, na Bolsa de Emprego Público com o código OE20111/0140, no jornal *Diário de Notícias* de 11 de novembro de 2011 e na página eletrónica do Município,http://www.cm-almeirim.pt/almeirim/apoiomunicipe/documentos/pessoal.htm ambos a título excecional por existir a possibilidade de utilizar recursos humanos do município para preenchimento dos lugares abertos nos dois procedimentos concursais, sendo esta uma medida de eficácia e controle da despesa do município deixando de existir a necessidade dos recrutamentos referidos.

6 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel César Ribeiro.*

308401914

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Aviso n.º 1812/2015

Celebração de contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/214, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos respetivos procedimentos concursais, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 2 de janeiro de 2015, com os trabalhadores abaixo indicados:

Maria Cidália Fernandes Lemos Alves — Técnica Superior — 1.201,48 €;
António José Pereira Pinto e David Monteiro — Encarregados Operacionais — 854,78 € e 906,27 € respetivamente.

Por meu despacho datado de 25 de setembro de 2014, o Júri que irá acompanhar e avaliar os trabalhadores no seu período experimental, é constituído pelos mesmos elementos que integraram o respetivo procedimento concursal.

5 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

308403867

Aviso n.º 1813/2015

Para os devidos efeitos, após homologação datada de 17 de dezembro de 2014, torna-se público que se encontram disponíveis em www.cm-baiao.pt e afixadas da Secção de Gestão de Recursos Humanos, sito no Edifício dos Paços do Município, na Praça Heróis do Ultramar — Campelo — Baião, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos nos procedimentos concursais comuns, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 197, de 13 de outubro de 2014, para ocupação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Referência D e na carreira de Assistente Operacional/categoria de Encarregado Operacional — Referência H.

5 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

308402302

Aviso n.º 1814/2015

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 08 de janeiro de 2015, foi autorizada a licença sem remuneração, ao Assistente Operacional José Patrício Macedo Pereira, por um período de um ano, com efeitos a 15 de janeiro de 2015, nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

14 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Pereira Carneiro*.

308402262

Aviso n.º 1815/2015

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público os seguintes trabalhadores:

Fernando Pinto de Almeida — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 07 e 08, desligado do serviço em 31/01/2014;
Adão Pinto Monteiro — Assistente Operacional, posição remuneratória 04, desligado do serviço em 28/02/2014;
Rui Manuel Azevedo Cabral Ferreira — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 08 e 00, desligado do serviço em 30/04/2014;
Manuel de Almeida — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 06 e 07, desligado do serviço em 30/04/2014;

27 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Pereira Carneiro*.

308402254

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 1816/2015

Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que cessará, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, o seguinte trabalhador:

Luís Alberto Cabral, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 2 Nível 2-1, desligado do serviço em 01.02.2015.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

308383228

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 1817/2015

Lista de Ordenação Final

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final e notificam-se os candidatos, do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho de Técnico Superior (Serviço Social), aberto por aviso datado de 22 de setembro de 2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 188, de 30 de setembro de 2014, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de janeiro de 2015.
A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

30 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

308408135

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 1818/2015

Concurso Interno de Ingresso para Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2

Alteração da Bibliografia da Prova de Conhecimentos

No ponto 9.1.1.2. do Aviso de Abertura n.º 9477-D/2013, publicado no Suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2013, foi indicada a seguinte bibliografia para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos no âmbito do Concurso Interno de Ingresso para a categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2:

A Arquitetura da Gestão de Sistemas de Informação; Varajão, João Eduardo Quintela; Ed. Lisboa FCA, 1998;
Strategic Planning for Information Systems»; John Ward and Joe Peppard;
Gestão de projetos»; Victor Sequeira Roldão;
Engenharia de redes informáticas»; Edmundo Monteiro e Fernando Boavista, FCA, 2000;
Network Security Essentials; Applications and standards, William Stallings, ISBN: O-13-016093-8, Prentice Hall;
Tecnologia de bases de dados; José Luís Pereira;
Segurança dos sistemas e tecnologias da informação; Jorge Ferreira e Sebastião Alves;
Website da Comissão Nacional de Proteção de Dados (http://www.cnpd.pt);
Auditoria e controlo de sistemas de informação; Alberto Carneiro.

Sucede que o júri do mencionado concurso, entretanto, constatou o seguinte:

Os manuais "Strategic Planning for Information Systems" e "Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação" são de difícil aquisição no mercado.

Foi mencionado o Website da Comissão Nacional de Proteção de Dados (http://www.cnpd.pt) sem que, contudo, tenha sido especificada a matéria relevante para efeitos da Prova de Conhecimentos.

Relativamente aos restantes manuais *supra* indicados, por lapso não foram os mesmos devidamente identificados, mediante, designadamente, a indicação da editora e, ou, do respetivo número de edição, e do International Standard Book Number (ISBN), o que se admite poder dificultar a correta identificação dos mesmos por parte dos candidatos.

Em face do exposto, faço público que o júri, por deliberação de 28 de janeiro de 2015, consignada na Ata n.º 4, decidiu alterar, nos termos do n.º 1 do artigo 140.º e do n.º 1 do artigo 142.º, aplicáveis por força do disposto no artigo 147.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, a bibliografia para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos definida no ponto 1.2. da Ata n.º 1, de 18 de julho de 2013, e constante do ponto 9.1.1.2. do Aviso de Abertura n.º 9477-D/2013, da seguinte forma, tendo determinado ainda que a mesma pode ser consultada durante a sua realização:

Arquitetura da Gestão de Sistemas de Informação, João Eduardo Quintela Varajão, 3.ª Edição Atualizada, FCA — Editora de Informática, ISBN: 978-972-722-507-1;

Gestão de Projetos: Abordagem instrumental ao planeamento, organização e controlo, Victor Sequeira Roldão, 4.ª Edição, Editora Monitor, ISBN: 978-972-9413-62-9;

Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, 10.ª Edição Atualizada e Aumentada, FCA — Editora de Informática, ISBN: 978-972-722-694-8;

Network Security Essentials Applications and Standards, William Stallings, 4th Edition, Editora Prentice Hall, ISBN: 0-13-610805-9;

Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira, 3.ª ou 4.ª Edição, FCA — Editora de Informática, ISBN: 978-972-722-143-1;

Auditoria e Controlo de Sistemas de Informação, Alberto Carneiro, 1.ª Edição, FCA — Editora de Informática, ISBN: 978-972-722-407-4;

Artigo 35.º (Utilização da Informática) da Constituição da República Portuguesa, alterada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto — disponível no site da Comissão Nacional de Proteção de Dados em http://www.cnpd.pt/bin/legis/leis_nacional.htm e no site do *Diário da República* em http://dre.pt, sendo que a atualização do referido artigo ocorrida após a publicitação do presente aviso, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre o artigo atualizado que versará a Prova de Conhecimentos;

Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais), retificada pela Declaração de Retificação n.º 22/98, de 13 de novembro — disponível no site da Comissão Nacional de Proteção de Dados em http://www.cnpd.pt/bin/legis/leis_nacional.htm e no site do *Diário da República* em http://dre.pt, sendo que a atualização da referida Lei ocorrida após a publicitação do presente aviso, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a Lei atualizada que versará a Prova de Conhecimentos;

Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro (Lei do Cibercrime) — disponível no site da Comissão Nacional de Proteção de Dados em http://www.cnpd.pt/bin/legis/leis_nacional.htm e no site do *Diário da República* em http://dre.pt, sendo que a atualização da referida Lei ocorrida após a publicitação do presente aviso, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a Lei atualizada que versará a Prova de Conhecimentos.

6 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

308423736

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Regulamento n.º 74/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé, aprovou em sua sessão extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 8 de outubro de 2014 o Regulamento Municipal para a Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal de Loulé, o qual foi submetido a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado regulamento.

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

Regulamento Municipal para a Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal de Loulé

Nota Justificativa

Considerando a recente reorganização dos serviços camarários bem como os novos quadros legais que sucessivamente tem disciplinado e de certa forma densificado as normas relativas a transporte que são disponibilizados pelos Municípios. Torna-se premente dotar o Município de Loulé de um instrumento regulamentar que venha simplificar e tornar equitativa a cedência de veículos de transportes de pessoas e bens para as mais diversas atividades.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento Municipal para a Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal de Loulé, adiante também designado apenas por Regulamento, é elaborado e aprovado nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º ambos da Constituição da República Portuguesa, e no exercício das competências que estão conferidas pelo disposto nas alíneas *k*), *u*), *gg*) e *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º todos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 15 de novembro.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Regulamento visa estabelecer as normas na utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte coletivo de passageiros, da Câmara Municipal de Loulé.

2 — Os veículos referidos no número anterior, podem ser cedidos ou utilizados nas condições definidas pelo presente Regulamento, a Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, Instituições Particulares de Solidariedade Social e as Entidades Coletivas sem fins lucrativos, sediadas na área do Município de Loulé, desde que, se destinem a apoiar a concretização dos seus fins e objetivos estatutários assim como do cumprimento do seu Plano de Atividades, e sempre que dessa utilização resulte benefício evidente para a população, e nas demais condições estabelecidas pelo presente Regulamento Municipal.

Artigo 3.º

Utilizadores

1 — Os veículos, poderão ser cedidos às instituições e associações legalmente constituídas, mencionadas no n.º 2 do artigo 2.º

a) Escolas;
b) Instituições de solidariedade social;
c) Autarquias do Município;
d) Grupos ou associações desportivas, culturais, recreativas, lazer e outros;
e) Outras entidades sem fins lucrativos, sedeadas na área do município;
f) Outras entidades sem fins lucrativos, sedeadas fora da área do município.

2 — Previamente à formalização dos pedidos de cedência de transporte, os utilizadores devem instruir um processo de habilitação para acesso aos serviços de transporte.

3 — Os documentos habilitantes à instrução referida no n.º 2, e a validade são objeto de despacho do Sr. Presidente da Câmara.

4 — Estão dispensadas da apresentação do referido no n.º 2 as escolas e as autarquias locais pertencentes ao concelho de Loulé.

Artigo 4.º

Condições de cedência

1 — A cedência ou utilização não pode, de modo algum, afetar o serviço da Câmara Municipal, conforme plano de cedências em vigor.

2 — Os referidos veículos não poderão ser utilizadas para fins que não se enquadrem no âmbito genérico das atribuições da Câmara Municipal de Loulé ou das restantes autarquias, tal como se encontram consignadas na Constituição e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 — As viaturas referidas no número anterior destinam-se a servir as entidades públicas e privadas que tenham sido autorizadas nas condições do Artigo 5.º

4 — No caso particular dos transportes escolares, o plano de cedências será definido no início de cada Ano Letivo, no âmbito do Plano Municipal de Intervenção Educativa.

5 — Preferencialmente não serão considerados pedidos para deslocações em que a diferença entre a hora de partida e a hora prevista de chegada seja superior a 12 horas.

6 — Não são considerados os pedidos:

a) Que excedam a lotação dos autocarros disponíveis à data do agendamento do pedido;

b) Os pedidos de viaturas devem respeitar um prazo mínimo de antecedência de 15 dias em relação à data em que é pretendida a viatura.

7 — Salvo casos especiais, a cedência dos autocarros municipais só ocorrerá se a ocupação dos mesmos for superior a 2/3 da respetiva lotação máxima.

8 — Apenas serão considerados pedidos para deslocações dentro do território nacional.

9 — O pedido de cedência de viaturas será analisado e decidido, caso a caso, por despacho do Presidente da Câmara, ou pelo Vereador por ele designado.

10 — Os autocarros municipais estão sujeitos a paragens obrigatórias nos termos da legislação em vigor sobre tempos de condução e descanso dos motoristas.

Artigo 5.º

Formalização dos pedidos de cedência de transporte

1 — O pedido de cedência das viaturas é dirigido, sob forma de requerimento, em impresso próprio disponível no site da Câmara Municipal de Loulé e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — O requerimento referido no n.º 1 do presente artigo deve ser enviado à Câmara Municipal de Loulé no prazo estabelecido por despacho do Sr. Presidente.

3 — O prazo referido no número anterior deverá igualmente ser observado se os pedidos forem enviados por correio, contando para o efeito a data de entrada do pedido nos serviços.

4 — O impresso referido no n.º 1 pode ser alterado sem aviso prévio por parte da Câmara Municipal.

5 — Os pedidos cujos requerimentos não tenham todos os campos preenchidos podem ser indeferidos, se os elementos em falta forem considerados essenciais para a análise realizada pelos serviços.

6 — No requerimento referido no n.º 1 deve constar:

a) Fundamentação sobre o relevante interesse público da atividade a apoiar.

b) Nome, morada ou sede do interessado;

c) Telefone, fax e endereço eletrónico (e-mail), caso exista;

d) Identificação da pessoa ou entidade que se responsabiliza pela utilização da viatura, o respetivo telefone, fax e endereço eletrónico;

e) Local de partida;

f) Hora previsível de chegada.

g) Data e a hora da partida;

h) Objetivo da deslocação;

i) Número de pessoas a transportar;

j) Itinerário de percurso;

k) Distância total estimada (ida e volta)

l) O tempo provável da estadia no destino;

7 — A Câmara Municipal poderá solicitar à entidade requisitante os elementos complementares que considere necessário à apreciação do pedido.

8 — A resposta da Câmara Municipal, será enviada preferencialmente através de email aceitando-se qualquer outra forma de comunicação através dos contactos referidos no n.º 5 e sempre com uma antecedência mínima de 48 horas relativamente à data da realização da viagem.

9 — A apresentação dos pedidos fora de prazo previsto no n.º 6, não impede a sua apreciação, cessando no entanto o dever de pronúncia sempre que o tempo a decorrer até à data para a qual é pretendida a utilização prejudicar o mérito da decisão.

Artigo 6.º

Critérios de cedência

1 — A Câmara Municipal de Loulé reserva-se o direito de definir prioridades de cedência determinadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara.

2 — Em caso de acumulação de pedidos para a mesma data e mesma viatura, será considerada a respetiva ordem de chegada e em conformidade com as prioridades definidas no n.º 1.

3 — Em regra todos os veículos são objeto de intervenções de manutenção programada e não programada que impedirá o uso no dia em que essa intervenção se verifique.

Artigo 7.º

Limites de cedência

A Câmara Municipal de Loulé poderá definir limites para cada entidade através de despacho do Sr. Presidente da Câmara, de forma a garantir um tratamento equitativo a todos os requerentes.

Artigo 8.º

Cancelamento de cedência

1 — A cedência de veículos poderá ser anulada, mesmo depois de confirmada, em caso de força maior, como nas condições do n.º 3 do artigo 8.º, necessidade urgente de utilização pelos Serviços Municipais, falta de motorista ou outra situação omissa, não assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade da substituição do veículo, informando de tal facto a entidade requisitante com a maior urgência possível.

2 — Em caso de desistência, deverá a entidade requerente informar, imediatamente, a Câmara Municipal, a fim de possibilitar a utilização da viatura por outro interessado não contemplado

Artigo 9.º

Encargos

1 — As viagens efetuadas pelos veículos têm caráter gratuito quando se trate de atividades organizadas ou coorganizadas pela Câmara Municipal.

2 — Nos demais casos, a Câmara Municipal reserva-se o direito de receber compensação correspondente aos encargos inerentes à utilização das viaturas, que serão fixadas através da Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas em vigor no Município.

3 — O cômputo dos quilómetros far-se-á tendo em conta o local de partida e o local de chegada e o itinerário definido.

4 — A entidade requerente é ainda responsável pelo pagamento à Câmara Municipal do valor total das despesas inerentes ao motorista onde se inclui despesas de alimentação, ajudas de custo e eventual alojamento.

5 — Nas condições que entender adequadas e analisadas caso a caso, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reduzir ou de isentar o pagamento dos montantes referidos no n.º 2.

6 — A competência mencionada no número anterior é tacitamente delegada no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação no vereador responsável pela gestão das viaturas de transporte de passageiros do Município.

7 — O pagamento do montante referido no n.º 2 deverá ser feito até 15 dias após a realização da viagem, sob pena de interdição de novas cedências e sem prejuízo de outras consequências legais após emissão da fatura do montante real apurado.

8 — O pagamento é feito nos serviços da Tesouraria da Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 10.º

Deveres do requerente

1 — Os deveres do requerente conferem:

a) Assegurar o cumprimento do horário da deslocação;

b) Zelar pela segurança e pela boa conservação da viatura;

c) Pagar os respetivos montantes dos encargos inerentes à utilização da viatura onde se inclui o pagamento de portagens cobradas durante o percurso;

d) Garantir o cumprimento das indicações do motorista por parte dos passageiros;

e) Não fazer transportar no veículo pessoas estranhas à atividade da entidade requerente.

2 — Os responsáveis pelos grupos em deslocação respondem pelos danos e prejuízos causados nas viaturas durante o período de cedência, por culpa imputável a qualquer membro do grupo, podendo o Município ser indemnizado pelas despesas daí resultantes.

3 — Aos Veículos cedidos não pode ser dada utilização diversa da solicitada.

4 — No caso de transportes coletivos de crianças os vigilantes são da responsabilidade do requerente de acordo com a legislação em vigor.

5 — Cedência de veículos aos jardins de infância desde que os utilizadores forneçam as cadeiras devidamente homologadas de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 11.º

Deveres dos passageiros

1 — São deveres dos passageiros:

a) Permanecer sentados durante a marcha do veículo;
b) Colocação obrigatória do cinto de segurança, quando existir;
c) Acatar as indicações do motorista;
d) Fica proibido o transporte de qualquer tipo de material suscetível de deteriorar os veículos;
e) Fica igualmente proibida a prática, dentro do veículo, de atividades como fumar e comer, assim como de outras que possam causar danos ao mesmo;
f) Não perturbar a ação do motorista nem comportar-se de forma a pôr em causa a segurança do veículo e dos próprios passageiros.

2 — Não é permitido o transporte de volumes cujas características, dimensões ou peso não permitam o seu acondicionamento nos locais apropriados

Artigo 12.º

Responsabilidade

1 — Os veículos poderão ser conduzidos por motoristas da Câmara Municipal de Loulé, para o efeito credenciados.
2 — Os veículos poderão ainda ser conduzidos por motoristas da Câmara Municipal de Loulé para o efeito credenciados, ainda que em regime de voluntariado, declarado para esse propósito.
3 — É da responsabilidade do motorista:

a) Apresentar ao seu superior hierárquico, nos três dias seguintes à realização da deslocação, um relatório devendo mencionar qualquer anomalia ocorrida, bem como a indicação da leitura atenta dos quilómetros, à partida e à chegada de cada viagem, o qual deve ser assinado pelo próprio e pelo responsável da entidade/associação requerente;
b) Respeitar o itinerário e horário autorizado, salvo em casos de força maior, a qual deve ser objeto de justificação adequada;
c) Não permitir que o veículo exceda a lotação legalmente prevista;
d) Cumprir o Código da Estrada e restante legislação rodoviária em vigor, garantindo a segurança de pessoas e bens;
e) A limpeza, manutenção e conservação dos veículos;
f) Assegurar o uso regular e adequado dos equipamentos de som e imagem que o veículo disponha, cabendo-lhe, nomeadamente avaliar da oportunidade e conveniência do uso de todos os tipos de suporte de som e imagem (CD, DVD, vídeo, cassete, etc…) que lhe sejam solicitados pelos utilizadores, podendo recusá-los ou desliga-los sempre que os mesmos ponham, designadamente, em causa a segurança, a tranquilidade e o conforto dele próprio e dos demais passageiros;
g) Verificar se o veículo tem a documentação necessária para circular;
h) Assegurar que no final da viagem todos os passageiros abandonam o veículo;
i) Verificar o estado do veículo antes e depois de cada viagem.

3 — Em caso de acidente que provoque a imobilização do veículo, as despesas ocasionais com o regresso de pessoas e eventual alojamento das mesmas ficam a cargo da entidade requerente.
4 — Nem o motorista nem a Câmara Municipal de Loulé podem ser responsabilizados pelo facto de um passageiro ter sido alvo de furto, sendo a responsabilidade pelos objetos deixados no interior dos veículos da inteira responsabilidade dos proprietários.

Artigo 13.º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador por ele designado, ouvidos os serviços competentes e por aplicação das normas do Código do Procedimento Administrativo com as necessárias adaptações e na falta delas, dos princípios gerais de Direito.

Artigo 14.º

Revisão

O presente Regulamento será revisto pela Câmara Municipal de Loulé sempre que tal se revele pertinente para um correto uso e eficiente funcionamento das viaturas municipais.

Artigo 15.º

Incumprimento

O incumprimento das regras previstas neste Regulamento pode constituir fundamento para o indeferimento de futuras cedências de veículos de transporte coletivo de passageiros à entidade infratora, sem prejuízo de responsabilidade civil ou penal que ao caso couber.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

308407982

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 1819/2015

Por meu despacho de 6 de outubro de 2014 e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinei a prorrogação do prazo da nomeação, em regime de substituição, até ao provimento definitivo do cargo, do licenciado Joaquim Emílio Canudas Vilalta, para a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal.

26 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

308403534

Aviso n.º 1820/2015

Prorrogação de mobilidades internas intercategorias

Para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme deliberação desta Câmara Municipal proferida em reunião 15 de janeiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015), foi aprovada a possibilidade, por acordo entre as partes, de prorrogar excecionalmente o prazo das mobilidades internas, cujos termos ocorreram em 31 de dezembro de 2014, até 31 de dezembro de 2015, em que se encontram os trabalhadores desta Autarquia, Joaquim Fernando Pacheco Sousa, Maria Isabel Sousa Coelho e António Júlio Santos Silva (com a categoria de Assistentes Operacionais a exercer funções de Encarregados de Coordenação de Pessoal Auxiliar de Ação Educativa) e Maria Ferreira Martins Coelho, Joaquim Nascimento Ribeiro Moreira e Rui Paulo do Couto Mendes, com a categoria de Coordenadores Técnicos.

27 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes,* Dr.

308403559

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 1821/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 01/12/2014, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 08/10/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Parque Desportivo — Nadador-Salvador, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mação para o ano de 2014.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação".
3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo

grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do Município de Mação em (www.cm-macao.pt) conjuntamente e, por extrato, no praxo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Local de Trabalho: na área do Município de Mação.

9 — Caracterização do posto de trabalho: de harmonia com o descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional e como descrito no mapa de pessoal do Município de Mação, aprovado para o ano de 2014, do qual constam as atividades a seguir enunciadas: executar e fazer cumprir as normas de higiene e vigilância, zelar pela segurança dos utentes, prestar socorro a pessoas com dificuldades ou em risco de se afogarem e administrar os primeiros socorros, para além da execução de demais funções cometidas por lei, ou por despacho do Presidente da Câmara ou Superior Hierárquico.

10 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais: Curso de Nadador Salvador

10.3 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Escolaridade obrigatória:

4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980;

9.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de janeiro de 1981.

11 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP). Considerando os princípios da racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do referido anteriormente e por deliberação da Assembleia Municipal, de 1 de dezembro de 2014, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica deste município em www.cm-macao.pt, ou na Secção de Recursos Humanos, devendo ser entregues: Através de correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Mação, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos.

Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.1 — Documentos que devem acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia do cartão de Contribuinte Fiscal;

c) Fotocópia do cartão da Segurança Social (caso tenha);

d) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

e) Comprovativo das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho em recrutamento;

f) Fotocópia do certificado do Curso de Nadador-Salvador;

g) Declaração atualizada, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o candidato se integra; atividade e funções que o candidato desempenha e grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o candidato se encontra; avaliação de desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis.

h) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de fotocópias dos documentos comprovativos dos factos neles referidos.

12.2 — A não apresentação da declaração referida na alínea *g*)do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

12.3 — A entrega dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 10.1 do presente aviso, são dispensados devendo os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alínea separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações.

12.6 — São excluídos do procedimento concursal os candidatos que: não possuam as habilitações literárias exigidas e, ou não apresentem a documentação acima indicada.

13 — Posicionamento remuneratório — determinado de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A posição remuneratória de referência é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1 da carreira de assistente operacional, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

14 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, se não os afastarem por escrito, exercendo a opção pelos métodos, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica conforme o disposto no n.º 3 do artigo 36.º, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

14.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), de natureza prática, será realizada individualmente, terá a duração aproximada de trinta minutos e consiste no seguinte: a prova irá decorrer numa piscina de 25 m × 25 m × 2 m, e consiste em nadar 100 m em 1 minuto e meio em técnica ventral; recolha de dois objetos sem limite de tempo e sem utilização de qualquer equipamento adicional (ex. óculos de natação) submerso a uma profundidade de 2,5 m, afastados entre si cerca de 2 m; apneia durante 20 segundos em propulsão subaquática; nadar 25 m, sem limite de tempo com batimento de pernas em técnica de costas; nadar 400 m em 9 minutos e 15 segundos em técnica ventral; resgate de um manequim submerso em apneia, sem limite de tempo e sem utilização de equipamento adicional (ex. óculos de natação) em propulsão subaquática.

14.2 — A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14.3 — A Avaliação Curricular (AC), visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.5 — Classificação final: a classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmulas, conforme os métodos aplicados aos candidatos:

$$CF = (PC \times 70\ \%) + (AP \times 30\ \%)$$

ou

$$CF = (AC \times 45\ \%) + (EAC \times 55\ \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

16 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, nos termos da referida Portaria.

18 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação.

19 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — Composição do júri:

Presidente: Tânia Raquel da Silva Martins Pires, Técnica Superior;
1.º Vogal Efetivo: Jorge Manuel Clarinha Nicolau, Técnico Superior;
2.º Vogal Efetivo: Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, Técnica Superior;
1.º Vogal Suplente: Ricardo Filipe Oliveira Murteira, Assistente Operacional;
2.º Vogal Suplente: Paula Maria Martins Lopes de Matos, Assistente Técnica.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela* (Dr.)

308407739

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Edital n.º 130/2015

Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, torna público para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é submetido a apreciação pública o Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 25 de janeiro de 2015.

Durante o referido período poderão os interessados consultar na Divisão Administrativa e Financeira, nas horas normais de expediente e na página eletrónica do Município (www.mogadouro.pt), o mencionado projeto de regulamento e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

3 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães.*

Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal

O Município de Mogadouro tem entendido como de interesse municipal as iniciativas empresariais de natureza económica que contribuem para o desenvolvimento e dinamização do Concelho, assumindo a função de facilitador da sua atuação.

Neste contexto, e de acordo com o Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, importa sistematizar, de acordo com regras claras e transparentes para todos aqueles que delas possam beneficiar, as formas e modalidades de apoio às iniciativas empresariais que prossigam atividades económicas de interesse municipal.

Face ao exposto, elabora-se o presente projeto de regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, e de acordo com o preceituado na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º, e nas alíneas *k*), *o*) e *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea *g*) do n.º 1, do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define as formas e regras do apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Mogadouro.

Artigo 2.º

Iniciativas empresariais de interesse municipal

1 — São consideradas de interesse municipal, as iniciativas empresariais económicas que visem a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulte desenvolvimento para o Concelho.

2 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, podem ser promotores das atividades referidas no número anterior:

a) Sociedades sob qualquer forma;
b) Empresários em nome individual;
c) Cooperativas;
d) Associações;
e) Entidades públicas ou pessoas coletivas de utilidade pública.

3 — O apoio às entidades promotoras poderá ser concedido independentemente de a sua sede ou residência se localizar no concelho de Mogadouro.

II

Formas e concessão de apoio

Artigo 3.º

Desburocratização e simplificação

Nos procedimentos administrativos relacionados com iniciativas empresariais de interesse municipal e no exercício das competências que legalmente lhe estão cometidas, a Câmara Municipal assegura, através de mecanismos específicos, a celeridade e a eficácia da respetiva tramitação.

Artigo 4.º

Formas de apoio

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º, a Câmara Municipal pode ainda:

a) Apoiar ou comparticipar no apoio à promoção ou realização de iniciativas empresariais económicas de interesse municipal;
b) Apoiar ou comparticipar no apoio a ações ou projetos específicos desenvolvidos por iniciativas empresariais de interesse municipal.

2 — Os apoios referidos no número anterior podem revestir as seguintes formas:

a) Disponibilização da utilização de infraestruturas;
b) Disponibilização da utilização de viaturas, máquinas ou equipamentos integrados no património municipal;
c) Apoios técnicos;
d) Apoios financeiros.

3 — Quando o apoio se refere à utilização de viaturas, máquinas ou equipamentos, integrados no património municipal, este reger-se-á pelos respetivos Regulamentos, caso existam.

4 — A disponibilização de apoio técnico compreende a realização de atividades ou a prestação de serviços que sejam da competência especializada dos serviços da Câmara Municipal.

5 — A disponibilização de apoio financeiro compreende:

a) A comparticipação na promoção ou concretização de ações que visem a divulgação e promoção, nacional e ou internacional do concelho;

b) A comparticipação em atividades integradas em protocolo previamente celebrado entre a entidade promotora e a Câmara Municipal.

6 — A concessão das formas de apoio referidas nos números anteriores pode ser cumulativa entre si.

Artigo 5.º

Concessão de apoio

1 — Os apoios previstos no presente Regulamento podem ser concedidos individualmente ou ao abrigo de Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a entidade promotora.

2 — Os pedidos de concessão dos apoios previstos no n.º 2 do artigo 4.º são dirigidos, sob a forma de requerimento, ao Presidente da Câmara Municipal e deles deve constar:

a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte;

b) Identificação do representante legal;

c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio;

d) Identificação clara do apoio pretendido;

e) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);

f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);

g) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder, durante um período mínimo de 5 anos, a contar da data da sua concessão;

h) Indicar a data em que a atividade será desenvolvida e data previsível do seu termo.

3 — Os requerimentos referidos no número anterior podem ser acompanhados dos documentos ou informações julgados convenientes.

4 — Do referido requerimento deve ainda constar o prazo previsto para o início e execução das iniciativas ou projetos a que se refere o pedido de apoio e o requerente deve demonstrar a sua capacidade de realização dessas iniciativas ou projetos, mediante a indicação das atividades já desenvolvidas e ou outros elementos que considere convenientes.

Artigo 6.º

Apreciação e atribuição

1 — Os pedidos de apoio são apreciados de acordo com os seguintes critérios, não sendo os mesmos cumulativos:

a) Interesse, designadamente de natureza económica, cultural, artística, ambiental, desportiva, recreativa ou de lazer, determinado pela consistência do programa ou projeto proposto e do seu contributo para o desenvolvimento sociocultural da comunidade;

b) Consistência do projeto, determinado pela adequação entre os objetivos definidos e os custos previstos;

c) Mérito intrínseco do projeto apresentado tendo em conta a inovação, a diversidade dos objetivos, a criatividade dos processos de intervenção e a preocupação demonstrada com o desenvolvimento social, cultural e desportivo do Concelho;

d) Qualidade social, cultural, desportiva ou recreativa do requerente, demonstrada pela realização de atividades anteriores no âmbito geográfico do concelho.

2 — A competência para a apreciação e atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento é da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Dever de informação

1 — A Câmara Municipal pode solicitar aos requerentes da concessão de qualquer das formas de apoio previstas no presente Regulamento as informações e documentos que entender necessários à apreciação do pedido formulado.

2 — As entidades promotoras que beneficiem da concessão de qualquer das formas de apoio previstas no presente Regulamento ficam obrigadas a prestar os esclarecimentos e a disponibilizar as informações relacionadas com a utilização ou aplicação dos apoios concedidos que lhes sejam solicitados pela Câmara Municipal.

III

Disposições finais

Artigo 8.º

As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão dirimidas pela Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação nos termos legais.

208411578

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 1822/2015

Alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 4/1992, sito no Alto Pacheco, lote L.A. — Portimão, requerida por António Joaquim Ribeiro da Silva

De acordo com o despacho de 26 de dezembro de 2014,do sr. Vice-Presidente, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva operação de loteamento, conforme determina o artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pela Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

A alteração à licença de operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, Ambiente Urbano, Trânsito e Manutenção, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 17.00h.

13 de janeiro de 2015. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

308363197

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Regulamento n.º 75/2015

Regulamento Municipal de Apoio a Atividades de Interesse Público

Nos termos e para efeitos legais torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Praia da Vitória de 25 de novembro de 2014 e da Assembleia Municipal da Praia da Vitória de 12 de dezembro de 2014, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio a Atividades de Interesse Público, anexo ao presente aviso.

Regulamento Municipal de Apoio a Atividades de Interesse Público

Preâmbulo

O associativismo constitui um forte aliado do poder local na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público, que promovam um Plano de Atividades com vista a servir a comunidade local em geral.

O regulamento municipal de apoio pretende definir a metodologia e critérios de apoio da Câmara Municipal da Praia da Vitória ao associativismo que desenvolve programas de Atividades, de interesse público nas áreas de cultura, turismo, desporto, solidariedade social, proteção civil, saúde pública e transportes públicos, de forma a consagrar uma prática

de transparência, rigor e imparcialidade nas relações estabelecidas entre a Autarquia e as estruturas associativas com intervenção em matérias de competência partilhada com a autarquia.

Conforme disposto nas alíneas *ccc*), *u*) e *k*) do artigo 33.º, conjugado com a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, e com o artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Assembleia Municipal da Praia da Vitória aprovaram o Regulamento Municipal de Apoio a Atividades de Interesse Público.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define os princípios, os critérios e as modalidades de apoios da Autarquia às Associações para iniciativas de interesse público Municipal, nas seguintes vertentes: cultura, turismo, desporto, solidariedade social, proteção civil, saúde pública e transportes públicos, desenvolvidas no Concelho da Praia da Vitória.

Artigo 2.º

Princípios

O presente regulamento baseia-se nos princípios do rigor na atribuição e utilização dos apoios, do mérito e transversalidade dos Projetos Operacionalizados nos Planos de Atividades, na racionalidade da utilização dos recursos disponíveis, e na eficácia no atingimento dos objetivos municipais.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — Podem candidatar-se aos apoios constantes do presente regulamento, as associações sem fins lucrativos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Estejam legalmente constituídas;
b) Possuam sede e desenvolvam atividades no Concelho da Praia da Vitória;
c) Tenham os seus órgãos sociais regularmente eleitos e em exercício de funções;
d) Tenham a sua situação regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e o Município da Praia da Vitória;
e) Desenvolvam Projetos e Atividades de interesse público municipal, sendo competência do órgão executivo o respetivo procedimento.

2 — As candidaturas aos apoios devem ser apresentadas mediante apresentação dos Projetos e dos Planos de Atividades detalhados por ações e respetivos orçamentos, até 30 de setembro de cada ano a que se reporta o pedido de apoio;
3 — As entidades apoiadas devem manter um registo de contabilidade organizada e ficam obrigadas a apresentar o relatório de atividades e contas legalmente validados, por um SROC, relativo ao ano em que apresentam o pedido de apoio, bem como o ano em que auferiram do apoio;
4 — As associações não podem acumular apoios municipais que visem a realização da mesma atividade.

Artigo 4.º

Divulgação dos apoios municipais

A concessão de apoios municipais obriga as associações beneficiárias a referenciá-los publicamente.

Artigo 5.º

Finalidade dos apoios

Os apoios destinam-se a programas e projetos, bem como, a comparticipações dos planos anuais de atividades de interesse público dos beneficiários. Podem destinar-se ao financiamento de despesas correntes e ou despesas de capital.

Artigo 6.º

Forma de Candidatura

1 — As candidaturas terão de ser formalizadas por escrito, em obediência ao exarado no artigo n.º 3 do presente regulamento.
2 — A análise das candidaturas será realizada por uma comissão, composta pelo mínimo de três elementos.
3 — A referida comissão será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.
4 — É competência do órgão Câmara Municipal o reconhecimento do interesse público municipal dos Projetos e Programas Candidatos.

Artigo 7.º

Análise das Candidaturas

1 — As candidaturas serão analisadas pela comissão referida no artigo anterior, que, depois de proceder à respetiva análise submeterá a atribuição dos apoios à Câmara Municipal.
2 — A Comissão deve ter lugar no mês de novembro.
3 — A Comissão deve analisar as candidaturas segundo os seguintes critérios:

a) Relevância, abrangência e transversalidade para o Concelho;
b) Relevância nas áreas da cultura, turismo, desporto, solidariedade social, proteção civil, saúde pública e transportes públicos;
c) Possuir como público-alvo prioritário crianças, jovens ou idosos de todo o Concelho.

Artigo 8.º

Acordos de colaboração

Serão celebrados acordos de colaboração para titular os apoios concedidos, formalizados após comunicação e deliberação dos mesmos pela Câmara Municipal, ao abrigo do presente regulamento. Os referidos acordos serão revestidos sob forma de protocolo ou contrato programa elaborados nos termos legais.

Artigo 9.º

Fiscalização

1 — O Presidente da Câmara Municipal deve nomear responsável técnico pelo controlo e acompanhamento da execução dos contratos-programa e das obrigações decorrentes.
2 — Compete ao auditor as seguintes funções:

a) Acompanhar a cabimentação e execução da despesa em conformidade com os objetivos contratualizados;
b) Elaborar relatórios mensais sobre a execução da despesa e sobre o grau de cumprimento do Plano de Atividades;
c) Orientar a direção da Associação apoiada com vista à otimização dos recursos e dos resultados.

Artigo 10.º

Casos omissos

Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Norma Transitória

No primeiro ano de aplicação do presente regulamento a Câmara Municipal poderá fixar nova data para a apresentação de candidaturas.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

12 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

308376213

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 131/2015

Doutora Teresa Cristina Almeida Sobrinho, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

Torna público que, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2014, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 11 de novembro de 2014, a alteração às Normas de Utilização das Viaturas ao Serviço da Educação, Cultura e Desporto, a qual entra em vigor quinze dias após a publicação do presente Edital no "Diário da República".

As referidas Normas encontram-se disponíveis para consulta no site desta Câmara Municipal, em www.cm-spsul.pt e na Secção de Cultura, Desporto e Ação Social deste Município.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

6 de janeiro de 2015. — A Vereadora, *Teresa Sobrinho*.

308405681

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 1823/2015

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal datada de 26 de janeiro de 2015, está aberto a inquérito público, pelo período de 30 dias contados da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, o Regulamento Municipal para Apresentação de Processos de Operações Urbanísticas em Formato Digital.

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

Regulamento Municipal para Apresentação de Processos de Operações Urbanísticas em Formato Digital

Nota justificativa

No seguimento da implementação do Sistema Informático próprio previsto no artigo 8.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte divulgou uma série de regras a adotar na apresentação dos projetos em formato digital, com o objetivo de uniformizar o processo de tramitação das consultas previstas no artigo 13.º do RJUE, via informática.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Vieira do Minho elaborou este regulamento municipal para instrução dos processos em formato digital, no que diz respeito a pedidos de Licenciamento, de Comunicação Prévia e Informação Prévia.

A entrega do processo em formato papel deverá ser mantido, pelo menos, até ser implementado um sistema informático de gestão documental de processos de operações urbanísticas, compatível com o sistema informático da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (SIRJUE).

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento vem dar cumprimento ao artigo 8.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação sobre a tramitação dos procedimentos previstos no mesmo, através de sistema eletrónico.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os procedimentos relativos ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação entregues no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

2 — No caso dos procedimentos que não impliquem a realização de peças desenhadas rigorosas, mas simples esquemas elucidativos (até tamanho A3), poderão os requerentes proceder à entrega em formato papel.

3 — Na instrução do procedimento de autorização de utilização, deverão ser apresentadas, em formato digital, as telas finais do projeto de arquitetura e das especialidades.

CAPÍTULO II

Organização e formato dos ficheiros

Artigo 3.º

Número de Cópias

1 — Os elementos instrutórios dos pedidos de operações urbanísticas devem ser apresentados em suporte digital CD ou DVD (não regravável), identificando na capa o Nome do Requerente, Número de Identificação Fiscal, Tipo e Local da Operação Urbanística e Número da Versão.

2 — A cópia em suporte digital é acompanhada de uma cópia em formato papel.

3 — Por cada autor interveniente nos projetos apresentados, será apresentada uma declaração de conformidade, garantindo a reprodução integral dos elementos entregues entre o formato papel com o formato digital. A minuta do modelo da declaração de conformidade consta do Anexo I, também disponível no *site* da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

Artigo 4.º

Organização e Formato dos Ficheiros

1 — Deverá ser entregue uma cópia em suporte digital num único CD ou DVD.

2 — O mesmo suporte deverá conter um índice geral, e três pastas. Deverá ser criada uma primeira pasta para o levantamento topográfico e o(os) polígono(s) de implantação, uma segunda para o projeto de arquitetura (contendo duas sub-pastas relativas as peças desenhadas e peças escritas) e uma terceira para o projeto de engenharia de especialidades (as sub-pastas devem ser criadas, por especialidade, contendo cada uma o respetivo armazenamento das peças desenhas e peças escritas).

3 — As peças escritas devem ser entregues no formato PDF, e as peças desenhadas em formato DWFx. O levantamento topográfico e o(s) polígono(s) de implantação da operação urbanística devem ser entregues no formato DWG.

Artigo 5.º

Características Gerais

1 — A responsabilidade pela preparação dos ficheiros é inteiramente de quem o cria e possui os originais digitais, sejam peças escritas ou desenhadas e, é assumida mediante apresentação de declaração de responsabilidade.

2 — A informação contida nos ficheiros será validada por assinatura digital qualificada.

3 — A Câmara Municipal de Vieira do Minho nunca poderá fazer alteração a este ficheiro, por forma a que, em qualquer momento se possa certificar a autenticidade do ficheiro mediante consulta do CD ou DVD original entregue.

4 — Deve ser apresentado um índice com a identificação de todas as peças e respetivos ficheiros que compõem o processo, identificando a respetiva versão.

Artigo 6.º

Características dos Ficheiros PDF

1 — Os ficheiros de formato PDF são os referentes ao índice indicado no ponto 4, do artigo 5.º, ao requerimento, e a todas as peças escritas dos projetos de arquitetura e de especialidades, tais como, a memória descritiva, a estimativa orçamental, a calendarização, a ficha estatística, bem como os termos de responsabilidade, etc.

2 — Deverá ser entregue um único ficheiro PDF para todas as peças escritas, relativas ao projeto de arquitetura e outro para todas as peças desenhadas relativas ao projeto de especialidades.

3 — A primeira página de cada um dos ficheiros PDF, referido no ponto anterior, deverá ser um índice, identificando os elementos escritos apresentados.

Artigo 7.º

Características dos Ficheiros DWFx

1 — Os ficheiros DWFx são referentes ao formato digital das peças desenhadas do projeto de arquitetura e de engenharia de especialidades.

2 — Todas as folhas contidas no ficheiro deverão ser criadas com o formato/dimensão ao de impressão. As folhas devem ser criadas em formato normalizado desde o A0 ao A4.

3 — A unidade deverá ser sempre o metro. Os desenhos deverão ser apresentados com a relação: uma unidade/um metro.

4 — Deverá ser entregue um único ficheiro em DWFx para todas as peças desenhadas relativas ao projeto de arquitetura e outro para todas as peças desenhadas relativas ao projeto de especialidades.

5 — A primeira página de qualquer ficheiro DWFx deve ser uma folha de índice, identificando o nome do ficheiro com uma breve descrição/conteúdo do mesmo.

6 — A última folha deverá conter uma listagem de todos os nomes de layers e respetivas descrições.

7 — Qualquer uma das seguintes categorias, no que se refere ao projeto de arquitetura, tem que estar contida num *layer* isolado: paredes, portas, janelas, tramas ou *grisés,* elementos decorativos ou mobiliário, arranjos exteriores, áreas a demolir, legenda e esquadria, cotas, texto relativo às áreas, texto relativo à identificação dos espaços, quadros, mapas e imagens (como ortofotomapas).

8 — Para o projeto de engenharia de especialidades, as peças desenhadas criadas devem permitir o controle de visibilidade das respetivas infraestruturas.

9 — Os polígonos fechados relativos aos cálculos de áreas devem ser separados em layers autónomos, quando sobrepostos.

10 — Os polígonos relativos ao cálculo de áreas devem, pelo menos, ser os seguintes: área de implantação, área de impermeabilização, área bruta de construção por piso e área útil habitável por piso.

11 — No caso de operações urbanísticas a realizar em regime de propriedade horizontal, deverá existir um *layer* por cada fração ou área comum.

12 — Deverá o autor configurar a impressão de forma a que a componente vetorial do ficheiro tenha DPI's suficiente para garantir esta precisão.

Artigo 8.º

Características dos Ficheiros DWG

1 — Os ficheiros DWG são referentes ao formato digital do levantamento topográfico e do(s) polígono(s) de implantação da operação urbanística.

2 — Todos os dados constantes do levantamento topográfico e do(s) polígono(s) de implantação devem estar georreferenciados no Sistema Hayford-Gauss, Datum 73.

3 — A orientação do levantamento topográfico deverá ser sempre a Norte, com indicação da escala, e data de realização do trabalho.

4 — A representação gráfica de todos os elementos existentes no terreno deverão ser organizados por *layers* separados de modo a permitir o controle de visibilidade da informação.

5 — O levantamento topográfico deve obrigatoriamente incluir:

a) a informação altimétrica (curvas de nível com espaçamento máximo de 1 m e pontos cotados);
b) a indicação expressa das coordenadas nos 4 cantos do desenho;
c) A planimetria numa envolvente de 10 m, incluindo o edificado;
d) As coordenadas x, y e z dos pontos de referência do levantamento, ou estação total;
e) A indicação expressa do responsável pelo levantamento topográfico;
f) A indicação do nome e do contacto do técnico responsável.

6 — Os polígonos devem ser definidos por *Polylines* fechadas, sem linhas repetidas ou sobrepostas.

7 — A espessura da linhas devem ser 0.

8 — A unidade de desenho deve ser o metro (1 unidade = 1 metro)

9 — O ponto de inserção de texto deverá ser para:

a) Os polígonos, no interior do mesmo;
b) Os pontos, na localização exata do elemento representado;
c) As linhas, sobre a mesma.

Artigo 9.º

Caráter Vinculativo

Qualquer operação urbanística só será considerada corretamente instruída, nos termos definidos no RJUE e cumpridos os requisitos referidos no presente regulamento.

CAPÍTULO III

Fiscalização e sanções

Artigo 10.º

Regime Sancionatório

A prestação de falsas declarações encontra-se sujeita aos regimes sancionatórios previstos no RJUE, e demais legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

Normas finais e transitórias

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas ou omissões serão apreciadas pela Câmara Municipal de Vieira do Minho, em observância da regulamentação nacional em vigor.

Artigo 12.º

Regime Transitório

O presente regulamento apenas se aplica aos procedimentos iniciados após a sua entrada em vigor.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicação, nos termos legais.

ANEXO I

Declaração de Conformidade

… (*a*), Portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º …, emitido em …, pelo Arquivo de Identificação de …, Contribuinte n.º …, residente em …, Código Postal … - …, Localidade de…, telefone n.º …, inscrito na (*b*) …, com n.º … (*b*), na qualidade de autor do projeto de … (*c*), para o local, sito no Lugar de …, Freguesia de … (*d*), cujo pedido de … (*e*) foi requerido por … (*f*), declara que o projeto de … (*g*) entregue em suporte papel reproduz na íntegra o projeto entregue em formato digital, e que cumpre as normas impostas pelo Regulamento Municipal.

Vieira do Minho, … de … de …

… (*h*)

Instruções de preenchimento

(*a*) Nome do autor do projeto;
(*b*) Habilitação profissional do autor do projeto;
(*c*) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
(*d*) Localização da obra;
(*e*) Licenciamento, Comunicação Prévia, ou Informação Prévia;
(*f*) Designação/nome do requerente;
(*g*) Natureza do projeto;
(*h*) Assinatura.

208409042

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Edital n.º 132/2015

Regulamento de Taxas do Município — Atualização da tabela de taxas em vigor no Município para o ano 2015

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e nos termos do artigo 62.º do regulamento de taxas do município de Vila do Bispo, tornar publico que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 27 de janeiro de 2015, deliberou aprovar a atualização da tabela de taxas em vigor e anexa ao mencionado regulamento, para o ano 2015, de acordo com a taxa de inflação/índice de preços no consumidor do ano 2014.

A atualização da tabela de taxas do município de Vila do Bispo entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e é objeto de divulgação na página eletrónica do Município e no *Diário da República.*

29 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Adelino Augusto da Rocha Soares.*

Tabela de taxas do Município de Vila do Bispo — 2015

Atualizada

Número	Descrição	Valor da taxa
	CAPÍTULO I	
	Prestação de Serviços Administrativos Gerais	
	Artigo 1.º	
	Emissão de Documentos	
1.	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público municipal (cada edital)	3,10
2.	Reclamações dos inquéritos administrativos sobre dívidas a empreiteiros de obras públicas	42,00
a)	Buscas — por cada ano:	
i)	Aparecendo o objeto da busca	2,70
ii)	Não aparecendo o objeto da busca	4,10
3.	Certidões/Declarações:	
a)	De teor	6,70
b)	De narrativa	5,10
c)	Certidão na área do urbanismo	4,70
d)	Certidão de propriedade horizontal:	
i)	Taxa Fixa	13,00
ii)	Por cada fração	2,90
4.	Fotocópia de documentos inseridos em processos:	
a)	Simples (por unidade)	1,50
b)	Autenticadas (por unidade)	3,10
5.	Atestados, informações sobre idoneidade e documentos análogos	3,10
6.	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie — por cada	2,70
7.	Termos de abertura e de encerramento e registo de livros, processos e outros documentos quando legalmente exigíveis (cada folha)	0,80
8.	Termos de entrega de documentos junto a processos, cuja restituição haja sido autorizada	2,90
9.	Fornecimento, a pedido dos interessados, de 2.ª via de documentos (cada folha)	3,00
10.	Confiança, sob autorização, de processos (por cada dia)	17,00
11.	Celebração de contratos administrativos (por folha)	8,40
12.	Desentranhamento de documentos inseridos em processos para utilização em outros processos (por folha)	3,10
13.	Publicações necessárias (cada)	4,60
14.	Averbamentos, de qualquer tipo, em alvarás ou licenças emitidas pela Câmara Municipal, exceto averbamentos referentes à área do urbanismo	4,10
15.	Registos:	
a)	Estabelecimentos de alojamento local (mera comunicação prévia)	33,00
b)	Máquinas automáticas (por maquina)	8,10
c)	Máquinas mecânicas (por maquina)	8,10
d)	Máquinas elétricas e ou eletrónicas (por maquina)	8,10
e)	Outros registos não previstos nas alíneas anteriores	12,00
	CAPÍTULO II	
	Licenciamento de Estabelecimentos e Atividades	
	Artigo 2.º	
	Realização de atividades a decorrer em espaço público	
1.	Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
a)	Provas desportivas (por dia)	8,10
b)	Arraiais (por dia)	2,70
c)	Romarias (por dia)	2,70
d)	Bailes (por dia)	2,70
e)	Outros divertimentos públicos	2,70
2.	Fogueiras e queimadas (cada licenciamento)	5,30
3.	Arranque de árvores (eucaliptos, acácias…)	15,00
4.	Guarda-noturno (por ano)	12,00
5.	Venda ambulante de lotarias (por ano)	8,10
6.	Realização de acampamentos ocasionais (por semana ou fração)	11,00
7.	Licenciamento de exploração de:	
a)	Máquinas automáticas (por máquina/ano)	129,00
b)	Máquinas mecânicas (por máquina/ano)	129,00
c)	Máquinas elétricas e eletrónicas de diversão (por maquina/ano)	129,00
	Artigo 3.º	
	Fiscalização de meios mecânicos de elevação	
1.	Inspeções:	
a)	Periódicas	145,00
b)	Extraordinárias	145,00
2.	Reinspeções	133,00
	Artigo 4.º	
	Licenciamento de instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis líquidos, gasosos derivados de petróleo e de origem biológica.	
1.	Instalação de armazenamento de combustíveis sujeitas a licenciamento municipal simplificado:	
a)	Apreciação do projeto:	
i)	Instalação da classe A1	182,00
ii)	Instalação da classe A2	182,00
iii)	Instalação da classe A3	182,00
b)	Quaisquer vistorias e inspeções periódicas:	
i)	Instalação da classe A1	182,00
ii)	Instalação da classe A2	182,00
iii)	Instalação da classe A3	182,00
c)	Emissão de alvará:	
i)	Instalação da classe A1	182,00
ii)	Instalação da classe A2	182,00
iii)	Instalação da classe A3	182,00
d)	Instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a análise urbanística:	
i)	Instalação da classe B1	182,00
ii)	Instalação da classe B2	182,00
e)	Outras instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a licenciamento municipal:	
i)	Apreciação do projeto	182,00
ii)	Quaisquer vistorias e inspeções periódicas	182,00
iii)	Emissão de alvará	182,00

Número	Descrição	Valor da taxa
f)	Emissão de pareceres sobre a localização de instalação de armazenamento de combustíveis	182,00
	Artigo 5.º	
	Licença especial de ruído para exercício de atividades ruidosas temporárias	
1.	Vistoria para a medição de ruído	43,00
2.	Emissão de licença (dia)	16,00
	Artigo 6.º	
	Outras Licenças	
1.	Renovação e emissão de 2.ª via de licença de condução:	
a)	Motociclos e ciclomotores até 50 cm³	8,10
b)	Veículos agrícolas	8,10
2.	Licença para veículos ligeiros de aluguer para transporte de passageiros:	
a)	Emissão de licenças por concurso público	122,00
b)	Táxis para pessoas com mobilidade reduzida	110,00
c)	Averbamento, renovação e substituição de licenças:	
i)	Por imperativo legal	14,00
ii)	Por iniciativa do titular	14,00
iii)	Vistorias aos veículos	8,10
3.	Emissão e renovação de cartão de vendedor ambulante	16,00
	Artigo 7.º	
	Horários e condições de funcionamento dos estabelecimentos	
1.	Horário de funcionamento dos estabelecimentos:	
a)	Registo de horário ou de alteração	5,40
b)	Alargamento do horário (por cada hora adicional)	1,40
	CAPÍTULO III	
	Mercados, Feiras e Venda Ambulante	
	Artigo 8.º	
	Mercados e feiras de levante	
1.	Lojas (m²/mês)	3,00
2.	Bancas (m²):	
a)	Por dia	0,40
b)	Por mês	7,00
3.	Utilização de frigoríficos municipais (caixa/dia)	1,20
4.	Eletrodomésticos de propriedade particular ligados à instalação geral do mercado (por cada/mês):	
a)	Arcas frigoríficas (por cada/mês)	2,00
b)	Frigoríficos e similares (por cada/mês)	2,00
c)	Frigoríficos industriais (por cada/mês)	2,50
d)	Balanças (por cada/mês)	1,60
5.	Lugares de Terrado (dia)	1,60
	Artigo 9.º	
	Licenciamento de recintos de feiras	
1.	Apreciação de projetos de realização de feiras	110,00
2.	Licenciamento de recintos de feiras privados e de recintos de feiras públicos concessionados	151,00
3.	Receção e encaminhamento de pedidos de cartão de feirante	2,70
	CAPÍTULO IV	
	Cemitérios	
	Artigo 10.º	
	Operações a decorrer em cemitérios	
1.	Inumações:	
a)	Em sepulturas temporárias (por ano)	25,00
b)	Em sepulturas perpétuas	49,00
2.	Em jazigos:	
a)	Particulares (por inumação)	29,00
b)	Municipais (por ano)	48,00
3.	Exumações (por ossada) (1)	30,00
4.	Licenciamento de colocação de pedra ou cercadura durante o período de inumação	3,90
5.	Ocupação de ossários municipais:	
a)	Com caráter temporário (por ano)	13,00
b)	Com caráter de perpetuidade	382,00
6.	Ocupação de gavetões:	
a)	Com caráter temporário (por ano)	55,00
b)	Com caráter de perpetuidade	762,00
7.	Utilização de casa mortuária (por dia)	2,80
8.	Concessão de terrenos:	
a)	Para construção de jazigos (m²)	499,00
b)	Para construção de sepultura perpétua	798,00
9.	Serviços diversos:	
a)	Trasladação	16,00
	CAPÍTULO V	
	Ocupação do domínio público ou privado	
	Artigo 11.º	
	Ocupação do espaço público e do mobiliário urbano	
1.	Ocupação do espaço público com construções (por m²/mês):	
a)	Pavilhões	3,60
b)	Quiosques	3,60
c)	Outras construções (2)	3,60
2.	Ocupação do solo por bancas de venda de quaisquer artigos:	
a)	Bancas permanentes para venda de quaisquer artigos (por m²/ano)	22,00
b)	Bancas removíveis de venda ambulante (m²/mês)	5,90
3.	Ocupação por esplanadas (3) (por m²/mês):	
a)	Em espaços abertos (4):	
i)	De junho a setembro	2,40
ii)	De outubro a maio	0,80
b)	Fixas ou amovíveis	2,40
4.	Ocupação de via pública para apoio a estabelecimentos:	
a)	Arca de gelados (mês)	3,90
b)	Grelhador (mês)	3,90
c)	Expositor (mês)	3,90
d)	Brinquedos mecânicos ou outro tipo de divertimentos (m²/mês)	3,90

Número	Descrição	Valor da taxa
e)	Outros equipamentos similares de apoio a estabelecimentos (m²/mês)	3,90
5.	Ocupações temporárias do espaço público para a realização de eventos (m²/dia):	
a)	Desportivos (m²/dia)	0,50
b)	Culturais (m²/dia)	0,50
c)	Recreativos (m²/dia)	0,50
d)	Sociais (m²/dia)	0,50
e)	Ocupação para realização de filmagens (m²/dia)	0,20
6.	Outra ocupação da via ou espaço público não prevista nos números anteriores (m²/dia)	2,50
	Artigo 12.º	
	Instalações abastecedoras de carburantes líquidos (por cada uma/ano)	
1.	Bombas de carburantes líquidos (por cada uma/ano), instaladas inteiramente na via pública:	
a)	Taxa fixa	272,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
2.	Bombas de carburantes líquidos (por cada uma/ano), instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular:	
a)	Taxa fixa	272,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
3.	Bombas de carburantes líquidos (por cada uma/ano), instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública:	
a)	Taxa fixa	272,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
4.	Bombas de carburantes líquidos (por cada uma/ano), instaladas em propriedade particular mas abastecendo na via pública:	
a)	Taxa fixa	272,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
	Artigo 13.º	
	Ocupações diversas	
1.	Bombas de ar e água (por cada uma/ano), instaladas inteiramente na via pública:	
a)	Taxa fixa	139,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
2.	Bombas de ar e água (por cada uma/ano), instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular:	
a)	Taxa fixa	139,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
3.	Bombas de ar e água (por cada uma/ano), instaladas em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública:	
a)	Taxa fixa	139,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
4.	Bombas de ar e água (por cada uma/ano), instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via publica:	
a)	Taxa fixa	139,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
5.	Bombas volantes, abastecendo na via pública (por cada uma/ano):	
a)	Taxa fixa	125,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
6.	Tomadas de ar instaladas noutras bombas (por cada uma/ano), com compressor saliente na via pública:	
a)	Taxa fixa	112,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
7.	Tomadas de ar instaladas noutras bombas (por cada uma/ano), ocupando apenas o subsolo de via pública:	
a)	Taxa fixa	112,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
8.	Tomadas de ar instaladas noutras bombas (por cada uma/ano), com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública:	
a)	Taxa fixa	112,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
9.	Tomadas de água, abastecendo na via pública (por cada uma/ano), com compressor saliente na via pública:	
a)	Taxa fixa	112,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
10.	Tomadas de água, abastecendo na via pública (por cada uma/ano), com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública:	
a)	Taxa fixa	112,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
11.	Tomadas de água, abastecendo na via pública (por cada uma/ano), com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública:	
a)	Taxa fixa	112,00
b)	Adicional por cada m², por ocupação de via pública	15,00
12.	Áreas de lavagem de veículos e outros serviços de apoio (por m²/ano):	
a)	Com instalação, total ou parcial na via pública (por m²/ano)	17,00
13.	Tubos, condutas, cabos e semelhantes (por metro linear × diâmetro/ano):	
a)	Em área rural	15,00
b)	Em área urbana	15,00
14.	Ocupação do espaço público por Depósitos (por m³/ano):	
a)	Depósito subterrâneo (por m³/ano)	23,00
b)	Depósito à superfície (por m³/ano)	36,00
15.	Ocupação do espaço aéreo:	
a)	Alpendres (por metro linear de frente/ano)	7,50
b)	Toldos fixos, não integrados nos edifícios (por metro linear de frente/ano)	7,50

Número	Descrição	Valor da taxa
c)	Toldos articulados, não integrados nos edifícios (por metro linear de frente/ano)	7,50
d)	Antenas (por metro linear/ano)	15,00
e)	Fios ou cabos atravessando a via pública (por metro linear/ano)	15,00
f)	Faixas (por unidade/mês)	7,40
g)	Bandeiras (por unidade/mês)	7,40
h)	Fitas (por unidade/mês)	7,40
i)	Pendentes (por unidade/mês)	7,40
j)	Outras formas não previstas nos números anteriores	7,40
16.	Ocupação por motivo de obras (Nota: Não acumulável sobre a mesma superfície):	
a)	Tapumes, (por m² de via pública/mês)	1,50
b)	Resguardos ou guardas (por m² de via pública/mês)	1,50
c)	Andaimes quando não for exigível a colocação de tapumes (por m² de via pública/mês)	1,50
d)	Estaleiro (por m²/mês)	2,80
e)	Grua (mês)	14,00
f)	Guindaste (mês)	6,60
g)	Outros veículos (por m²/mês)	6,60
h)	Amassadouros (por m²/mês)	5,90
i)	Contentores de entulho (por m²/mês)	5,90
j)	Outras ocupações (por m²/mês)	5,90
17.	Outros tipos de ocupação do espaço e via pública:	
a)	Cabine ou posto de comunicação (por m² de implantação/ano)	36,00
b)	Posto de transformação (por m³/ano)	23,00
c)	Pranchas para carga e descarga de mercadorias, (m² por mês)	15,00
d)	Pranchas de acesso de veículos a garagens ou parques (m² por mês)	15,00
e)	Roulottes para comercialização de quaisquer produtos ou fins publicitários (por unidade/dia ou fração)	9,80

CAPÍTULO VI

Publicidade

Artigo 14.º (5)

Publicidade em edifícios ou em outras construções, visíveis da via pública (m²/mês)

1.	Anúncios luminosos (incluí palas) ou diretamente iluminados	1,20
2.	Anúncios não luminosos (incluí palas)	1,20
3.	Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear)	1,90
4.	Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas	1,20

Artigo 15.º (6)

Publicidade exibida em mobiliário urbano ou em suporte próprio pertença de privado, instalados ou visíveis da via pública

1.	Múpis (m²/mês)	2,00
2.	Mastros — bandeiras (m²/mês)	2,00
3.	Relógios termómetros (m²/mês)	2,00
4.	Colunas publicitárias (m²/mês)	2,00
5.	Letreiros (m²/mês)	2,00
6.	Chapas (m²/mês)	2,00
7.	Placas (m²/mês)	2,00
8.	Tabuletas (m²/mês)	2,00
9.	Toldos (por pedido/mês)	1,00
10.	Guarda-sóis (por pedido/mês)	1,00
11.	Guarda-ventos (por pedido/mês)	1,00
12.	Sanefas (por pedido/mês)	1,00
13.	Expositores e similares (por pedido/mês)	1,00
14.	Publicidade instalada em andaimes ou tapumes de edifícios em obras visíveis da via pública (m²/mês)	1,40
15.	Anúncios eletrónicos e publicidade computadorizada (por m²/ano)	32,00
16.	Placas de proibição de afixação de anúncios (cada/ano)	11,00
17.	Bandeiras, com fins publicitários (por cada/mês)	0,80
18.	Bandeirolas com fins publicitários (por cada/mês)	0,80
19.	Pendões com fins publicitários (por cada/mês)	0,80
20.	Balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo/dia)	22,00
21.	Suportes para publicidade (por mês)	12,00
22.	Outros suportes publicitários não previstos nos números anteriores (por m² ou m³ ou metro linear/mês)	1,30

Artigo 16.º

Publicidade em unidades móveis

1.	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária (por veiculo/semana) (a aplicação desta taxa deverá ser conciliada com a taxa de ruído)	11,00
2.	Táxi (por veiculo/ano)	57,00
3.	Outros veículos de transporte coletivo (por veiculo/ano)	68,00
4.	Outros veículos (por veiculo/ano)	57,00

Artigo 17.º

Publicidade sonora e campanhas publicitárias de rua

1.	Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, no ou para o espaço público (por dispositivo/semana)	22,00
2.	Distribuição de panfletos e ou outras ações promocionais de natureza publicitária (por dia)	9,70

CAPÍTULO VII

Remoção de animais

Artigo 18.º

Captura de canídeos e outros animais

1.	Captura	22,00

CAPÍTULO VIII

Bloqueamento, remoção e depósito de veículos

Artigo 19.º

Bloqueamento (7)

1.	Ciclomotores	30,00
2.	Motociclos e veículos semelhantes	30,00
3.	Veículos ligeiros	60,00
4.	Veículos pesados	120,00

Artigo 20.º

Remoção de veículos (8) **(por km calculado desde o local até ao armazém municipal)**

1.	Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não anteriormente previstos:	
a)	Dentro de uma localidade	30,00
b)	Fora ou a partir de fora de uma localidade:	
i)	Até máximo de 10 km contados desde o local de remoção até ao local de depósito do veículo	45,00

Número	Descrição	Valor da taxa
ii)	Por cada Km percorrido para além dos primeiros 10	1,50
2.	Veículos ligeiros:	
a)	Dentro de uma localidade	75,00
b)	Fora ou a partir de fora de uma localidade:	
i)	Até máximo de 10 km contados desde o local de remoção até ao local de depósito do veículo	90,00
ii)	Por cada Km percorrido para além dos primeiros 10	2,00
3.	Veículos pesados:	
a)	Dentro de uma localidade	150,00
b)	Fora ou a partir de fora de uma localidade:	
i)	Até máximo de 10 km contados desde o local de remoção até ao local de depósito do veículo	180,00
ii)	Por cada Km percorrido para além dos primeiros 10	3,00
	Artigo 21.º	
	Depósito a céu aberto (por dia)	
1.	Ciclomotores	0,50
2.	Motociclos e veículos semelhantes	0,50
3.	Veículos ligeiros	1,00
4.	Veículos pesados	2,00
	CAPÍTULO IX	
	Operações urbanísticas	
	Artigo 22.º	
	Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização	
1.	Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia	146,00
2.	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a)	Por lote	24,00
b)	Por fogo	16,00
c)	Outras utilizações (por m² /ou fração)	3,80
d)	Prazo (por cada ano ou fração)	189,00
3.	Aditamento ao alvará de licença	136,00
4.	Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado	143,00
	Artigo 23.º	
	Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento	
1.	Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia de loteamento	114,00
a)	Acresce ao montante referido no número anterior:	
i)	Por lote	24,00
ii)	Por fogo	16,00
iii)	Outras utilizações (por m²)	5,90
b)	Aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia	136,00
c)	Por lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	43,00

Número	Descrição	Valor da taxa
	Artigo 24.º	
	Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização	
1.	Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia	97,00
a)	Acresce ao montante referido no número anterior:	
i)	Prazo — por cada ano:	122,00
ii)	Tipo de infraestrutura:	
ii.a)	Redes de esgotos	129,00
ii.b)	Redes de abastecimento de água	129,00
ii.c)	Redes de escoamento de águas pluviais	129,00
ii.d)	Rede de iluminação pública, área	140,00
ii.e)	Rede de iluminação pública, subterrânea	140,00
ii.f)	Rede de telecomunicações	140,00
2.	Aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia	128,00
a)	Acresce ao montante referido no número anterior:	
i)	Prazo — por cada ano	122,00
ii)	Tipo de infraestruturas:	
ii.a)	Redes de esgotos	129,00
ii.b)	Redes de abastecimento de água	129,00
ii.c)	Redes de escoamento de águas pluviais	129,00
ii.d)	Rede de iluminação pública aérea	140,00
ii.e)	Rede de iluminação pública subterrânea	140,00
ii.f)	Rede de telecomunicações	140,00
	Artigo 25.º	
	Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos	
1.	Até 1000 m² de área	34,00
2.	De 1000 m² a 2000 m² de área	237,00
3.	De 2000 m² a 4000 m² de área	271,00
4.	Mais de 4000 m² de área	338,00
	Artigo 26.º	
	Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia para obras de construção	
1.	Habitação/comércio/serviços/indústria e outros fins	0,00
a)	Acresce ao montante referido no número anterior:	
i)	Dentro dos perímetros urbanos (por m² de área bruta de construção)	1,40
ii)	Fora dos perímetros urbanos (por m² de área bruta de construção)	1,70
iii)	Prazo de execução (por cada mês ou fração)	4,80
iv)	Comércio, serviços, indústria e outros fins (por m² de área bruta de construção)	1,90
2.	Edifícios destinados a agropecuária (por m² de área de construção):	
a)	Telheiros e congéneres (por m²)	1,30
b)	Estufas para culturas agrícolas (por m² de área de construção)	1,40
3.	Alteração de fachadas das edificações (por m² da área de intervenção):	
a)	Alterações simples da fachada (de cor e materiais) (taxa única)	22,00
b)	Alteração de vãos (por m²)	1,80
4.	Fecho de varandas, alpendres e terraços (por m²)	6,50
5.	Galerias exteriores, túneis e congéneres, (por m²)	4,30
6.	Arrecadações em sótãos (por m²)	2,60
7.	Arrecadações ou estacionamento em cave (por m²)	2,60
8.	Terraços com acessibilidade (por m²)	1,30

Número	Descrição	Valor da taxa
9.	Ampliações (por m² de área bruta de construção nova)	1,40
	Artigo 27.º	
	Casos especiais	
1.	Outras construções, alterações, edificações ligeiras, tais como:	
a)	Muros confinantes com a via pública:	
i)	Dentro de perímetros urbanos (por metro linear)	1,30
ii)	Fora dos perímetros urbanos (por metro linear)	1,50
iii)	Prazo de execução (por mês ou fração)	4,80
b)	Anexos, garagens, tanques, depósitos, estufa, construções de apoio agrícola ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística:	
i)	Dentro de perímetros urbanos (por m² de área bruta de construção)	1,30
ii)	Fora dos perímetros urbanos (por m² de área bruta de construção)	1,50
iii)	Prazo de execução (por mês ou fração)	4,80
c)	Vedações em rede ovelheira (por metro linear)	0,50
2.	Piscinas:	
a)	Por cada m² de espelho de água	7,00
b)	Casa de filtros e zona envolvente (m²)	3,50
3.	Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização (por piso demolido)	23,00
4.	Prazo de execução (por cada mês ou fração)	4,80
5.	Corpos salientes de construções, na parte projetada sobre vias públicas, outros lugares públicos sob administração municipal — a acumular com as mencionadas no artigo 26.º (por piso e por m²)	5,60
6.	Parques temáticos e similares:	
a)	Por ha	818,00
b)	Construções de apoio à atividade (por m²)	8,20
7.	Construção de sepulturas, mausoléus e jazigos (por m²)	44,00
8.	Reconstrução de campas, mausoléus e jazigos (por m²)	44,00
9.	Antenas de telecomunicações e instalações anexas (por m² de área ocupada e anual)	174,00
	Artigo 28.º	
	Emissão de licenças de utilização e de alteração do uso	
1.	Emissão de licença de utilização e suas alterações, por unidade de:	
a)	Fogo habitacional	24,00
b)	Unidade de comércio	31,00
c)	Unidade de serviços	31,00
d)	Unidade de indústria	31,00
e)	Outros usos (por unidade)	31,00
2.	Aos acresce montantes referidos no número, acima dos primeiros 70 m² por fogo/unidade, acresce a cobrança de taxa por cada fração de 40 m² de área bruta de construção,	15,00

Número	Descrição	Valor da taxa
	Artigo 29.º	
	Emissão de licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica	
1.	Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:	
a)	De bebidas	51,00
b)	De restauração	51,00
c)	De restauração e de bebidas	51,00
d)	De restauração ou de bebidas com espaço destinado a dança	65,00
2.	Emissão de licença de utilização e suas alterações, por serviços e cada estabelecimento alimentar e não alimentar	51,00
3.	Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada tipo de empreendimento turístico	65,00
4.	Aos montantes referidos no número anterior, acima dos primeiros 70 m², acresce a cobrança de taxa por cada fração de 40 m² de área bruta de construção	15,00
	Artigo 30.º	
	Emissão de alvarás de licença de construção parcial	
1.	Segue as mesmas regras que o artigo 26.º na proporção que está a ser licenciada, acrescido de 50,00 € de taxa de aditamento.	
	Artigo 31.º	
	Prorrogações	
1.	Taxa fixa	20,00
2.	Acresce ao montante da alínea anterior:	
a)	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos (por mês ou fração e por lote)	30,00
b)	Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, (por mês ou fração)	7,30
	Artigo 32.º	
	Emissão de licença especial relativa a obras inacabadas	
1.	Para conclusão de obras inacabadas (mês ou fração)	59,00
	Artigo 33.º	
	Informação prévia	
1.	Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 5.000 m²	280,00
2.	Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 5.000 e 10.000 m²	347,00
3.	Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 10.000 m² por fração e em acumulação com o montante previsto no número anterior	414,00
4.	Relativa à possibilidade de realização de obras de construção:	
a)	Em área urbana	95,00
b)	Em zona rural	95,00
	Artigo 34.º	
	Vistorias (sempre que solicitado pelo requerente ao abrigo do artigo 64.º, n.º 2 do RJUE)	
1.	Para emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	28,00
a)	Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	15,00

Número	Descrição	Valor da taxa
2.	Para emissão de licença de utilização relativa a estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão (esta taxa deverá ser acumulada com artigo 2.º, n.º 7 desta tabela de taxas):	
a)	Taxa fixa	28,00
b)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
3.	Para emissão de licença de utilização de recintos de espetáculos e divertimentos públicos:	
a)	Taxa fixa	35,00
4.	Para emissão de licença de utilização de estabelecimentos comerciais por grosso, especializado ou não de produtos alimentares (nos termos do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de junho e Portarias n.º 789/07, 790/07, 791/07 de 23 de julho):	
a)	Taxa fixa	28,00
b)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
5.	Para emissão de licença de utilização de estabelecimentos comerciais a retalho de produtos alimentares:	
a)	Supermercados e hipermercados:	
i)	Taxa fixa	28,00
ii)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
b)	Estabelecimentos de comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne, peixe, crustáceos e moluscos e de bebidas:	
i)	Taxa fixa	28,00
ii)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
c)	Outros estabelecimentos (especializados ou não):	
i)	Taxa fixa	28,00
ii)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
6.	Para armazéns de produtos alimentares (anexo I da Portaria n.º 33/2000 de 28 de janeiro):	
a)	Taxa fixa	28,00
b)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
7.	Para estabelecimentos comerciais por grosso e a retalho (nos termos do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de junho e Portarias n.º 789/07, 790/07, 791/07 de 23 de julho):	
a)	Vernizes, tintas, produtos químicos, fertilizantes fitossanitários, artigos de drogaria e produtos similares:	
i)	Taxa fixa	28,00
ii)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
b)	Todos os outros estabelecimentos:	
i)	Taxa fixa	28,00
ii)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
8.	Serviços (anexo III da Portaria n.º 33/2000, de 28 de janeiro):	
a)	Oficinas de automóveis e motociclos:	
i)	Taxa fixa	28,00
ii)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
b)	Outros estabelecimentos:	
i)	Taxa fixa	28,00
ii)	Por cada 50 m² ou fração de área de construção	15,00
9.	Para emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	28,00
10.	Para emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas (por estabelecimento)	71,00
11.	Para emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares (por estabelecimento)	71,00
12.	Para emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros:	
a)	Empreendimentos turísticos	103,00
b)	Estabelecimentos hoteleiros (por quarto)	9,30
c)	Aldeamentos turísticos (por unidade de alojamento)	17,00
d)	Parques de campismo e caravanismo:	
i)	Até 1 ha	147,00
ii)	Por cada ha ou fração acima de 1 ha	65,00
e)	Pedido de alojamento (por quarto):	
i)	Taxa fixa	29,00
ii)	Por cada unidade de alojamento	12,00
f)	Apartamentos turísticos:	
i)	Taxa fixa	29,00
ii)	Por unidade de alojamento	17,00
g)	Conjuntos turísticos (resorts):	
i)	Taxa fixa	211,00
ii)	Por cada unidade de alojamento	17,00
h)	Empreendimentos de turismo de habitação:	
i)	Taxa fixa	29,00
ii)	Por cada quarto ou unidade de alojamento	12,00
i)	Empreendimentos de turismo no espaço rural:	
i)	Taxa fixa	29,00
ii)	Por cada unidade de alojamento	12,00
j)	Empreendimentos de turismo da natureza:	
i)	Taxa fixa	29,00
ii)	Por cada unidade de alojamento	12,00
k)	Por cada estabelecimento comercial, restauração, de bebidas e de serviços, em acumulação com os montantes previstos nas alíneas anteriores	29,00
13.	Para verificação das condições de segurança e salubridade	29,00
14.	Para verificação dos requisitos necessários à constituição de prédio em regime de propriedade horizontal:	
a)	Taxa fixa	28,00
b)	Por cada fração	15,00
15.	Instalações de agro — pecuária, agroflorestal, por cada 200 m² ou fração	42,00
16.	Outras (por pedido de vistoria):	
a)	Vistoria para verificação de obras de correção	42,00
b)	Vistoria à execução de primeira laje	45,00
c)	Vistoria para efeitos de direito de preferência	44,00
d)	Vistorias para verificação de deficiências construtivas	65,00
e)	Vistoria de alinhamento e cota de soleira	44,00

Número	Descrição	Valor da taxa
17.	Outras vistorias não previstas nos números anteriores	44,00
	Artigo 35.º	
	Auditoria para revisão ou reconversão da classificação, no âmbito da competência das Câmaras	
1.	Empreendimentos de turismo de habitação	141,00
2.	Empreendimentos de turismo no espaço rural	141,00
3.	Parques de campismo e de caravanismo	141,00
4.	Empreendimentos de turismo natureza	141,00
	Artigo 36.º	
	Operações de destaque	
1.	Por pedido ou reapreciação	140,00
	Artigo 37.º	
	Receção de obras de urbanização	
1.	Para receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	141,00
a)	Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	4,60
2.	Pedidos de redução de caução	71,00
	Artigo 38.º	
	Análise de outros pedidos de informação	
1.	Por cada	62,00
	Artigo 39.º	
	Exposições diversas no âmbito de um procedimento	
1.	Por cada	73,00
	Artigo 40.º	
	Apreciação de outros pedidos não inseridos nos artigos anteriores	
1.	Por cada	75,00
	Artigo 41.º	
	Obras executadas na via pública	
1.	Apresentação de projetos ou pedidos	0,00
2.	Apreciação dos projetos ou pedidos	85,00
3.	Emissão de licença (por m × 3/dia)	0,80
4.	Taxa Municipal de direitos de passagem (sobre o valor das faturas emitidas pelos operadores de redes fixas e de telecomunicações)	0,25 %
	Artigo 42.º	
	Assuntos administrativos	
1.	Informações no âmbito do direito à informação (por informação)	43,00
2.	Ficha técnica de habitação:	
a)	Depósito	11,00
b)	Segunda via	5,60
	Artigo 43.º	
	Licenciamento de projetos de revestimento florestal	
1.	Apreciação do projeto	131,00
	Artigo 44.º	
	Licenciamento de projetos de modelação de terrenos e de destruição do coberto vegetal	
1.	Apreciação do projeto	155,00
	Artigo 45.º	
	Licenciamento de estabelecimentos industriais	
1.	Apreciação do projeto de instalação	249,00
2.	Vistoria	18,00
3.	Emissão de alvará de exploração	48,00
	Artigo 46.º	
	Exploração de massas minerais	
1.	Emissão de parecer de localização	153,00
2.	Apreciação de pedido de licenciamento	261,00
3.	Vistorias	17,00
4.	Emissão de alvará	49,00
5.	Registo de técnico responsável	8,40
	Artigo 47.º	
	Elaboração e apreciação de orçamento de obras (9)	
1.	Por iniciativa do município	44,00
2.	A requerimento do locador ou do locatário	44,00
	Artigo 48.º	
	Vistorias	
1.	Quaisquer tipo de vistorias	46,00
	Artigo 49.º	
	Atos da competência da Comissão Arbitral Municipal	
1.	Para determinação do coeficiente de conservação	177,00
2.	Para definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	179,00
3.	Pela submissão de um litígio à decisão da CAM	31,00
4.	Vistorias da competência da CAM ou por ela determinadas	65,00
	Artigo 50.º	
	Recintos itinerantes ou improvisados para realização de espetáculos e divertimentos públicos de natureza acidental	
1.	Por m²/dia	0,10

(1) Incluem limpeza e trasladação dentro do cemitério.
(2) Inclui extensões dos estabelecimentos.
(3) As esplanadas incluem, mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento.
(4) Esplanada em espaço aberto não contem qualquer tipo de proteção.
(5) De harmonia com o disposto no artigo 33 e 34 do Decreto-Lei n.º 48/2001 de 1 de abril;
(6) IDEM
(7) Portaria n.º 1424/2001 de 13 de dezembro e Portaria n.º 1334-F/2010 de 31 de dezembro.
(8) Portaria n.º 1424/2001 de 13 de dezembro e Portaria n.º 1334-F/2010 de 31 de dezembro.
(9) No âmbito do disposto nos artigos 89.º e seguintes do RJUE

208411294

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 1824/2015

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público de que, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Raquel Cristina de Jesus Fernandes, para a categoria de Assistente Técnico (área de Generalista), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções a 09 de dezembro 2014, por deliberações da Câmara Municipal de 2014/11/19 e de Assembleia Municipal de 2014/11/26;

Alberto Manuel Moutinho Meireles, para a categoria de Assistente Técnico (área de Vigilante Rececionista), 1.ª posição remuneratória e

nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções a 05 de janeiro de 2015, por deliberação da Câmara Municipal de 2014/12/30.

26 de janeiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros.*

308391896

Aviso n.º 1825/2015

Torna-se público de que o Sr. Presidente da Câmara, autorizou o regresso antecipado da situação de licença sem remuneração, nos termos dos n.os 5 e 6 artigo 281.º do da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, solicitada pelos seguintes trabalhadores:

Alexandra da Cruz Pereira Rosa Teixeira, com a categoria de Técnica Superior (área de Geografia), com efeitos a 08 de janeiro de 2015, por despacho 05 de janeiro de 2015;

Jorge Manuel Luís Lapa, com a categoria de Técnico de Informática, com efeitos a 20 de janeiro de 2015, por despacho de 16 de janeiro de 2015.

26 de janeiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

308392154

Aviso n.º 1826/2015

Torna-se público de que o Sr. Presidente da Câmara, por despacho exarado em 2014/10/17, autorizou o pedido de prorrogação da licença sem remuneração por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de dezembro de 2014, solicitado pelo trabalhador Rui Miguel dos Santos Baião, com a categoria de Assistente Técnico (área Sócio-Cultural), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

27 de janeiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros.*

308393604

Aviso n.º 1827/2015

Designação, em comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos

O procedimento de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 63 e na Bolsa de Emprego Público, em 2014/03/31 e no Jornal "Diário de Notícias", em 2014/04/07.

Na sequência do processo de seleção e de acordo com a ata do júri, a escolha efetuada, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, recaiu no candidato Paulo Luís da Piedade Alenquer, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir perfil adequado para o desempenho do mesmo.

Nos termos do disposto no n.º 9 do já referido artigo 21.º, o candidato foi designado, por despacho do Sr. Presidente exarado em 2014/12/18, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

O presente despacho produz efeitos a 18 de dezembro de 2014.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do designado:

Nome: Paulo Luís da Piedade Alenquer
Naturalidade: Campo Grande — Lisboa
Data de Nascimento: 21/05/1972
Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão Autárquica e Regional, concluída em 1999, na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém.
Experiência Profissional:

A 01 de abril de 2014 — Designado, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

No período de 16 de outubro de 2003 a 31 de março de 2014 substituiu a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, nas suas faltas e impedimentos.

A 01 de janeiro de 2009 — Aplicação do Novo Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, transitou para a carreira Técnica Superior.

A 09 de dezembro de 2004 — nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior de Gestão Autárquica;

Em 06 de março de 2001 — Transitou por reclassificação profissional para a categoria de 2.ª classe da carreira Técnica Superior de Gestão Autárquica;

No dia 26 de janeiro de 1998 — Ingressou no quadro de pessoal desta Autarquia na carreira de Técnico de Gestão Autárquica, exercendo funções na Divisão de Recursos Humanos.

Formação profissional:

Pós-Graduação em Gestão Pública, concluída em 2011, na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém; Pós-Graduação — Gestores de Formação para a Administração Local, concluída em 2007, no Instituto Politécnico de Setúbal;

Frequência de diversas ações de formações, seminários, jornadas, conferências e workshops sobre Administração Pública, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, SIADAP, Regime de Vínculos Carreiras e Remunerações, Controlo Interno e Prestação de Contas, Balanço Social, Dinâmicas da Gestão da Qualidade/Certificação ISSO 9001, bem como sobre o Novo Código da Contratação Pública, Formação Pedagógica Inicial de Formadores e formação para realizar Entrevistas de Avaliação de Competências.

27 de janeiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

308394496

Aviso n.º 1828/2015

Cessação de funções como Adjunto

Torna-se público que o Sr. Presidente da Câmara, por despacho exarado em 2014/12/29, autorizou a cessação da nomeação de Mário Nuno Duarte Jerónimo, como adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a 01 de janeiro de 2015.

28 de janeiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

308398951

FREGUESIA DE COLOS

Aviso n.º 1829/2015

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por deliberação de Assembleia de Freguesia de Colos de 30 de dezembro de 2014, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República,* os procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Freguesia:

Referência A (tempo indeterminado): um lugar de assistente operacional (cantoneiros de limpeza);

Referência B (tempo determinado): um lugar de assistente operacional (cantoneiros de limpeza);

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — desenvolvimento de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico e execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços no domínio da higiene pública, nomeadamente a remoção de lixos e equipamentos, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras, extirpação de ervas e conservação do cemitério;

Referência B — desenvolvimento de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico e execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços no domínio da higiene pública, nomeadamente a remoção de lixos e equipamentos, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras, extirpação de ervas e conservação do cemitério;

3 — Local de trabalho — área da freguesia de Colos.

4 — Posição remuneratória de referência — o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro. A posição remuneratória de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória de assistente operacional (€ 505).

5 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-C/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, é que se poderá proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme foi deliberado em reunião da Assembleia de Freguesia de 30 de dezembro de 2014, observando-se a prioridade legal no recrutamento estabelecida no artigo 49.º da LOE/2014.

7 — Cessação do procedimento concursal — cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 2 de junho;

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos habilitacionais:

Referência A — Escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

8.3 — Não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Formação de candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário-tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na sede da Freguesia de Colos, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Fotocópia legível de documento comprovativo da formação profissional frequentada;

d) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

e) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida; a carreira de que seja titular; a atividade que executa; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida;

f) A avaliação de desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos.

9.1 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando o posto de trabalho pretendido, pela inclusão da referência e designação mencionadas no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da portaria.

9.3 — As candidaturas poderão ser entregues na Freguesia de Colos, pessoalmente, dentro do seu horário de funcionamento ou por correio, em carta registada, com aviso de receção, para a Freguesia de Colos, Largo dos Correios, 1, 7630 -310 Colos, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

10 — Composição do júri:

Referência A:

Presidente: Maria Inês Bernardino Gonçalves, Tesoureira da Freguesia de Colos.

Vogais efetivos: José Luís Damas Guerreiro da Costa, Encarregado do Município de Odemira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Mónica Maria de Oliveira, Assistente Técnica do Município de Odemira.

Vogais suplentes: Isaura Maria Guerreiro da Silva Jacinto Alves, Assistente Técnica da Freguesia de Colos e António Eduardo Guerreiro da Silva, Encarregado da Santa Casa da Misericórdia de Odemira.

Referência B:

Presidente: Maria Inês Bernardino Gonçalves, Tesoureira da Freguesia de Colos.

Vogais efetivos: José Luís Damas Guerreiro da Costa, Encarregado do Município de Odemira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Mónica Maria de Oliveira, Assistente Técnica do Município de Odemira.

Vogais suplentes: Isaura Maria Guerreiro da Silva Jacinto Alves, Assistente Técnica da Freguesia de Colos e António Eduardo Guerreiro da Silva, Encarregado da Santa Casa da Misericórdia de Odemira.

11 — Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão os seguintes: prova de conhecimentos e avaliação psicológica:

Referências A — a prova de conhecimentos consistirá na realização de uma tarefa relacionada com o perfil de competências do posto de trabalho a que se destina o procedimento concursal com duração máxima de 30 minutos e consiste na limpeza geral da área correspondente ao cantão destinado ao cantoneiro (ruas, sarjeta e outros), sendo nela avaliados os seguintes parâmetros: qualidade de execução da tarefa (QET); celeridade de execução da tarefa (CET); grau de cumprimento das regras de segurança e higiene no trabalho (GRSHT); grau de conhecimentos técnicos demonstrados (GCT).

Referências B — a prova de conhecimentos consistirá na realização de uma tarefa relacionada com o perfil de competências do posto de trabalho a que se destina o procedimento concursal com duração máxima de 30 minutos e consiste na limpeza geral da área correspondente ao cantão destinado ao cantoneiro (ruas, sarjeta e outros), sendo nela avaliados os seguintes parâmetros: qualidade de execução da tarefa (QET); celeridade de execução da tarefa (CET); grau de cumprimento das regras de segurança e higiene no trabalho (GRSHT); grau de conhecimentos técnicos demonstrados (GCT).

11.1 — Avaliação psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este fator será valorado de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, senão o afastarem por escrito, no formulário tipo, exercendo a opção pelo método prova de conhecimentos, conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão os métodos de seleção avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

12.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas

quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores.

13.1 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do presente aviso:

$$OF = PC \times 70\,\% + AP \times 30\,\%$$

13.2 — Para efeitos do disposto no n.º 12 do presente aviso:

$$OF = AC \times 70\,\% + EAC \times 30\,\%$$

sendo que:

OF = ordenação final;
PC = prova de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências.

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

15 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no placard da Freguesia de Colos, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

17 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que sejam solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard desta autarquia, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República.*

19 — Em caso de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Subsistindo empate, serão utilizados os critérios de desempate abaixo mencionados, de acordo com a seguinte ordem:

1.º experiência profissional dos candidatos na respetiva área funcional;
2.º formação profissional dos candidatos na respetiva área funcional;
3.º residência no concelho de Odemira.

20 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

20.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Manuel de Matos Penedo.*

308404409

FREGUESIA DE SANTANA DA SERRA

Aviso n.º 1830/2015

Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação favorável da Assembleia de Freguesia de 20 de dezembro de 2014, e do executivo da Junta em 04 de dezembro de 2014 se encontra aberto, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta freguesia na categoria/carreira de assistente operacional, pelo prazo de doze meses.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

3 — Entidade responsável pela realização do procedimento Concursal: Junta de Freguesia de Santana da Serra.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos posto de trabalho a ocupar e cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à categoria constante no anexo à LGTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2015, concretamente: funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos. O posto de trabalho tem em vista a execução de tarefas de condutor e manobrador de máquinas em reparação de caminhos.

6 — O local de trabalho situa-se na Freguesia de Santana da Serra.

7 — Posição remuneratória de referência: De acordo com regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2015, consiste no montante pecuniário de 505,00€ (quinhentos e cinco euros), sem prejuízo de, em sede de negociação, poder vir a ser oferecida posição diferente, nos termos e com observância dos limites definidos.

8 — Âmbito do recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou encontrar -se em situação de mobilidade especial. O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo e ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Impedimento de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos Candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

10.2 — Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato.

11 — Formalização das Candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

11.2 — Forma de apresentação das candidaturas — a apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em suporte de papel, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, que se encontra disponível nos serviços da Junta de Freguesia.

11.3 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente Junta de Freguesia de Santana da Serra, apresentadas pessoalmente no Serviço administrativos ou remetidas através de correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Junta de Freguesia de Santana da Serra, Rua Dr. José da Silva Cristina, 7670-613 Santana da Serra.

11.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico.

11.5 — Das candidaturas deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, este último caso exista;

b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, indicando a respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Declaração relativa à situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente quanto aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

d) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

11.6 — Nos termos do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, com os requerimentos de candidatura deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia legível do certificado) ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* detalhado, paginado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Fotocópias do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do cartão com o Número Fiscal de Contribuinte;

e) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público previamente definida, declaração emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a titularidade da relação jurídica de emprego público por tempo Indeterminado, a carreira e categoria, a posição remuneratória, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por ultimo, no caso de trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova dela através de fotocópias das avaliações em referência.

11.7 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

11.8 — As falsas declarações prestadas pelos Candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de Seleção: Conforme o disposto no n. 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 56.º do mesmo diploma, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, será o seguinte:

a) Avaliação Curricular (AC) — Artigo 11.º

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Artigo 12.º

12.1 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0{,}50\ AC + 0{,}50\ EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final.

12.2 — Os métodos de seleção são aplicados de forma faseada, pela ordem constante do presente aviso [alíneas *a*) a *b*) do ponto 12], considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos Candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do Júri do procedimento, as quais serão facultadas aos Candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação de Candidatos: Os Candidatos excluídos são notificados, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo citado Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças disponível nos serviços da Junta de Freguesia.

15 — Os Candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no número anterior.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, as quais em igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o topo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma legal supramencionado.

18 — A lista unitária de ordenação final dos Candidatos, depois de homologada, será afixada nos locais de estilo, e enviada aos Candidatos, após a conclusão da aplicação de todos os métodos de seleção, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da citada Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

22 — Composição do Júri:

Presidente: Maria de Lourdes Lourenço da Silva Barbio — Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, trabalhadora da Câmara Municipal de Ourique;

Vogais efetivos:

1.º Jorge Manuel Oliveira Guerreiro Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Santana da Serra;

2.º Nélia Palma Guerreiro — Assistente Técnica na Junta de Freguesia de Santana da Serra;

Vogais suplentes:

1.º Elisabete Martins Guerreiro — Assistente Técnica na Câmara Municipal de Ourique;

2.º Nélia Maria Bárbara Guerreiro — Secretária da Junta de Freguesia de Santana da Serra.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Paulo Guilherme Lopes Ascenção*.

308399486

FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Aviso (extrato) n.º 1831/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 9600/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2015, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 505,00 €, com o seguinte trabalhador:

Joaquim Augusto Martinho Lopes

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi designado para júri do período experimental o mesmo júri designado para o procedimento concursal.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Duarte Manuel Vicente da Luz*.

308409489

FREGUESIA DE VALPAÇOS E SANFINS

Edital n.º 133/2015

Brasão, Bandeira e Selo

António Castanheira Lopes, presidente da Junta de Freguesia de Valpaços e Sanfins, concelho de Valpaços, torna público o uso do brasão, bandeira e selo da extinta Freguesia de Valpaços, aprovado sob proposta da Junta de Freguesia, em reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia, em 24 de setembro de 2014, alterando, conforme indicação da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, apenas o listel e a legenda do selo, onde passará a ler-se, respetivamente "Valpaços e Sanfins" e "Freguesia de Valpaços e Sanfins". O brasão, bandeira e selo da Freguesia extinta de Valpaços, teve parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses a 22 de agosto de 2002.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente, *António Castanheira Lopes.*

308398935

FREGUESIA DE VÁRZEA DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 1832/2015

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto mediante o aviso n.º 3309/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 5 de março, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Maria Isabel Lopes Farinha, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de janeiro de 2015 sujeito a período experimental.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri de acompanhamento do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

7 de janeiro de 2015. — A Presidente da Junta de Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, *Maria Gracinda Lourenço Marçal*.

308401047

PARTE I

CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

Aviso n.º 1833/2015

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 36/2004, artigo 14.º, ouvido o Conselho Pedagógico, o Conselho Técnico-Científico do Conservatório Superior de Música de Gaia, aprovou, o Regulamento do Estudante Internacional para a frequência das licenciaturas do Conservatório Superior de Música de Gaia

Regulamento do Estudante Internacional do Conservatório Superior de Música de Gaia — CSMG

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica -se exclusivamente aos estudantes internacionais que frequentem o 1.º ciclo de estudos (licenciaturas) do Conservatório Superior de Música de Gaia, adiante designado por CSMG.

Artigo 2.º

Estudante Internacional

1 — Para os efeitos do disposto no presente regulamento, o estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa.

2 — Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;

b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;

c) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

3 — Não são igualmente abrangidos pelo disposto no n.º 1 os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

4 — O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2.

5 — Os estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do disposto no presente diploma mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem.

6 — Excetuam-se do disposto do número anterior os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia.

7 — A cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência do disposto no número anterior produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Artigo 3.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se os estudantes internacionais que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Titulares de habilitação académica que, no país em que foi obtida, lhe confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior;
b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

Artigo 4.º

Condições de ingresso

1 — O estudante internacional deve reunir as seguintes condições de ingresso:

a) Ser titular de qualificação académica específica para ingresso no curso a que se candidata.

i) A verificação da qualificação académica dos candidatos oriundos de sistemas de ensino secundário estrangeiros, faz-se com base em documento emitido pela autoridade competente do país onde a mesma foi obtida, que ateste que o estudante reúne as condições, para se candidatar e poder ingressar, nesse país, em curso superior da mesma área científica daquele a que se candidata. Este documento deve discriminar as condições de acesso e ingresso exigidas bem como as classificações obtidas.
ii) A verificação da qualificação académica dos candidatos titulares de curso de ensino secundário português ou equivalente faz-se com base em documento que ateste a titularidade das provas de ingresso portuguesas fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

b) Ter conhecimento da língua portuguesa em que o curso é ministrado de nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR);
c) Os estudantes internacionais cuja língua materna seja o português são dispensados da comprovação do conhecimento da língua de lecionação do ciclo de estudos, mediante inclusão no processo de candidatura, de uma declaração em como possuem essa condição.
d) Realize e obtenha o resultado de "Apto" nos pré-requisitos fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, para acesso ao curso a que se candidata.

2 — Os documentos obrigatórios enumerados na al) a, i, devem ser autenticados pelo Consulado Português do país emitente ou, se for casa disso, apostilados, nos termos da Convenção de Haia e traduzidos para a língua portuguesa pela autoridade competente do Estado de onde são oriundos os estudantes.
3 — Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso do estudante integram o seu processo individual.

Artigo 5.º

Vagas e prazos

1 — O número de vagas é fixado anualmente pela Diretora do CSMG ouvido o Conselho Pedagógico e o Conselho Técnico-Científico do CSMG tendo em conta:

a) Os limites decorrentes dos critérios legais estabelecidos para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e para a acreditação dos ciclos de estudos, incluindo os limites que tenham sido aprovados no ato de acreditação;
b) Os recursos humanos e materiais da instituição, em particular no que se refere à adequação do respetivo corpo docente;
c) O número de vagas fixadas para o regime geral de acesso e para os restantes concursos especiais de acesso;
d) Os limites previamente fixados por despacho do membro do Governo responsável pela área do ensino superior, que podem prever a não abertura de vagas nalguns ciclos de estudos.

2 — As vagas fixadas e o prazo para apresentação das candidaturas são divulgadas através de Edital de abertura de concurso e comunicados à Direção-Geral do Ensino Superior.
3 — Pode haver mais do que uma fase de candidatura.

Artigo 6.º

Seleção e Seriação

1 — A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pela Diretora do CSMG.
2 — Compete ao Júri analisar as candidaturas a cada curso de acordo com as regras seguintes:

a) Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, utilizam-se as classificações das provas de ingresso e a classificação dos Pré-Requisitos.
b) Nas demais situações, o candidato deve realizar as provas de ingresso como estudante autoproposto, em Portugal ou numa escola portuguesa no estrangeiro, nos prazos estipulados para o efeito, sendo as classificações (0 a 200) utilizadas com a seguinte ponderação;

i) A seriação e seleção são feitas pelos seguintes critérios: a média final do ensino secundário com uma ponderação de 50 por cento, a nota da Prova de Ingresso com uma ponderação de 35 por cento e a nota dos Pré-Requisitos com uma ponderação de 15 por cento;

3 — O candidato tem que ter uma nota final de candidatura de 95 pontos.
4 — Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente das notas de candidatura, sendo a sua colocação concretizada nas vagas existentes.
5 — As listas de colocação são tornadas públicas e os resultados expressos da forma seguinte:

a) Colocado;
b) Não colocado;
c) Excluído da candidatura.

Artigo 7.º

Documentação

1 — Os estudantes internacionais devem apresentar no ato de candidatura ao concurso especial de acesso e ingresso os documentos seguintes:

a) Boletim de candidatura;
b) Diploma ou certificados previstos no artigo 4.º, com expressa menção de classificação final obtida e indicação da escala de classificação adotada, que confere ao estudante o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que lhe foi conferido;
c) Ficha ENES;
d) Documentação exigida pela legislação aplicável, no caso de serem titulares de habilitação legalmente equivalente ao ensino secundário;
e) Duas fotografias tipo passe;
f) Documento de identificação pessoal.

2 — Os estudantes internacionais devem igualmente satisfazer o pagamento do emolumento respeitante à candidatura constante da tabela em vigor do CSMG.

Artigo 8.º

Divulgação dos resultados

A lista de seriação é homologada pela Diretora do CSMG e divulgada na página da Instituição e nos locais existentes para o efeito.

Artigo 9.º

Matrícula e Inscrição

1 — Os candidatos admitidos devem proceder à matrícula e inscrição na Secretaria dos Serviços Académicos do CSMG, no prazo fixado.
2 — Os candidatos admitidos que não procedam à matrícula e inscrição no prazo fixado perdem o direito à vaga.
3 — Os candidatos que não comprovem, no ato da matrícula e inscrição, a titularidade dos pré-requisitos exigidos para o curso em que foram admitidos, não a poderão efetuar.
4 — A admissão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo para o qual o concurso se realiza.

Artigo 10.º

Propinas

O valor das propinas dos estudantes internacionais é fixado anualmente pela entidade instituidora do CSMG e divulgada na página da Internet da Instituição e nos locais existentes para o efeito.

Artigo 11.º

Reingresso, mudança de curso e transferência

Aos estudantes internacionais admitidos através do regime de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o Regulamento de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do CSMG e o correspondente regime jurídico em vigor.

Artigo 12.º

Informação

O CSMG comunica à Direção-Geral do Ensino Superior nos termos e prazos por esta fixada a informação sobre os candidatos admitidos, matriculados e inscritos através do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

Artigo 13.º

Omissões e Dúvidas

As omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho da Diretora do CSMG.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

Este regulamento produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação.

30 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Fernanda Correia*.

208409359

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Regulamento n.º 76/2015

Instituto Universitário da Maia — ISMAI

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas, Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos

Em cumprimento do estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, é necessário dotar o Instituto Universitário da Maia — ISMAI com um Regulamento das Provas de Ingresso destinadas a avaliar a capacidade dos candidatos maiores de 23 anos, não titulares de habilitações de acesso ao ensino superior, para frequentar cursos com o grau de licenciatura.

Deste modo, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea *e*) do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, a Maiêutica, Cooperativa de Ensino superior, C. R. L., sua entidade instituidora, manda publicar o referido Regulamento, homologado pelo Reitor do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, em 15 de janeiro de 2015.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento das Provas de Ingresso no Instituto Universitário da Maia, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, estabelece os normativos de ordem pedagógica e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior, maiores de 23 anos, no quadro previsto no n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, republicada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto.

2 — Podem inscrever-se os candidatos que tenham completado 23 anos, até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização da prova.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação

1 — Apreciação do currículo escolar e profissional dos candidatos, valorizando-se a eficácia/sucesso no desempenho, resultantes das competências individuais direcionadas para o(s) curso(s) pretendido(s);

2 — Apresentação de declarações comprovativas das habilitações académicas e profissionais;

3 — Realização de uma entrevista individual para avaliação da natureza e alcance das motivações dos candidatos;

3.1 — A entrevista é válida para todos os cursos de licenciatura do ISMAI incluídos na mesma área de estudo CITE (Classificação Internacional Tipo da Educação);

4 — Realização de uma prova teórica e ou prática para avaliação dos conhecimentos e competências, considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso de licenciatura pretendido, sem prejuízo do cumprimento dos pré-requisitos exigidos para acesso ao curso de Educação Física e Desporto.

Artigo 3.º

Calendário

1 — A inscrição e realização das provas de ingresso serão organizadas em épocas a definir anualmente e divulgadas através de edital pelo órgão competente da Instituição.

2 — Em cada época poder-se-ão realizar uma ou mais chamadas, de acordo com o número de candidatos e vagas sobrantes.

3 — O calendário da realização das provas teóricas e ou práticas de cada época será comunicado para a residência indicada pelos candidatos, podendo também ser conhecido através do Portal do ISMAI (www.ismai.pt) e da consulta direta dos respetivos expositores na Instituição.

4 — As provas de ingresso serão realizadas em horário pós-laboral.

5 — A publicação dos resultados ocorrerá durante a semana seguinte à realização das entrevistas.

6 — Os candidatos, que faltem a qualquer um dos momentos de avaliação, descritos no artigo 2.º, podem solicitar a realização dos momentos em falta em qualquer chamada ou época subsequente, desde que apresentem a justificação devida.

7 — A aprovação nas provas de ingresso é válida para o ano letivo para o qual se realizam as provas de candidatura e, ainda, para os dois anos letivos subsequentes.

Artigo 4.º

Inscrição para a realização das provas de ingresso

1 — Os prazos para a apresentação das candidaturas são anunciados no Portal do ISMAI e nos expositores da Instituição, onde são referidos os documentos a entregar e os formulários a preencher.

2 — Nas situações em que um candidato pretenda concorrer a mais do que um curso, deve indicar a respetiva ordem de preferência no ato da inscrição.

3 — A inscrição e a realização das provas de ingresso implicam o pagamento de uma taxa estabelecida pela Maiêutica, entidade instituidora do ISMAI.

3.1 — Os candidatos, que se inscreverem em mais do que uma prova teórica e ou prática, pagam a referida taxa acrescida de uma taxa variável em função do número de provas a efetuar e de estas serem, ou não, direcionadas para cursos da mesma área de estudos CITE (Classificação Internacional Tipo de Educação).

4 — Podem ser apresentadas candidaturas distintas em épocas diferentes.

5 — Os candidatos, aprovados em provas de ingresso idênticas noutros estabelecimentos de ensino superior, poderão ser admitidos à candidatura à matrícula e inscrição nos cursos de licenciatura do ISMAI, estando sujeitos ao pagamento da taxa em vigor no ISMAI.

6 — Os candidatos, que obtenham aprovação nas provas e que se matriculem em cursos do ISMAI, poderão requerer a creditação de competências baseadas na experiência profissional ou outra formação.

Artigo 5.º

Exclusão dos candidatos

1 — São excluídos do processo de matrícula/inscrição os candidatos que:

1.1 — Prestem falsas declarações;

1.2 — Atuem, no decurso do processo, de forma fraudulenta;

1.3 — Não compareçam em qualquer uma das provas obrigatórias de avaliação, salvo o previsto no n.º 6 do artigo 3.º;

1.4 — Infrinjam expressamente algum dos prazos fixados no edital;

1.5 — Numa das três provas (apreciação do currículo, entrevista, prova de avaliação de conhecimentos e competências) obtenham classificação inferior a 6 (seis) valores;

1.6 — Obtenham o resultado de «Não Apto» nas provas de pré-requisitos, se aplicável.

Artigo 6.º

Normas da realização das componentes de avaliação

1 — A realização das provas de ingresso seguirá a ordem seguinte:

Primeiro — Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;

Segundo — Realização da prova teórica e ou prática de avaliação de conhecimentos e competências;

Terceiro — Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista.

2 — A prova de avaliação teórica e ou prática de conhecimentos e competências não deverá exceder noventa minutos, obedecendo a sua classificação a uma escala numérica de zero a vinte valores.
3 — A entrevista deverá ter a duração entre quinze e trinta minutos.
4 — Os candidatos poderão consultar as provas específicas por si realizadas, nos dois dias úteis imediatamente após a divulgação de resultados, sendo os horários e locais de consulta das provas disponibilizados no Portal do ISMAI.

Artigo 7.º

Composição e nomeação do júri

O júri das provas de ingresso é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo Reitor, de entre os docentes da Instituição, das áreas de estudo CITE em que se enquadra a candidatura.

Artigo 8.º

Critérios de classificação e de atribuição da classificação final

1 — Ao conjunto das provas, referidas no artigo 2.º, aplica-se a seguinte ponderação:
1.1 — Apreciação do currículo — 25 %;
1.2 — Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista — 25 %;
1.3 — Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 50 %.
2 — A decisão final de aprovação traduz-se numa classificação não inferior a dez valores, da escala numérica inteira de 0 a 20, considerando as ponderações definidas no número anterior.

Artigo 9.º

Recurso das classificações

1 — No prazo de três dias úteis, após a data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, através da apresentação de uma exposição fundamentada, dirigida ao Reitor do ISMAI, que decidirá no prazo de 15 dias úteis.
2 — A reclamação está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor no ISMAI, sendo o valor da mesma devolvido no caso de o exposto ter provimento.
3 — São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação, ou não tenham sido submetidas nos termos e prazos fixados no edital.

Artigo 10.º

Edital

Todas as informações, constantes neste Regulamento, conducentes à operacionalização do mesmo, serão afixadas em edital, nos lugares habituais da Instituição e publicadas no Portal do ISMAI.

Artigo 11.º

Revisão e alteração

O presente Regulamento vigora por tempo indeterminado, sendo atualizados anualmente o prazo de inscrição e o calendário da realização das provas nos termos do seu artigo 3.º, de acordo com o edital homologado pelo Reitor do ISMAI.

Artigo 12.º

Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e decididos casuisticamente pelo Conselho de Gestão do ISMAI, tendo, como referência, com as necessárias adaptações, os demais Regulamentos em vigor no ISMAI.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, homologado pelo Reitor do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, aplica -se aos candidatos que pretendam ingressar no ano letivo de 2015-2016 e, ainda, para os dois anos letivos subsequentes.

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Direção da Maiêutica, *José Manuel Matias de Azevedo*.

208409464

Regulamento n.º 77/2015

Instituto Universitário da Maia — ISMAI

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril e na sequência do "Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior", aí publicado como parte integrante, o Instituto Universitário da Maia — ISMAI, através dos seus órgãos legal e estatutariamente competentes e homologado pelo seu Reitor, em 15 de janeiro de 2015, manda publicar o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — Os procedimentos, relativos à Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Instituto Universitário da Maia — ISMAI, regem-se pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos superiores em funcionamento no ISMAI.

Artigo 2.º

Conceitos

Os conceitos de «Mudança de Curso», «Transferência», «Reingresso», «Mesmo Curso», «Créditos» e «Escala de Classificação Portuguesa» são os constantes na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, referida no artigo anterior.

Artigo 3.º

Condições de candidatura

1 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os candidatos que estejam, ou tenham estado, matriculados e inscritos num curso superior, num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
b) Os candidatos que estejam, ou tenham estado, matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

2 — Podem requerer o reingresso os candidatos que tenham estado matriculados e inscritos no ISMAI no mesmo curso ou em curso que o tenha precedido.

Artigo 4.º

Vagas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — O ingresso, através de mudança de curso ou transferência, está sujeito a limitações quantitativas que decorrem do número de vagas fixado e aprovado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 5.º

Instrução do processo de candidatura

Para aplicação do n.º 2 do Artigo 10.º da referida Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, determina-se que:

1 — O processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Requerimento ou impresso, devidamente preenchido, do modelo adotado no Instituto Universitário da Maia;
b) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais;
c) Fotocópia simples do cartão de cidadão ou de outro documento oficial de identificação pessoal, com apresentação do original;
d) Número de identificação fiscal;
e) Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador.

2 — São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos que não reúnam as condições para apresentação a concurso;

b) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
c) Pedidos realizados fora de prazo;
d) Pedidos em que constem falsas declarações.

3 — Para as candidaturas de mudança de curso e transferência, os candidatos serão seriados obedecendo aos critérios de preferência adiante, sucessivamente, descritos:

1.º Candidatos que, não tendo assegurado um lugar no curso pretendido, tenham frequentado, até ao final do ano letivo anterior, outro curso em funcionamento no ISMAI, com a situação administrativa devidamente regularizada;
2.º Candidatos, considerados no número anterior, com melhor média das classificações no maior número de unidades curriculares do curso frequentado;
3.º Candidatos que frequentaram outras instituições, com melhor média das classificações no maior número de unidades curriculares do curso frequentado.

4 — A divulgação das decisões sobre os requerimentos será efetuada no sítio da internet da Instituição e através dos expositores colocados, para o efeito, nos locais habituais.

5 — O prazo da candidatura decorrerá até ao último dia do mês de agosto do ano letivo a que respeitar, bem como em qualquer momento posterior, mediante despacho do Reitor do ISMAI, do qual resulte o entendimento de que nesse momento existem condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Artigo 6.º

Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão solucionados pela legislação adequada em vigor ou, na ausência desta, pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento produz efeito a partir do dia seguinte ao da sua aprovação, sendo publicitado nos termos legais.

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Direção da Maiêutica, *José Manuel Matias de Azevedo.*

208409634

PARTE J1

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 1834/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação n.º 59/2014 do Conselho de Administração de 28 de novembro 2014, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, e 64/2011, de 22/12, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, determino a abertura de procedimento concursal, com vista ao preenchimento de uma vaga para Coordenador de Gabinete Municipal (cargo de direção intermédia de 3.º grau), para o Gabinete Municipal de Manutenção.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, vai ser publicitada na bolsa de emprego público — BEP, até ao 2.º dia útil, após data da publicação no *Diário da República,* do referido procedimento concursal, por extrato num jornal de expansão nacional e igualmente disponíveis para consulta no sítio eletrónico da câmara municipal do Barreiro.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho.*

308363318

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750